SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 05 de Setembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO VIII | Nº 1911

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
ATA DE INSTALAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA APRECIAR E DELIBERAR SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DIRETAMENTE PELO CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA – COMSUL.

Aos 28 dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezessete, às 10 horas, em primeira convocação, e às 10:30 horas e trinta minutos, em segunda convocação, na sede do **CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA – COMSUL**, no Município de Ribeirão, Estado de Pernambuco, sob a Presidência do Prefeito do Município de **CORTÊS**– o Senhor José Reginaldo Morais dos Santos, casado, portador da cédula de identidade n° 688.935, SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n°. 037.431.524-87, reuniram-se os chefes do Poder Executivo dos Municípios a seguir indicados: **AMARAJI**– Prefeito Rildo Reis Gouveia, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n° 1.430.867, SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n°. 153.513.514-04; **BARRA DE GUABIRABA**– Prefeito Wilson Madeiro da Silva, casado, portador da cédula de identidade n°66.167.483, SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n°. 234.251.133-72; **BARREIROS**– Prefeito Elimario de Melo Farias, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n°. 617.108.904 - 44;**CHÃ GRANDE**– Prefeito Diogo Alexandre Gomes Neto casado, portador da cédula de identidade n° 4.679.002, SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n°. 866.582.714-53;**ESCADA**– Prefeito Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva, casado, portador da cédula de identidade n° 1.847.856, SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n°. 213.678.504-44;**JOAQUIM NABUCO**– Prefeito Antônio Raimundo Barreto Neto brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n° 7.249.641, SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n°. 053.637.584-40;**JAQUEIRA**– Prefeito Marivaldo Silva de Andrade brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n°. 493.739.514-91;**MARAIAL**- Prefeito Marcos Antônio de Moura e Silva, solteiro, portador da cédula de identidade n° 4.721.084, SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n°. 973.733206-06;**PALMARES**– Prefeito Altair Bezerra da Silva Junior, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n°. 488.363.384-53;**RIBEIRÃO**– Prefeito Marcello Cavalcanti de Petribú de Albuquerque Maranhão Casado, inscrito no CPF/MF sob o n°. 658.818.854-49;**POMBOS**– Prefeito Manoel Marcos Alves Ferreira, casado, inscrito no CPF/MF sob o n°. 368.093.224-34;**PRIMAVERA**– Prefeita Dayse Juliana dos Santos, casada, portadora da cédula de identidade n° 5.944.763, SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n°. 074.067.734-98;**SÃO BENEDITO DO SUL**– Prefeito Cláudio José Gomes de Amorim Junior, casado, portador da cédula de identidade n° 6.679.391, SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n°. 047.465.724-88; **XEXÉU**– Prefeito Eudo de Magalhães Lyra, casado, portador da cédula de identidade n° 6.969.79, SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n°. 024.118.734-68; e **GAMELEIRA** – Prefeita Verônica Maria de Oliveira Souza, brasileira, casada, empresária, inscrita no RG sob o nº 2.125.766 SDS/PE, CPF nº 333.277.854-48. Com a assessoria do Senhor José Geraldo Ribeiro, o Presidente José Reginaldo Morais dos Santos, após proceder à chamada dos presentes, declarou instalada a Assembleia Geral Extraordinária do COMSUL, convocada nos termos do Estatuto Social do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambuco, designando o Sr. José Geraldo Ribeiro da Silva, para funcionar como Secretário da Assembleia Geral Extraordinária. Em seguida, foi feita a leitura da Ata da Assembleia Geral realizada em 07/06/2017, sendo aprovada por todos os Prefeitos presentes, que abaixo subscrevem a presente Ata. Logo após, o Presidente do COMSUL, explicitou a pauta da Reunião, contendo apenas uma temática, a deliberação quanto à contratação de pessoal diretamente pelo Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana – COMSUL para atender às demandas dos Núcleos responsáveis pelos Programas já existentes e os que virão a ser implantados para suprir as demandas dos Municípios consorciados. Ato contínuo, iniciado o processo deliberativo, todos os Prefeitos que abaixo subscrevem a presente Ata exerceram seu direito de voto e concordaram autorizar, à unanimidade, o a contratação de pessoal diretamente pelo COMSUL, de início através de contratações emergenciais e, posteriormente, através de processo seletivo simplificado ou concurso público, conforme o caso e nos termos do Estatuto do COMSUL. Franqueada a palavra, os Prefeitos presentes, que abaixo subscrevem a presente Ata, não houveram novas manifestações. Por fim, o Presidente do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana - COMSUL agradeceu a participação de todos os presentes e deu por encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente ata, conforme firmam os presentes abaixo relacionados.

Ribeirão-PE, 28 de JUNHO de 2017.

JOSE REGINALDO M. DOS SANTOS
Presidente do COMSUL
Município de Cortês

Município de Escada

Município de Chã Grande

Município de Ribeirão

Município de Barreiros

Município de Joaquim Nabuco

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Município de Maraial

Município de Palmares

Município de Pombos

Município de São Benedito do Sul

Município de Xexéu

Município de Primavera

Município de Amaraji

Município de Barra de Guabiraba

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:F5A8ED60

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE

AVISO DE LICITAÇÃO

Exclusiva para ME e EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017. OBJETO: Aquisição de Placas Sinalizadoras para atender as demandas provenientes do Projeto Zatan no Município da Ilha de Itamaracá. Valor Estimado: **R$: 42.466,67.** Data de recebimentos dos envelopes, **abertura e disputa: 19/09/2017 as 10h.**. O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta municipalidade, com endereço na Avenida João Pessoa Guerra, nº 37, Pilar – Ilha de Itamaracá-PE, no horário compreendido entre **08h às 13h** ou solicitado através do e-mail:
licitacao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br.

Ilha de Itamaracá, 04/09/2017.

SEVERINO ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:2BEFD8A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial Nº 08/2017, que objetiva: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de transporte de escolares, para atender a demanda das escolas das redes municipal e estadual de ensino**.** HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: - ANA LUCIA LIBERAL DE SIQUEIRA 73230391420 Valor: R$ 36.896,08- ANTONIO PEDRO DO NASCIMENTO 76410170459 Valor: R$ 23.395,01 - BENONE BARBOSA DA SILVA 06794058448 Valor: R$ 14.682,37 - FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA NETO 47823178400 Valor: R$ 18.894,78 - FRANTHIERLLY MARILIA FAUSTINO RUFINO 13050649410 Valor: R$ 28.138,18 - GILMAR DIAS DA SILVA 09841420457 Valor: R$ 31.853,18 - JAILSON DA SILVA SANTOS 02495211488 Valor: R$ 17.672,04 - JOAO RIBEIRO LIMA 06970702472 Valor: R$ 30.679,10 - JOCELIO FAUSTINO DA SILVA 09655823458 Valor: R$ 47.340,10 - MANOEL LEANDRO MARQUES 14283310425 Valor: R$ 30.275,86 - PRISCILA POLIANA BERTOZO DE QUEIROZ 06613615439 Valor: R$ 11.354,11 - RAFAEL DE ARAUJO VERAS 12015797408 Valor: R$ 32.239,20 - REGIS PATRICIO DA SILVA 08134242405 Valor: R$ 23.704,58 - ROBERTO FERNANDES NOGUEIRA 03199433480 Valor: R$ 22.894,08 - THIAGO SIMAO DE SOUZA SANTOS 11440744440 Valor: R$ 20.993,34 - VALERIA GOMES SANTANA – EPP Valor: R$ 1.091.777,28 Afogados da Ingazeira - PE, 01 de setembro de 2017.

Afogados da Ingazeira, 04 de setembro de 2017.

VERATÂNIA LACERDA GOMES DE MORAIS
Gestora

Publicado por:
Maria Zuleide Alves
Código Identificador:AA020C79

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DO 42/2017 AO 57/2017

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de transporte de escolares, para atender a demanda das escolas das redes municipal e estadual de ensino FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 008/2017 DOTAÇÃO:
12 361 0023. 2101 /12 361 0023 2150 – 339039 - VIGÊNCIA: 04/09/2017 A 04/09/2018. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Educação de Afogados da Ingazeira - FMEAI e: as empresas: ANA LUCIA LIBERAL DE SIQUEIRA 73230391420 **CT 42/2017** Valor: R$ 36.896,08- ANTONIO PEDRO DO NASCIMENTO 76410170459 **CT 43/2017** Valor: R$ 23.395,01 - BENONE BARBOSA DA SILVA 06794058448 **CT 44/2017** Valor: R$ 14.682,37 - FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA NETO 47823178400 **CT 45/2017** Valor: R$ 18.894,78 - FRANTHIERLLY MARILIA FAUSTINO RUFINO 13050649410 **CT 46/2017** Valor: R$ 28.138,18 - GILMAR DIAS DA SILVA 09841420457 **CT 47/2017** Valor: R$ 31.853,18 - JAILSON DA SILVA SANTOS 02495211488 **CT 48/2017** Valor: R$ 17.672,04 - JOAO RIBEIRO LIMA 06970702472 **CT 49/2017** Valor: R$ 30.679,10 - JOCELIO FAUSTINO DA SILVA 09655823458 **CT 50/2017** Valor: R$ 47.340,10 - MANOEL LEANDRO MARQUES 14283310425 **CT 51/2017** Valor: R$ 30.275,86 - PRISCILA POLIANA BERTOZO DE QUEIROZ 06613615439 **CT 52/2017** Valor: R$ 11.354,11 - RAFAEL DE ARAUJO VERAS 12015797408 **CT 53/2017** Valor: R$ 32.239,20 - REGIS PATRICIO DA SILVA 08134242405 **CT 54/2017** Valor: R$ 23.704,58 - ROBERTO FERNANDES NOGUEIRA 03199433480 **CT 55/2017** Valor: R$ 22.894,08 - THIAGO SIMAO DE SOUZA SANTOS 11440744440 **CT 56/2017** Valor: R$ 20.993,34 - VALERIA GOMES SANTANA – EPP **CT 57/2017** Valor: R$ 1.091.777,28.

Afogados da Ingazeira, 04 de setembro de 2017.

VETARTÂNIA LACERDA GOMES DE MORAIS
Gestora

Publicado por:
Maria Zuleide Alves
Código Identificador:EC303F2F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - AVISO DE ADIAMENTO/RETIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 023/2017/PMA

Processo nº 023/2017/PMA. CPL. Tomada de Preços nº 004/2017. Obra. Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para Construção de Muro na Escola Quilombola de Lage do Carrapicho, zona rural de Alagoinha - PE. Local e Data da Sessão de Abertura: 20/09/2017 às 09:00h. Onde se lê: R$ 121.909,63. Leia-se: R$ 136.760,92. A necessidade do adiamento da licitação decorreu da necessidade de modificações da planilha orçamentária. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone 87-3839-1156, e-mail:

cplalagoinha@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 04 de Setembro de 2017.

EVITON SANTOS DE MELO
Presidente
CPL (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:5771E668

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177/2017

Ementa Exonera a pedido servidor ocupante de cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Angelim, Estado de Pernambuco, o Senhor ***MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR** a pedido o Senhor **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DE SIQUEIRA**, portador da carteira de identidade nº 2.593.988 SSP/PE e do CPF nº 391.331.764-34 **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** – Símbolo CC10.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Registre-se e Publique-se.

Palácio Municipal, 01 de setembro de 2017.

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Sebastiao Ferreira de Mattos
Código Identificador:762AA37D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/2017

Ementa Exonera servidor ocupante de cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Angelim, Estado de Pernambuco, o Senhor ***MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR** a Senhora **FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA** portadora da carteira de identidade nº 4.962.788 SSP/PE e do CPF 035.432.634-12 **DIRETORA DE DEPARTAMENTO** – Símbolo CC-02.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Registre-se e Publique-se.

Palácio Municipal, 01 de setembro de 2017.

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Sebastiao Ferreira de Mattos
Código Identificador:77B900E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/2017

Ementa Nomeia integrante de cargo comissionado e dá outras providências

O Prefeito Constitucional do Município de Angelim, Estado de Pernambuco, o Senhor ***MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a necessidade de recursos humanos para o bom desenvolvimento do serviço público municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA DE SAÚDE** – Símbolo CC10 – **FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA,** portadora da carteira de identidade nº 4.962.788 SSP/PE e do CPF nº 035.432.634-12, residente e domiciliada à Rua Cônego Carlos Fraga, 24, Centro, Angelim-PE.

Artigo 2º - Ficará lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, onde desempenhará as suas funções como comissionado.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Artigo 4º - Registre-se e Publique-se.

Palácio Municipal, 01 de setembro de 2017.

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Sebastiao Ferreira de Mattos
Código Identificador:F025203C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/2017

Ementa Exonera servidor ocupante de cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Angelim, Estado de Pernambuco, o Senhor ***MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR** o Senhor **PHELIPE EMANUEL DOS SANTOS COSTA,** portador da carteira de identidade nº 6.721.503 SDS/PE e do CPF 081.085.584-41, **DIRETOR DE DEPARTAMENTO** – Símbolo CC-02.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Registre-se e Publique-se.

Palácio Municipal, 01 de setembro de 2017.

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Sebastiao Ferreira de Mattos
Código Identificador:C5164C8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181/2017

Ementa Nomeia integrante de cargo comissionado e dá outras providências

O Prefeito Constitucional do Município de Angelim, Estado de Pernambuco, o Senhor ***MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a necessidade de recursos humanos para o bom desenvolvimento do serviço público municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DA JUVENTUDE E ESPORTES** – Símbolo CC10 – **PHELIPE EMANUEL DOS SANTOS COSTA,** portador da carteira de identidade nº 6.721.503 SDS/PE e do CPF 081.085.584-41.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Registre-se e Publique-se.

Palácio Municipal, 01 de setembro de 2017.

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Sebastiao Ferreira de Mattos
Código Identificador:C6599589

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2017

Ementa Concede LICENÇA PRÊMIO a servidor público municipal e dá outras providências

O Prefeito Constitucional do Município de Angelim, Estado de Pernambuco, o Senhor ***MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE***, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a servidora **CRISTIANE FERREIRA DE SIQUEIRA SILVA**, Escriturária, LICENÇA PRÊMIO, por um período de 04 (quatro) meses, de 01/09/2017 à 29/12/2017, conforme requerimento apresentado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Artigo 3º - Registre-se e Publique-se.

Palácio Municipal, 01 de setembro de 2017.

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Sebastiao Ferreira de Mattos
Código Identificador:3B5987BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2017

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2017
Comissão: CPL/SEDUC
Objeto Nat.: Serviço
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de Serviços para Conclusão da Construção da Escola de 6 salas de aula padrão FNDE - Honorato Jordão na Ponta da Serra (ID SIMEC: 1015354), conforme Projeto Básico/Termo de Referência e anexos deste Edital.
Valor Máximo: Os serviços de engenharia, objeto desta licitação, estão estimados em R$ 760.364,82 (Setecentos e sessenta mil trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos);
Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL/SDS, localizada na Rua Joaquim R. Nogueira, Nº 176 -1º Andar-Galeria Mimosa Simeão, Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000; em **20 de setembro de 2017 às 08:00hs.**
Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de Araripina/licitação ou através do Fone: (87) 3873-2573, para esclarecimentos e/ou pelo e-mail:
cpleducacao@araripina.pe.gov.br **, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.**

Araripina-PE, 04 de setembro de 2017.

ALANN VICTOR CAVALCANTE DO ESPÍRITO SANTO
Presidente da CPL/SEDUC

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A94BF91A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA FROTA DE VEÍCULOS

Processo **N.º** 082/2017. **Pregão Presencial N.º** 050/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores para a frota dos veículos da Secretaria Municipal de educação, Cultura e Esportes. **Valor Máximo: R$ 140.670,00**. **Local e Data da Sessão:** Praça Duque de Caxias,– Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar, no dia: 18/09/2017 às 09:00 h. O edital poderá ser solicitado através do E-mail:
edital.cplgeral.bezerros@gmail.com, no horário de expediente de 7h às 13h.

Bezerros, 04/09/2017.

ALEXSANDRO ANTÔNIO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:40AC61D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017
PROCESSO Nº 054/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS DESTINADAS AO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – PE.
Empresa: **CARLOS A. DE ARAÚJO DA SILVA RESTAURANTE, CNPJ: 10.371.274/0001-40**, situada na Av. José

Moreira de Andrade, S/N – Centro – Bom Jardim – PE, CEP: 55730-000, foi vencedora pelo menor preço por item, totalizando **R$ 38.080,00 (trinta e oito mil, e oitenta reais),** referente ao ITEM: 1.

Bom jardim, 29 de agosto de 2017.

KÉZIA FERREIRA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:4E0350CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017
PROCESSO Nº 055/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE HORAS DE TRATOR DE ESTEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E CAMINHÕES BASCULANTES PARA SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – PE.
Empresa: **CONSTRUTORA MARFERREI LTDA EPP, CNPJ: 03.420.484/0001-16**, situada no Sítio Encruzilhada, S/N - Zona Rural – Bom Jardim – PE, CEP: 55730-000, foi vencedora pelo menor preço por item, totalizando **R$ 130.916,00 (cento e trinta mil, novecentos e dezesseis reais),** referente aos ITENS: 1, 2 e 3.

Bom jardim, 30 de agosto de 2017.

KÉZIA FERREIRA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:E81E24EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM – PE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

JULGAMENTO HABILITAÇÃO/PROPOSTA
CONVITE Nº 001/2017 PROCESSO Nº 004/2017

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DE INTERNET 17 (DEZESSETE) ACESSOS INDIVIDUAIS, COM 42 (QUARENTA E DOIS) MBPS DE CONEXÃO DEDICADA A INTERNET COM VELOCIDADE GARANTIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DE BOM JARDIM – PE**. Julgamento: Dia 09/02/2017, as 12:00 horas . Licitante vencedor: **CLICKNET TELECON PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 17.979.755/0001-82, que apresentou a melhor proposta para o objeto do citado Processo Licitatório. Valor: R$ 40.320,00 (quarenta mil, trezentos e vinte reais).

Bom Jardim, 13 de fevereiro de 2017.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:6FD810F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM – PE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

JULGAMENTO HABILITAÇÃO/PROPOSTA
CONVITE Nº 002/2017 PROCESSO Nº 011/2017

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL GRÁFICO PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**. Julgamento: Dia 23/03/2017, as 11:00 horas . Licitantes vencedoras: **EDVALDO VIEIRA DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ nº 00.150.704/0001-40, que apresentou a melhor proposta para o objeto do citado Processo Licitatório. Valor: R$ 40.534,00 (quarenta mil, quinhentos e trinta e quatro reais), referente aos ITENS: 01, 02, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65; e **GRÁFICA FRANCELINO EIRELI – LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.034.796/0001-80, que apresentou a melhor proposta para o objeto do citado Processo Licitatório. Valor: R$ 34.980,00 (trinta e quatro mil, novecentos e oitenta reais), referente aos ITENS: 03, 04, 05, 06, 25, 33, 35, 41, 42 e 43.

Bom Jardim, 27 de março de 2017.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:D61A42CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM – PE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

JULGAMENTO HABILITAÇÃO/PROPOSTA
CONVITE Nº 004/2017 PROCESSO Nº 016/2017

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA, ALOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA E SUPORTE TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS, NA ÁREA AMBULATORIAL E HOSPITALAR, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM - PE**. Julgamento: Dia 09/05/2017, as 09:00 horas. Licitante vencedora: **MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO E DIGITAÇÃO DE DADOS - ME**, inscrita no CNPJ nº 01.945.192/0001-71, que apresentou a melhor proposta para o objeto do citado Processo Licitatório. Valor: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Bom Jardim, 09 de maio de 2017.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:46644242

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM - PE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório Nº 001/2017, Dispensa Nº 001/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, com motorista e combustível, para atender às necessidades da Secretaria de Administração, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do município de Bom Jardim/PE. **Contrato Nº 001/2017**; Valor R$ 200.142,00 (duzentos mil, cento e quarenta e dois reais)**;** Empresa contratada: C J DE FIGUEIREDO - ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 13.736.504/0001-16, com sede à Rua Paulo Pessoa Guerra, Sala 01, Posto Jucazinho, Bairro: São Sebastião, Surubim – PE; Vigência: O presente contrato tem vigência de 60 dias , contados a partir da data da sua assinatura, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes. **Contrato Nº 002/2017**; Valor R$ 168.768,00 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais)**;**

Empresa contratada: C J DE FIGUEIREDO - ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 13.736.504/0001-16, com sede à Rua Paulo Pessoa Guerra, Sala 01, Posto Jucazinho, Bairro: São Sebastião, Surubim – PE; Vigência: O presente contrato tem vigência de 60 dias , contados a partir da data da sua assinatura, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes. **Contrato Nº 003/2017**; Valor R$ 12.896,00 (doze mil, oitocentos e noventa e seis reais)**;** Empresa contratada: C J DE FIGUEIREDO - ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 13.736.504/0001-16, com sede à Rua Paulo Pessoa Guerra, Sala 01, Posto Jucazinho, Bairro: São Sebastião, Surubim – PE; Vigência: O presente contrato tem vigência de 60 dias , contados a partir da data da sua assinatura, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

Bom Jardim, 04 de janeiro de 2017.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:06F7A46E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM - PE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório Nº 005/2017, Dispensa Nº 002/2017. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de combustível e derivados, destinados as diversas Secretarias do município de Bom Jardim/PE. **Contrato Nº 006/2017**; Valor R$ 127.623,75 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e três reais e setenta e cinco)**;** Empresa contratada: **JOSEFA SEVERINA BARBOSA - COMBUSTÍVEIS**, inscrita no CNPJ/MF n.º 06.151.463/0001-11, com sede à Rua Presidente Castelo Branco, nº 64, Bairro: Centro, Bom Jardim – PE; Vigência: O presente contrato tem vigência de 02 (dois) meses , contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes. **Contrato Nº 007/2017**; Valor R$ 121.965,00 (cento e vinte e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais)**;** Empresa contratada: **JOSEFA SEVERINA BARBOSA - COMBUSTÍVEIS**, inscrita no CNPJ/MF n.º 06.151.463/0001-11, com sede à Rua Presidente Castelo Branco, nº 64, Bairro: Centro, Bom Jardim – PE; Vigência: O presente contrato tem vigência de 02 (dois) meses , contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes. **Contrato Nº 008/2017**; Valor R$ 82.650,00 (oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais)**;** Empresa contratada: **DIMAS GÁS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.697.601/0001-20, com sede Sítio Quatis, S/N, Rodovia PE 88, Zona Rural, Bom Jardim – PE; Vigência: O presente contrato tem 02 (dois) meses , contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

Bom Jardim, 09 de janeiro de 2017.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:C12A031A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM - PE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório Nº 010/2017, Dispensa Nº 003/2017. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de óleos e derivados, destinados a frota do município de Bom Jardim/PE. **Contrato Nº 016/2017**; Valor R$ 49.011,00 (quarenta e nove mil, e onze reais)**;** Empresa contratada: **E.F. DE SOUZA – COMBUSTÍVEL - ME**, inscrita no CNPJ/MF n.º 09.115.232/0001-60, com sede à Rodovia PE 90, Km 40, Buraco do Tatu, Zona Rural, Bom Jardim – PE; Vigência: O presente contrato tem vigência de 02 (dois) meses , contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes. **Contrato Nº 017/2017**; Valor R$ 21.431,00 (vinte e um mil, quatrocentos e trinta e um reais)**;** Empresa contratada: **E.F. DE SOUZA – COMBUSTÍVEL - ME**, inscrita no CNPJ/MF n.º 09.115.232/0001-60, com sede à Rodovia PE 90, Km 40, Buraco do Tatu, Zona Rural, Bom Jardim – PE; Vigência: O presente contrato tem vigência de 02 (dois) meses , contados a partir da data da expedição da Ordem de Fornecimento, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

Bom Jardim, 31 de janeiro de 2017.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:588E2FD2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM - PE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório Nº 013/2017, Dispensa Nº 004/2017. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis, para compor a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Bom Jardim/PE. **Contrato Nº 018/2017**; Valor R$ 328.252,74 (trezentos e vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos)**;** Empresa contratada: **G.R. RIBEIRO DE LIMA - ME**, inscrita no CNPJ/MF n.º 22.004.896/0001-10, com sede à Rua Daniel José da Silva, nº 35B, Bairro: Independência, Lagoa de Itaenga – PE; Vigência: O presente contrato tem vigência de 02 (dois) meses , contados a partir da data da sua assinatura e emissão da ordem de fornecimento, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes. **Contrato Nº 019/2017**; Valor R$ 25.333,46 (vinte e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos)**;** Empresa contratada: **M. CRISTINA DO NASCIMENTO - ME**, inscrita no CNPJ/MF n.º 20.853.476/0001-82, com sede à João Vieira Bezerra, nº 1B, Bairro: Centro, Lagoa de Itaenga – PE; Vigência: O presente contrato tem vigência de 02 (dois) meses , contados a partir da data da sua assinatura e emissão da ordem de fornecimento, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

Bom Jardim, 31 de janeiro de 2017.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:6389696F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM - PE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório Nº 014/2017, Dispensa Nº 005/2017. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Pneus, destinados a frota da Secretaria de Educação do Município de Bom Jardim - PE. **Contrato Nº 020/2017**; Valor R$ 79.370,00 (setenta e nove mil, trezentos e setenta reais)**;** Empresa contratada: **GILVANIR DA SILVA ARAGÃO - ME**, inscrita no CNPJ/MF n.º 13.651.901/0001-95, com sede à Av. do Asfalto, nº 08, Travessa Vila Nova Itagiba, Bom Jardim – PE; Vigência: O presente contrato tem vigência de 02 (dois) meses , contados a partir da data da sua assinatura e emissão da ordem de fornecimento, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

Bom Jardim, 06 de fevereiro de 2017.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:76C4A677

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM - PE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório Nº 019/2017, Dispensa Nº 007/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para transporte escolar através de locação de veículos, com motorista e combustível, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Bom Jardim - PE. **Contrato Nº 023/2017**; Valor R$ 1.553.398,44 (um milhão, quinhentos e cinquenta e três mil, trezentos e noventa e oito reais, e quarenta e quatro centavos)**;** Empresa contratada: **GRAN FONSECA AGENCIAMENTO E LOCAÇÃO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.794.511/0001-34, com sede à Rua Jacó Velosino, nº 290, Sala 401, Empresarial Lucas Suassuna, Bairro: Casa Forte, Recife – PE; Vigência: O presente contrato tem vigência de 90 (noventa) dias , contados a partir da data da sua assinatura e emissão da Ordem de Serviço, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

Bom Jardim, 06 de fevereiro de 2017.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:EE26D1F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM - PE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório Nº 054/2017, Pregão Presencial Nº 023/2017. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas destinadas ao Município de Bom Jardim – PE. **Contrato Nº 073/2017**; **Secretaria de Educação:** Valor R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais)**; Secretaria de Administração:** Valor R$ 26.180,00 (vinte e seis mil, cento e oitenta reais), perfazendo um total somado de **R$ 38.080,00 (trinta e oito mil e oitenta reais).** Empresa contratada: **CARLOS A. DE ARAÚJO DA SILVA RESTAURANTE**, inscrita no CNPJ/MF n.º 10.371.274/0001-40, com sede na Av. José Moreira de Andrade, S/N, Bairro: Centro, Bom Jardim – PE; Vigência: 31 de dezembro de 2017.

Bom Jardim, 29 de agosto de 2017.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:B1FB881D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM - PE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório Nº 055/2017, Pregão Presencial Nº 024/2017. Objeto: Contratação de empresa para locação de horas de trator de esteira, escavadeira hidráulica e caminhões basculantes para serviços de infraestrutura no Município de Bom Jardim – PE. **Contrato Nº 075/2017**; Valor R$ 130.916,00 (cento e trinta mil, novecentos e dezesseis reais)**.** Empresa contratada: **CONSTRUTORA MARFERREI LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF n.º 03.420.484/0001-16, com sede no Sítio Encruzilhada, S/N - Zona Rural – Bom Jardim – PE, CEP: 55730-000; Vigência: 31 de dezembro de 2017.

Bom Jardim, 30 de agosto de 2017.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:C7684A8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM - PE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório Nº 001/2017, Dispensa Nº 001/2017. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Gás Oxigênio medicinal e cilindros destinados a Secretaria de Saúde do município de Bom jardim/PE. **Contrato Nº 001/2017**; Valor R$ 27.645,00 (vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais)**;** Empresa contratada: MARIA JOSÉ DE ARRUDA GASES - ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 10.470.967/0001-90, com sede à Rua Euclides Mota, nº 155, Bairro: Centro, Surubim – PE; Vigência: O presente contrato tem vigência de 03(três) meses contados a partir da data de sua assinatura e emissão da Ordem de Fornecimento, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

Bom Jardim, 18 de janeiro de 2017.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:9D4A97F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM - PE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório Nº 002/2017, Dispensa Nº 002/2017. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos, destinados a Secretaria de Saúde do município de Bom Jardim/PE. **Contrato Nº 002/2017**; Valor R$ 47.280,55 (quarenta e sete mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos)**;** Empresa contratada: MF – COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 09.039.574/0001-48, com sede à Rua Dom José Pereira Alves, nº 297, Bairro: Cordeiro, Recife – PE; Vigência: O presente contrato tem vigência de 03(três) meses contados a partir da data de sua assinatura, e emissão da Ordem de Fornecimento, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes. **Contrato Nº 003/2017**; Valor R$ 93.483,43 (noventa e três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos)**;** Empresa contratada: AFS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 15.302.324/0001-51, com sede à Rua Sueli Luna Menelau, nº 123, Bairro: Imbiribeira, Recife – PE; Vigência: O presente contrato tem vigência de 03(três) meses contados a partir da data de sua assinatura, e emissão da Ordem de Fornecimento, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes. **Contrato Nº 004/2017**; Valor R$ 333.718,43 (trezentos e trinta e três mil, setecentos e dezoito reais e quarenta três centavos)**;** Empresa contratada: AMARAJI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.309.335/0001-06, com sede à Rua Dr. Alberto Moreira, nº 166, Bairro: San Martim, Recife – PE; Vigência: O presente contrato tem vigência de 03(três) meses contados a partir da data de sua assinatura, e emissão da Ordem de Fornecimento, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

Bom Jardim, 20 de janeiro de 2017.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:66C40ADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM - PE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório Nº 003/2017, Dispensa Nº 003/2017. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Hospital Municipal Doutor Miguel Arraes de Alencar, no município de Bom jardim/PE. **Contrato Nº 005/2017**; Valor R$ 22.802,10 (vinte e dois mil, oitocentos e dois reais e dez centavos)**;** Empresa contratada: GIVANILDO ALVES DA SILVA MERCADINHO - ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 12.082.388/0001-04, com sede à Rua Doutor Carlos Santana, nº 89, Bairro: Centro, Bom Jardim – PE; Vigência: O presente contrato tem vigência de 30(trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura e emissão da Ordem de Fornecimento, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

Bom Jardim, 30 de janeiro de 2017.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:DDF82BEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM - PE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório Nº 006/2017, Dispensa Nº 004/2017. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis, para atender as necessidades do Hospital Municipal Doutor Miguel Arraes de Alencar, no município de Bom jardim/PE. **Contrato Nº 006/2017**; Valor R$ 9.607,50 (nove mil, seiscentos e sete reais e cinquenta centavos)**;** Empresa contratada: IREMAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA CARNES , inscrita no CNPJ/MF n.º 21.607.712/0001-43, com sede à Rua Marciano Augusto de Melo, nº 333, Bairro: Centro, Bom Jardim – PE; Vigência: O presente contrato tem vigência de 03(três) meses, contados a partir da data de sua assinatura e emissão da Ordem de Fornecimento, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes. **Contrato Nº 007/2017**; Valor R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**;** Empresa contratada: JOSIANE GOMES BARBOSA , inscrita no CNPJ/MF n.º 26.891.152/0001-15, com sede no Sítio Feijão, S/N, Bom Jardim – PE; Vigência: O presente contrato tem vigência de 03(três) meses, contados a partir da data de sua assinatura e emissão da Ordem de Fornecimento, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

Bom Jardim, 09 de fevereiro de 2017.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:98141026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM - PE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório Nº 007/2017, Dispensa Nº 005/2017. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material Médico Hospitalar, destinados a Secretaria da Saúde do município de Bom jardim/PE. **Contrato Nº 009/2017**; Valor R$ 349.341,61 (trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos)**;** Empresa contratada: PADRÃO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE COLLAU LTDA , inscrita no CNPJ/MF n.º 09.441.460/0001-20, com sede à Rua Floriano Peixoto, nº 308, Bairro: São José, Recife – PE; Vigência: O presente contrato tem vigência de 02(dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura e emissão da Ordem de Fornecimento, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

Bom Jardim, 10 de fevereiro de 2017.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:56F10259

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM - PE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório Nº 004/2017, Convite Nº 001/2017. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Link de Internet 17 (dezessete) acessos individuais, com 42 (quarenta e dois) Mbps de conexão dedicada a Internet com velocidade garantia até 31 de dezembro de 2017, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde da Cidade de Bom Jardim – PE. **Contrato Nº 008/2017**; Valor R$ 40.320,00 (quarenta mil, trezentos e vinte reais); Empresa contratada: **CLICKNET TELECON PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.979.755/0001-82, com sede na Rua Manoel Augusto, nº 66, Bairro: Centro, Bom Jardim – PE; Vigência: 31 de dezembro de 2017.

Bom Jardim, 27 de março de 2017.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:A029813A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM - PE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório Nº 011/2017, Convite Nº 002/2017. Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de material gráfico para uso da Secretaria de Saúde do município de Bom Jardim. **Contrato Nº 011/2017**; Valor R$ 34.980,00 (trinta e quatro mil, novecentos e oitenta reais); Empresa contratada: **GRÁFICA FRANCELINO EIRELI - LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.034.796/0001-80, com sede na Praça Sérgio Loreto, nº 1052, Bairro: São José, Recife – PE; Vigência: 31 de dezembro de 2017. **Contrato Nº 012/2017**; Valor R$ 40.534,00 (quarenta mil, quinhentos e trinta e quatro reais); Empresa contratada: **EDVALDO VIEIRA DA SILVA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.150.704/0001-40, com sede na Rua do Peixoto, nº 300, Bairro: São José, Recife – PE; Vigência: 31 de dezembro de 2017.

Bom Jardim, 27 de março de 2017.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:A5A6B739

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM - PE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório Nº 016/2017, Convite Nº 004/2017. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria especializada, alocação de sistemas de informática e suporte técnico em processamento de dados, na Área Ambulatorial e Hospitalar, para o Fundo Municipal de Saúde do Bom Jardim - PE. **Contrato Nº 016/2017**; Valor R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais); Empresa contratada: **MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO E DIGITAÇÃO DE DADOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.945.192/0001-71, com sede na Rua Antônio Fernandes Salsa, nº 345, Limoeiro – PE; Vigência: 31 de dezembro de 2017.

Bom Jardim, 10 de maio de 2017.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:EFE70DB7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 044

Dispõe sobre a estruturação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Art. 1º - Fica designado o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, conforme abaixo especificados:

Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz:

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Nome: Wilmaria Ferreira de Souza Santos
Cargo: Operadora do Cadastro Único

Coordenador do Programa Bolsa Família:
Nome: Edypo Fellipe Moura Florentino da Silva
Cargo: Gestor do Bolsa Família

Secretaria Municipal de Saúde:
Nome: Joana de Ângelis da Silva Lima
Cargo: Coordenadora do Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF)

Secretaria Municipal de Educação:

Nome: Ariane Cristina Duarte
Cargo: Diretor de Divisão Escolar

Secretaria Municipal de Administração:
Nome: Ezequias Soares de Arruda Silva
Cargo: Diretor Administrativo

Art. 2º - A Coordenação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz poderá ser exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - A Coordenação Técnica do Programa Criança Feliz deverá ser exercida pela área de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Município do Bom Jardim PE, 05 de setembro de 2017

JOÃO FRANCISCO DE LIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Daniel Sarinho Barbosa Filho
Código Identificador:D571B01B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 046/2017, 047/2017, 048/2017 E 049/2017.

Objeto: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de Material de limpeza e material descartável, destinados às escolas da Rede municipal de ensino deste município. **Contratada: ALIANCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EM GERAL LTDA – ME.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.658.170/0001-26, com sede na Av. Estancia, nº 392, Bairro Areias, CEP 50.781-130, na cidade de Recife/PE.
Contrato nº 046/2017. **Valor Total** de **R$ 18.426,50 (dezoito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinqüenta centavos)**. Destarte, o referido valor global corresponde à soma dos valores totais dos **itens 10, 13, 25, 26, 34, 38 e 39** Processo Licitatório, para os quais a CONTRATADA sagrou-se vencedora; **Contratada: R J A DO NASCIMENTO MERCADO DA LIMPEZA – ME.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.557.623/0001-62, com sede na Rua Maria Quitéria, nº 185, CEP.: 50.731-040, Iputinga, na cidade de Recife/PE.
Contrato nº 047/2017. **Valor Total** de **R$ 16.930,00 (dezesseis mil, novecentos e trinta reais)**. Destarte, o referido valor global corresponde à soma dos valores totais dos **itens 1, 7, 8, 11, 12, 14, 18, 19, 20, 24, 28, 30, 31 e 35** Processo Licitatório; **Contratada: R W ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - ME.,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.142.294/0001-91, com sede na Av. Dr. Alberto de Oliveira, nº 165, Centro, Bonito/PE.
Contrato nº 048/2017. **Valor Total** de **R$ 5.003,50 (cinco mil, três reais e cinqüenta centavos)**. Destarte, o referido valor global corresponde à soma dos valores totais dos **itens 15, 16, 17, 27, 36, 37 e 40** Processo Licitatório, para os quais a CONTRATADA sagrou-se vencedora; e **Contratada: MJ LOCACOES LTDA – ME.,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.631.411/0001-24, com sede na Rua 02, nº 025, Loja 02 - A, Maranguape 1, na cidade de Paulista-PE.
Contrato nº 049/2017. **Valor Total** de **R$ 17.699,40 (dezessete mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)**. Destarte, o referido valor global corresponde à soma dos valores totais dos **itens 2, 3, 4, 5, 6, 9, 21, 22, 23, 29, 32 e 33** Processo Licitatório. **ORIGEM:** Pregão Presencial nº 002/2017. Processo Administrativo nº 005/2017. **Vigência:** Até 24/05/2018, contada a partir da data de sua assinatura**.**

Bonito, 24 de maio de 2017.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito.

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:D6CF450D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 055/2017, 056/2017, 057/2017, 058/2017 E 059/2017.

Objeto: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de Materiais de Consumo (higiene pessoal, fralda, escova dental e afins) para a manutenção das Creches deste município, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital. **Contratada: M M DA S BORGES FREIRE E CIA LTDA - ME.,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.524.322/0001-47, com sede na Rua Julio Verne, nº 217, CEP.: 51.170-030, Imbiribeira, Recife/PE.
Contrato nº 055/2017. **Valor Total** de **R$ 4.369,50 (quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinqüenta centavos)**. Destarte, o referido valor global corresponde à soma dos valores totais dos **itens**

3, 17, 22, 24 e 28 Processo Licitatório, para os quais a CONTRATADA sagrou-se vencedora; **Contratada: WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI- ME.,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.265.371/0001-38, com sede na Av. Dr. Cláudio José Gueiros Leite, nº 6380, Sala 104, Pau Amarelo, CEP.: 53.431-165, na cidade de Paulista/PE.
Contrato nº 056/2017. **Valor Total** de **R$ 2.725,00 (Dois mil, setecentos e vinte e cinco reais)**. Destarte, o referido valor global corresponde à soma dos valores totais dos **itens 5, 18 e 21** Processo Licitatório, para os quais a CONTRATADA sagrou-se vencedora; **Contratada: KELSEY M MOREIRA DA SILVA BONITO – ME**., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.607.608/0001-35, com sede na Av. Dr. Alberto de Oliveira, nº 25, sala 101-A, Centro, CEP.: 55.680-000, Bonito/PE.
Contrato nº 057/2017. **Valor Total** de **R$ 3.870,00 (três mil, oitocentos e setenta reais)**. Destarte, o referido valor global corresponde à soma dos valores totais dos **itens 4, 19, 20 e 26** Processo Licitatório, para os quais a CONTRATADA sagrou-se vencedora. **Contratada: JOAO CORREIA & GISELLY GLADY S FARMACIA LTDA - ME.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.660.730/0001-14, com sede na Av. Dr. Alberto de Oliveira, nº 70, Centro, na cidade de Bonito/PE.
Contrato nº 058/2017. **Valor Total** de **R$ 3.020,00 (três mil e vinte reais)**. Destarte, o referido valor global corresponde à soma dos valores totais dos **itens 06 e 07** Processo Licitatório, para os quais a CONTRATADA sagrou-se vencedora; e **Contratada: A.C. DA SILVA ROLIM ARTIGOS DE PAPELARIA – ME**., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.557.822/0001-70, com sede na Av. Marísia Galindo, nº 54, CEP.: 55.680-000, Centro, na cidade de Bonito/PE.
Contrato nº 059/2017. **Valor Total** de **R$ 16.009,50 (dezesseis mil, nove reais e cinqüenta centavos)**. Destarte, o referido valor global corresponde à soma dos valores totais dos **itens 1, 2, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 23, 25 e 27** Processo Licitatório, para os quais a CONTRATADA sagrou-se vencedora. **ORIGEM:** Pregão Presencial nº 008/2017. Processo Administrativo nº 018/2017. **Vigência:** Até 31/05/2018, contada a partir da data de sua assinatura**.**

Bonito, 31 de maio de 2017.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito.

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:7E5A2BFD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2017

Processo Nº: 0047/2017. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2017. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 00002/2017, para 2 ª (Segunda chamada) contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de uma quadra poliesportiva no Distrito de Vila de Fátima, com aplicação de recursos financeiros transferidos pela União como objeto do Contrato de Repasse n.º. 826208/2015/Ministério dos Esportes - Processo n.º. 2692.1028261/2015, firmado com a Caixa Econômica Federal, conforme Projeto de Engenharia, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: Constrol - Construtora Olindense Ltda - ME. CNPJ: 07.640.020/0001-76, pelo valor de R$808.900,67.

Brejinho, 05/09/2017.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita.

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:08B05839

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 113/2017 DISPENSA Nº018/2017

Ratifico e homologo a Dispensa de Licitação nº. 018/2017 em favor do **INSTITUTO TRAVESSIA**, CNPJ 10.271.915/0001-95, cujo objeto consiste na Contratação de instituição devidamente qualificada para a prestação de serviços para Desenvolvimento e Execução de Projeto de Trabalho Social (PTS) para 230 famílias beneficiárias em empreendimento habitacional minha casa, minha vida, Loteamento Vila João Godoy de Neiva, município de Buíque-PE, no valor de R$ 203.500,00 (duzentos e três mil e quinhentos reais). Mediante o que dispõe o Art. 24 Inciso XIII, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Buíque, 04 de setembro de 2017.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

TEÓFILA MARIA MACEDO VALENÇA CORREIA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:5ECD3AFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 112/2017 INEXIGIBILIDADE Nº022/2017

O prefeito do Município de Buíque, nos termos do art. 25 inc., III da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para Contratação de empresa artística para a festa de Nossa Senhora da Penha no povoado Carneiro, na cidade de Buíque/PE, em favor da empresa Arreio de Ouro Shows e Eventos LTDA - ME, CNPJ n.º 22.004.532/0001-30. A Banda Arreio de Ouro que se apresentará no dia 07/09/2017, pelo valor de: R$ 50.000,00.

Buíque 04 de setembro de 2017.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito.

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:4E311D00

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO ORDINATÓRIO Nº 490 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

Ementa: Declara ponto facultativo o expediente da 6ª Feira, dia 08 de setembro de 2017, e dá outras providências.

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito, Luiz Cabral de Oliveira Filho**, o expediente da 6ª Feira, dia 08 de setembro de 2017 será considerado ponto facultativo**, nas Repartições Públicas e Entidades da Administração Indireta Municipal, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do Gestor a que o Órgão esteja vinculado. **Ficam também obrigados, todos os servidores, a cumprirem jornada com acréscimo de uma hora diária a fim de compensação das horas não trabalhadas.**

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, em **01 de setembro de 2017.**

JOSÉ FERNANDES DE MOURA
Chefia de Gabinete do Prefeito
CGP
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:70443EC8

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.287, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

Ementa: Dá o nome a antiga Praça do Comércio em Juçaral de Praça Colette Catta, Município do Cabo de Santo Agostinho – PE.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá nome a antiga praça do Comércio de Juçaral de Praça Colette Catta.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 29 de agosto de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

" Lei decorrente do **Projeto de Lei à Sanção nº 100/2017**, originário do Projeto de Lei de autoria do **vereador Josadac Miguel dos Santos, partido PSC**."

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:FFDB5995

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.288, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

Ementa: Denomina de rua Paulo Alexandre da Silva, a atual rua VL 23, Setor 01, Enseada dos Corais – Cabo de Santo Agostinho- PE.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá o nome de rua Paulo Alexandre da Silva, a atual rua VL 23, Setor 01, Enseada dos Corais, Cabo de Santo Agostinho, PE.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 29 de agosto de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

" Lei decorrente do **Projeto de Lei à Sanção nº 097/2017**, originário do Projeto de Lei de autoria do **vereador Marcos Eanes Farias Pereira, partido PDT**."

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:A7679377

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.289, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

Ementa: Denomina de Avenida Beira Mar Delegado Dr. Ricardo José Varjal de Melo, a atual avenida Beira Mar em Gaibu, Cabo de Santo Agostinho, PE.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá nome de Avenida Beira Mar Delegado Dr. Ricardo José Varjal de Melo, a atual avenida Beira Mar em Gaibu, Cabo de Santo Agostinho, PE.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 29 de agosto de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

" Lei decorrente do **Projeto de Lei à Sanção nº 095/2017**, originário do Projeto de Lei de autoria do **vereador Marcos Eanes Farias Pereira, partido PDT**."

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:28EE9A20

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.290, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

Ementa: Dá o nome de Colette Marie Josephe Catta a rua conhecida por rua Estrada da Vitória, no distrito de Juçaral, Município do Cabo de Santo Agostinho, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Colette Marie Josephe Catta a rua conhecida por rua Estrada da Vitória, no distrito de Juçaral, neste Município.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 29 de agosto de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

" Lei decorrente do **Projeto de Lei à Sanção nº 093/2017**, originário do Projeto de Lei de autoria do **vereador Marcos Antônio Marinho da Silva, partido PSDB**."

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:BE9FE357

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Educação – RECONHECE e RATIFICA a Dispensa nº. 016/PMCSA-SME/2017. Processo nº 117/PMCSA-SME/2017. Tramitação 1ª CPL. Natureza do **Objeto:** Locação de imóvel – Descrição do Objeto Locação do imóvel situado na Rua da Aurora, nº 108, São Francisco, Cabo de Santo Agostinho/PE, a ser destinado ao funcionamento da Escola Municipal Renato Paulo de Sena, através da Secretaria Municipal de Educação. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 24, inciso X, da Lei n° 8.666/93. **Locatário:** Josias Vicente da Silva, CPF/MF sob o n° 003.143.548-32. **Valor Total:** R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **Prazo:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de setembro de 2017.

SUELI LIMA NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:C06F4F7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - LOCADOR: ARMANDO CLEOFAS DA SILVA FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da **Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **10º Termo Aditivo ao Contrato n° 016/PMCSA-SMAJ/2011**. **Processo nº 023/PMCSA-SMAJ/2011, Dispensa nº. 002/PMCSA-SMAJ/2011**. **Natureza do Objeto:** Serviço - **Tramitação**: 1ª CPL – **Descrição do Objeto:** A prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 12 de maio de 2018, emitida nota de empenho nº 542 no valor de R$ 23.403,66 (vinte e três mil, quatrocentos e três reais e sessenta e seis centavos).- **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **LOCADOR**: **ARMANDO CLEOFAS DA SILVA FILHO**, regularmente inscrita no CPF sob o n.º 480.043.594-34. **Valor Atual:** R$ 40.120,56 (quarenta mil, cento e vinte reais e cinquenta e seis centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de Maio de 2017.

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:0DC3B138

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: KTI – INTEGRAÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA - EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da **Secretaria Executiva de Logística, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **2º Termo Aditivo ao Contrato n° 002/PMCSA-SELOG/2017, Processo nº 044/FMS/2016**. **Pregão Presencial nº 029/FMS/2016. Natureza do Objeto:** Serviço - **Tramitação**: 1ª CPL – **Descrição do Objeto:** Alteração quantitativa da planilha orçamentária contratual com um acréscimo correspondente a 11,63% do valor inicialmente contratado a nota de empenho nº 725, cujo valor é de 91.872,00 (noventa e um mil e oitocentos e setenta e dois reais). - **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Empresa**: **KTI – INTEGRAÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA - EPP,** com sede na Rua Padre Roma, nº 541, Parnamirim, Recife/PE, CEP.: 54.060-060. **Valor Atual:** R$ 881.592,00 (oitocentos e oitenta e um mil e quinhentos e noventa e dois reais). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de Junho de 2017.

MÁRCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ
Secretária da Secretaria Executiva de Logística

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:98339ED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: LOC MAIS RENT A CARS EIRELI - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da **Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao Contrato n° 025/PMCSA-SEARH/2017. Natureza do Objeto:** Serviço - **Tramitação**: 1ª CPL – **Descrição do Objeto:** Tem como objeto inclusão da nota de empenho nº 712/2017 no valor de 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais. - **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Empresa**: **LOC MAIS RENT A CARS EIRELI - ME,** com sede na Estrada do Arraial, nº 2350, Tamarineira, Recife/PE, CEP.: 52.051-380. **Valor Atual:** R$ 963.960,00 (novecentos e sessenta e três mil e novecentos e sessenta reais). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de Agosto de 2017.

MÁRCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ
Secretária da Secretaria Executiva Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:0B90D52C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: AGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da **Secretaria Executiva de Logística, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao Contrato n° 011/PMCSA-SELOG/2017. Natureza do Objeto:** Serviço - **Tramitação**: 1ª CPL – **Descrição do Objeto:** Adequação da planilha de serviços contratados e a substituição do Sr. Paulo Alves de Oliveira, tendo sido designado o Sr. Ivanildo José dos Santos, para fiscalizar e acompanhar a execução contratual, substabelecida a responsabilidade pelo acompanhamento do Contrato. - **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Empresa**: **AGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP,** com sede na Rua Carneiro Vilela, nº 104, Bairro da Encruzilhada, Recife/PE, CEP.: 52.050-030. **Valor Total:** R$ 1.861.515,25 (um milhão e oitocentos e sessenta e um mil, quinhentos e quinze reais e vinte e cinco centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de Junho de 2017.

MÁRCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ
Secretária da Secretaria Executiva de Logística

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:318BD77A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: ROTEC CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da **Secretaria Executiva de Obras Públicas, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **6º Termo Aditivo ao Contrato n° 036/PMCSA-SEOBP/2014**. **Processo nº 033/PMCSA-SEOBP/2014, Concorrência nº. 002/PMCSA-SEOBP/2014**. **Natureza do Objeto:** Serviço - **Tramitação**: 1ª CPL – **Descrição do Objeto:** Prorrogação do prazo contratual, passando seu termo final para o dia 31 de dezembro de 2017- **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Empresa: Rotec Construção e Incorporação LTDA,** regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.954.262/0001-46, com sede na Rua Baltazar Passos, nº 142, Boa Viagem, Recife/PE, CEP.: 51.130-290.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de Junho de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA LAFAIETE
Secretária da Secretaria Executiva de Obras Públicas

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:D4F4C30C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: CONSULTEC PROJETOS E CONSULTORIA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da **Secretaria Executiva de Obras Públicas, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao Contrato n° 012/PMCSA-SEOBP/2016**. **Processo nº 018/PMCSA-SEOBP/2015, Tomada de Preços nº. 001/PMCSA-SEOBP/2015**. **Natureza do Objeto:** Serviço - **Tramitação**: 1ª CPL – **Descrição do Objeto:** Prorrogação do prazo contratual, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, passado o seu termo final para o dia 02 de setembro de 2017 - **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Empresa**: **Consultec Projetos e Consultoria LTDA,** regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.099.474/0001-59, com sede na Rua Arlindo Gouveia, nº 39, apt. 118, Madalena, Recife/PE, CEP.: 50.720-595.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de Janeiro de 2017.

ANTÔNIO JOÃO DOURADO
Secretária da Secretaria Executiva de Obras Públicas

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:75FAE699

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: TOPSERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da **Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao Contrato n° 012/PMCSA-SME/2017, Ata de Registro de Preços nº 008/2016**. **Pregão Eletrônico nº 015/2016. Natureza do Objeto:** Serviço - **Tramitação**: 1ª CPL – **Descrição do Objeto:** Complementação do contrato em questão, visando à continuação do serviço. - **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Empresa**: **TOPSERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI,** com sede na Rua Carneiro Vilela, nº 104, Bairro dos Aflitos, Recife/PE, CEP.: 52.050-030. **Valor Atual:** R$ 2.016.662,60 (dois milhões, dezesseis mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de Junho de 2017.

SUELI LIMA NUNES
Secretária da Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:051B564D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: D.T.I SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da **Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao Contrato n° 033/PMCSA-SME/2017, Processo nº 021/PMCSA-SEARH/2017**. **Pregão Presencial nº 019/PMCSA-SEARH/2017. Natureza do Objeto:** Serviço - **Tramitação**: 1ª CPL – **Descrição do Objeto:** Inclusão de nota de empenho nº 683/2017 de R$ 283.780,00 (duzentos e três mil e setecentos e oitenta reais). - **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Empresa**: **D.T.I SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - EPP,** com sede na Rod. BR 101 Norte, KM 14, nº 100, Jardim Paulista/PE, CEP.: 53.409-260. **Valor Atual:** R$ 486.480,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil e quatrocentos e oitenta reais). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de Agosto de 2017.

SUELI LIMA NUNES
Secretária da Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:D36A6BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - LOCADOR: JAIME FRANCISCO DE MOURA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da **Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao Contrato n° 028/PMCSA-SME2017. Natureza do Objeto:** Serviço - **Tramitação**: 1ª CPL – **Descrição do Objeto:** Prorrogação contratual por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 23 de agosto de 2018, emitida pela nota de empenho nº 875/2017 no valor de R$ 2.075,95 (dois mil e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) **Locador**: **Jaime Francisco de Moura,** regularmente inscrita no CPF/MF sob o n.º 319.126.564-480. **Valor Atual:** R$4.837,20) quatro mil oitocentos e trinta sete reais e vinte centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de Agosto de 2017.

SUELI LIMA NUNES
Secretária da Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:F01743DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: NASSAU VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da **Secretaria Executiva de Logística, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao Contrato n° 018/PMCSA-SELOG/2016. Natureza do Objeto:** Serviço - **Tramitação**: 1ª CPL – **Descrição do Objeto:** Prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) dias, passando o seu termo final para o dia 10 de Julho de 2017.- **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Empresa**: NASSAU VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**,** com sede na Rua Professor José Brandão, nº 389, salas 201/202 – Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.020-180. **Valor Atual:** R$ 100.000,00 (cem mil reais). **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de Junho de 2017.

MÁRCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ
Secretária da Secretaria Executiva de Logística

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:87D43563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/PMCSA-SME/2017 – ANULAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, através da Secretaria Municipal de Educação, informa a **ANULAÇÃO** do **Processo Administrativo**: Nº 159/2017 - **Processo Licitatório:** Nº 072/PMCSA-SME - **Tramitação**: 1ª CPL - **Modalidade**: Pregão Presencial Nº 059/PMCSA-SME/2017 – **Natureza do obeto**: Serviço - **Descrição do objeto**: Aquisição de Projeto Pedagógico de Iniciação a Educação Tecnológica, destinados as Escolas da Rede Municipal - **valor máximo aceitável**: R$ 3.237.689,13 (três milhões, duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e nove reais e treze centavos). Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do órgão, situado no Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira., ou através do Fone/Fax: (81) 3521-6619.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de setembro de 2017

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL e
Pregoeiro.

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:28718A14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/PMCSA-SME-2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Educação – Informa: **Processo Administrativo**: Nº 229/2017 - **Processo Licitatório**: 106/PMCSA-SME/2017 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/PMCSA-SME/2017. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada, na prestação de serviços de reforma e recuperação de cadeiras fixas e giratórias. – **Valor Máximo Aceitável**: 42.816,62 (quarenta e dois mil oitocentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos) - **Data/Hora: 19/09/2017 às 09h30min. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail:
editaiscplcabo@hotmail.com no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de setembro de 2017.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL e
Pregoeiro

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:D85E01E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/PMCSA-SEFA/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação informa: - **Processo Administrativo**: Nº 236/2017 - **Processo Licitatório**: 115/PMCSA-SEFA/2017 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/PMCSA-SEFA/2017. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Informação e Negativação com Inclusão e Exclusão no Cadastro de Proteção ao Crédito, aos Contribuintes Pessoas Físicas e Jurídicas, concernentes aos Tributos de Competência Municipal que estejam inadimplentes com Erário Público. – **Valor Máximo Aceitável**: 123.108,00 (cento e vinte e três mil e cento e oito reais) - **Data/Hora: 19/09/2017 às 08h00min. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail:
editaiscplcabo@hotmail.com no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de setembro de 2017.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL e
Pregoeiro

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:960DAFB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/PMCSA-SPP/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Superintendência de Planejamento e Projetos informa: - **Processo Administrativo**: Nº 237/2017 - **Processo Licitatório**: 116/PMCSA-SPP/2017 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/PMCSA-SPP/2017. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Aquisição – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de computadores pelo prazo de 12(doze) meses. – **Valor Máximo Aceitável**: 27.498,00 (vinte e sete mil quatrocentos e noventa e oito reais) - **Data/Hora: 19/09/2017 às 13h00min. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail:
editaiscplcabo@hotmail.com no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de setembro de 2017.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL e
Pregoeiro

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:255D597D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da **Secretaria Executiva da Juventude e Esportes, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **2º Termo Aditivo ao Contrato n° 040/PMCSA-SEJES/2015**. **Processo nº 035/PMCSA-SEJES/2015, Pregão Eletrônico nº. 001/PMCSA-SEJES/2015**. **Natureza do Objeto:** Serviço - **Tramitação**: 2ª CPL – **Descrição do Objeto:** A prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 19 de dezembro de 2017- **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Empresa**: **JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - ME**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.973.569/0001-45, com sede na Avenida Heitor Lucatto, nº 650, Jardim Galante, Cedral/SP, CEP. 15.895-000. **Valor**

Total: R$ 116.926,82 (cento e dezesseis mil, novecentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de Dezembro de 2016.

ADRIANO BATISTA DE ANDRADE
Secretário da Secretaria Executiva de Juventude e Esportes

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:46F5DA47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: LOC MAIS RENT A CARS EIRELI – ME

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da **Secretaria Municipal de Programas Sociais, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao Contrato n° 036/PMCSA-SMPROS/2017**. **Processo nº 021/PMCSA-SEARH/2017, Pregão Presencial nº. 019/PMCSA-SEARH/2017**. **Natureza do Objeto:** Serviço - **Tramitação**: 2ª CPL – **Descrição do Objeto:** Inclusão da nota de Empenho nº 721 cujo valor é de R$ 353.360,00 (trezentos e cinquenta e três mil trezentos e sessenta reais), datada de 09 de junho de 2017. - **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Empresa**: **LOC MAIS RENT A CARS EIRELI – ME,** regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.143.997/0001-03, com sede na Estrada do Arraial, nº 2350, Tamarineira, Recife/PE, CEP. 52.051-380. **Valor Atual:** R$ 605.760,00 (seiscentos e cinco mil oitocentos e setecentos e sessenta reais). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de Agosto de 2017.

EDNA GOMES DA SILVA
Secretária da Secretaria Municipal de Programas Sociais

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:3899A67D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - LOCADOR: JANDILSON DE ALBUQUERQUE CORDEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através do **Fundo Municipal de Assistência Social, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **2º Termo Aditivo ao Contrato n° 009/FMAS/2015**. **Processo nº 016/FMAS/2015, Dispensa nº. 004/FMAS/2015**. **Natureza do Objeto:** Serviço - **Tramitação**: 2ª CPL – **Descrição do Objeto:** Complementação contratual e alteração de cláusula contratual, que seja, a substituição da Fonte 44 para a Fonte 01 - **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Locador**: **Jandilson de Albuquerque Cordeiro,** regularmente inscrita no CPF/MF sob o n.º 076.351.501-97. **Valor Total:** R$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de Janeiro de 2017.

EDNA GOMES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:62C56D42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - LOCADORA: MARIA ANTÔNIA DA CUNHA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através do **Fundo Municipal de Assistência Social, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao Contrato n° 007/FMAS/2016**. **Processo nº 007/FMAS/2016, Dispensa nº. 001/FMAS/2016**. **Natureza do Objeto:** Serviço - **Tramitação**: 2ª CPL – **Descrição do Objeto:** Prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 28 de julho de 2018 - **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Locadora**: **Maria Antônia da Cunha,** neste ato representada por sua inventariante, a **Sr. Maria Francisca de Assis Cunha,** regularmente inscrita no CPF/MF sob o n.º 480.083.464-34. **Valor Total:** R$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de Julho de 2017.

EDNA GOMES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:243F962A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através do **Fundo Municipal de Assistência Social, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao Contrato n° 007/FMAS/2015**. **Comunicação Interna de nº 023/17**. **Natureza do Objeto:** Serviço - **Tramitação**: 2ª CPL – **Descrição do Objeto:** Prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 16 de maio de 2018, será utilizada a nota de empenho nº 168 no valor de R$ 210.875,92 (duzentos e dez mil, oitocentos e setenta e cinco mil reais e noventa e dois centavos). - **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Empresa**: **L & R Santos Construções LTDA,** regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.408.234/0001-11, com sede na Rua Manoel Azevedo, nº 517, Iputinga, Recife/PE, CEP. 50-670-020. **Valor Atuall:** R$ 3.409,724.81 (três milhões, quatrocentos e nove mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de Maio de 2017.

EDNA GOMES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:BEF8F462

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: MH EMPREENDIMENTOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da **Secretaria Executiva de Logística, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **8º Termo Aditivo ao Contrato n° 012/PMCSA-SELOG/2013, Processo nº 021/PMCSA-SELOG/2013**. Dispensa nº 002/PMCSA-SELOG/2013 **Natureza do Objeto:** Serviço - **Tramitação**: 2ª CPL – **Descrição do Objeto:** Prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia

10 de abril de 2018 - **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Empresa**: **MH EMPREENDIMENTOS LTDA,** com sede na Rua Agenor Lopes, nº 25, sala 1404, Boa Viagem, Recife/PE. **Valor Total:** R$ 1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de Abril de 2017.

MÁRCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ
Secretária da Secretaria Executiva de Logística

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:9A1936FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - LOCADOR: BENEDITO GERALDO DO NASCIMENTO CORREIA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através do **Fundo Municipal de Assistência Social, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **3º Termo Aditivo ao Contrato n° 009/FMAS/2014**. **Processo nº 015/FMAS/2014, Dispensa nº. 003/FMAS/2014**. **Natureza do Objeto:** Locação - **Tramitação**: 2ª CPL – **Descrição do Objeto:** Complementação contratual emitida pela nota de empenho nº 65, no valor de R$ 65.082,00 (sessenta e cinco mil e oitenta e dois reais).- **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Locador**: **Benedito Geraldo do Nascimento Correia**, regularmente inscrita no CPF sob o n.º 295.899.674-34. **Valor Atual:** R$ 130.164,00 (cento e trinta mil, cento e sessenta e quatro reais). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de Maio de 2017.

EDNA GOMES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:6C927EAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - LOCADORA: VERA NÉLIDA DE ARAÚJO NASCIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através do **Fundo Municipal de Assistência Social, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **3º Termo Aditivo ao Contrato n° 017/FMAS/2014**. **Processo nº 019/FMAS/2014, Dispensa nº. 004/FMAS/2014**. **Natureza do Objeto:** Locação - **Tramitação**: 2ª CPL – **Descrição do Objeto:** Complementação contratual emitida pela nota de empenho nº 36/2017, no valor de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).- - **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Locadora: Vera Nélida de Araújo Nascimento**, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n.º 045.606.854-60. **Valor Atual:** R$ 9.600,00 (cento nove mil e seiscentos reais). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de Janeiro de 2017.

EDNA GOMES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:80E245DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: CASA DE FARINHA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através do **Fundo Municipal de Assistência Social, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **6º Termo Aditivo ao Contrato n° 008/FMAS/2014**. **Processo nº 005/FMAS/2014, Pregão Presencial nº. 002/FMAS/2014**. **Natureza do Objeto:** Serviço - **Tramitação**: 2ª CPL – **Descrição do Objeto:** Mudança da fonte da dotação orçamentária de 44 para 01.- **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Empresa**: **Casa de Farinha LTDA,** regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.694.626/0001-94, com sede na Rua Hercules Florence, nº 46, Prado, Recife/PE. **Valor Atual:** R$ 2.797.688,40 (dois milhões setecentos e noventa e sete mil seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de Março de 2017.

EDNA GOMES DA SILVA
Secretária da Secretaria Municipal de Programas Sociais

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:8A47546F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através do **Fundo Municipal de Assistência Social, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **2º Termo Aditivo ao Contrato n° 007/FMAS/2015**. **Edital da CC nº 001/FMAS/2015**. **Natureza do Objeto:** Serviço - **Tramitação**: 2ª CPL – **Descrição do Objeto:** Adequação de planilha de serviços contratados, face à necessidade de continuação da execução do objeto- **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Empresa**: **L & R Santos Construções LTDA,** regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.408.234/0001-11, com sede na Rua Manoel Azevedo, nº 517, Iputinga, Recife/PE, CEP. 50-670-020. **Valor Atual:** R$ 3.409,724.81 (três milhões, quatrocentos e nove mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de Maio de 2017.

EDNA GOMES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:CB9136F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
ERRATA- EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 04 de Setembro de 2017, referente ao título acima.

ONDE SE LÊ:

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através do **Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **7º Termo Aditivo ao Contrato n° 013/FMS/2013**. **Processo nº 024/FMS/2013 Dispensa nº. 003/FMS/2013**. **Natureza do Objeto:** Contrato de locação- **Tramitação**: 2ª CPL – **Descrição do Objeto:** Prorrogação

do Prazo contratual, por mais 12(doze) meses, passando seu termo final para o dia 05 de julho de 2018**.** - **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **LOCADOR**: **Sr. JOSÉ LUIZ DE LIMA**, portador da Cédula de Identidade sob o n° 626.195– SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 114.310.404-87. **Valor Atual**: R$ 13.846,56 (treze mil oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de julho de 2017.

SR. JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

LEIA-SE:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através do **Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **7º Termo Aditivo ao Contrato n° 013/FMS/2013**. **Processo nº 024/FMS/2013 Dispensa nº. 003/FMS/2013**. **Natureza do Objeto:** Contrato de Locação - **Tramitação**: 2ª CPL – **Descrição do Objeto:** Prorrogação do Prazo contratual, por mais 12(doze) meses, passando seu termo final para o dia 05 de julho de 2018, juntamente com o reajuste de valor do contrato, a qual estipula como índice de reajuste contratual o IPCA**.** - **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **LOCADOR**: **Sr. José Luiz de Lima**, portadora da Cédula de Identidade sob o n° 626.195 – SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 114.310.404-87. **Valor Atual**: R$ 14.456,53 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de julho de 2017.

SR. JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:84B9EC04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA SMS Nº 002, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

Ementa: Dispõe sobre a substituição da coordenação da Policlínica Dr. Jamaci de Medeiros e da concessão de suprimento individual, alterando a Portaria SMS nº 001.

A Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 68 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e da Lei Municipal nº 3.201 de 12 de maio de 2017,

RESOLVE

Art. 1º Substituir a Coordenadora da Policlínica Dr. Jamaci de Medeiros, Carmem Vitória Cardoso Vaz Santos, por Marcella Maia e Silva, que passa a ser responsável pelo recebimento do Suprimento Individual da referida unidade, conforme dados a seguir:

UNIDADE	DIRETORCOORDENADOR	C.P.F	VALOR
Policlínica Dr. Jamaci de Medeiros	Marcella Maia e Silva	010.810.284-08	R$ 1.000,00

Art. 2º O valor do suprimento individual não excederá ao valor de R$ 1.000,00 (um mil reais).
Art. 3º O prazo para prestação de contas será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da liberação do suprimento.
Art. 4º Responsável pelo suprimento será sujeito ao pagamento de multa de acordo com os artigos 8º e 9º da Lei nº 3.201 de 12 de maio de 2017.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e publicação.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, **30 de agosto de 2017.**

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:1C58A950

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

P.L.N.º 011/2017; P.P. Nº 009/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PBF E SCFV. EMPRESAS VENCEDORAS: G R INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ Nº11.543.636/0001-04, INSTALADA NA RUA ALTINO FRAGA, 389 A, SANTA ROSA – PALMARES/PE, VALOR DE R$18.764,00; COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 15.114.641/0001-44, INSTALADA A AVENIDA DR JOAQUIM NABUCO, 1277 SALA 01, VARADOURO – OLINDA /PE, VALOR DE R$15.475,00 E VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 20.008.831/0001-17, SITUADA A RUA DIOGO LEITE, Nº100, SÃO JOSÉ – GARANHUNS/PE, VALOR DE R$ 28.891,00.

CACHOEIRINHA/PE, 04 DE SETEMBRO 2017.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:B20072F2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N°. 316/2017

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016;

Considerando o Decreto Municipal n° 017/2017 de 03 de abril de 2017 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 001/2017 expedido em 02 de maio de 2017 e publicado em 03 de maio de 2017, com Errata nº 01 expedida em 29 de maio de 2017 e publicada em 30 de maio de 2017, e Errata nº 02 expedida em 08 de junho de 2017 e publicada em 09 de junho de 2017; Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação.

Considerando o resultado final do Processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017 publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha hospedado no link >

http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 08/08/2017, disponível no Botão SELEÇÕES SIMPLIFICADAS 2017 > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2017 ou no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/procseletivo2017fme, no Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 08/08/2017, Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 08/08/2017 e Diário Oficial da União em 08/08/2017.

Considerando a celebração dos contratos em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016;

Resolve:

Art. 1º. Convoca a Senhora MÔNICA ALVES DE MACEDO, inscrita no CPF nº 105.237.674-48, candidata aprovada e classificada em 02º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE GEOGRAFIA DE ENSINO FUNDAMENTAL II, para provimento de cargo temporário por excepcional interesse público, da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, conforme resultado final publicado em 08 de agosto de 2017, referente ao Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017 expedido em 02 de maio de 2017 e publicado em 03 de maio de 2017, para suprir a necessidade de manutenção dos serviços públicos da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação, conforme Decreto Municipal n° 017/2017 de 03 de abril de 2017.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração, Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1 , DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 001/2017.

Art. 6º. Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, Cachoeirinha, 04 de setembro de 2017

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:8128E055

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OFÍCIO Nº 239/2017– SMEC

Cachoeirinha, 04 de setembro de 2017.

A Sua Excelência, O Senhor
Ivaldo de Almeida
DD. Prefeito do Município
Praça Presidente Kennedy, 126 – Centro
Cachoeirinha – PE

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a convocação do candidato constante no anexo I aprovado na Seleção Pública Simplificada, Edital nº 001/2017, realizada por essa Prefeitura de Cachoeirinha, através da Secretaria de Administração e Secretaria de Educação, com base na autorização contida no Decreto Municipal nº 017/2017 de 03 de abril de 2017.
Sem outro assunto para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ROSEMARY RAMOS E SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:005CB8A2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANEXO I – OFÍCIO Nº 239/2017

Nome	Inscrição	CPF	Função	Tipo	Lotação
Maria Danielly Correia da Silva	00202	054.962.484-85	Professor de História	Professor de Ensino Fundamental II	E. M. Professor Antonio Malaquias

ROSEMARY RAMOS E SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:26C17352

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 006/2017 FMS – Pregão (Eletrônico) nº 005/2017 FMS;

Nat.: Compras

Objeto: Aquisição por estimativa de ***Gêneros Alimentícios, Carnes, Aves, Peixes e Ovos, Horti-Fruti Verduras e Massas, Frutas e Pães, com fornecimento através de entrega parcelada,*** destinados a Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora de Lourdes, e para os Postos de Saúde da Família - PSF's e UBS's, deste Município, conforme especificações técnicas constantes do termo de referência.

Valor Máximo Aceitável: R$: 201.795,10 (duzentos e um mil, setecentos e noventa e cinco reais e dez centavos),

A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local: *site*
www.licitacoes-e.com.br

Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 05/09/2017 às 12:00:00hs

Limite para acolhimento das propostas: às 08:00hs do dia 20/09/2017.

Abertura das Propostas: às 08:00hs do dia 20/09/2017.

Início da sessão de disputa: às 13:00hs do dia 20/09/2017.

Tempo de duração da Fase Eminente de Lances: *05 (cinco) minutos*

Referência de tempo: *horário de Brasília*

- LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço:

www.licitacoes-e.com.br *Licitação Eletrônica* nº *682325.*

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE, ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 04 de setembro de 2017.

EXPEDITO CLAÚDIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:5385D37F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE

AVISO DE EDITAL
PROCESSO 090/2017 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2017 – OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e materiais para o SAMU, afim de realizar socorro aos munícipes de Camaragibe. Data e hora de abertura: 18/09/2017 às 11h30min horas. Fonte de recurso: Próprio e Programas. Valor Orçado estimado: R$ 21.619,78 (vinte e um mil, seiscentos e dezenove reais e setenta e oito centavos). Informações na sala da CPL, sito Avenida Belmiro Correia nº 2340 – Timbi – Camaragibe – PE fone: 81 – 2129 - 9500, nesta cidade ou pelo e mail:
cplcamaragibe@outlook.com , local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário das 07h30min às 13h00min.

Camaragibe, 01 de Setembro de 2017.

FABIANA A. PEREIRA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Jenisson Everton
Código Identificador:C41381EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE

CREDENCIAMENTO
O Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe - PE avisa aos interessados que se encontra aberta o Credenciamento conforme especificações a seguir: Credenciamento nº 005/2017 - Processo Administrativo 093/2017. Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas interessadas na prestação de serviços para exames de ultrassonografia, mamografia e radiologia destinados aos pacientes da rede Municipal de Saúde de Camaragibe - PE de ACORDO COM A TABELA SUS e demais condições constantes no Edital e seus anexos. Fonte de Recurso: Própria e Programas, Valor Orçado R$ 2.690.203,20 (dois milhões, seiscentos e noventa mil, duzentos e três reais e vinte centavos). A documentação para Habilitação deverá ser endereçada à Comissão Permanente de Licitação no período de 05 de Setembro de 2017 à 05 de outubro de 2017 das 08:00 às 12:00, na sala da CPL, sita à Avenida Drº Belmino Correia nº 2340 – Camaragibe - PE , local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital ou maiores informações pelo e mail
cplcamaragibe@outlook.com , 31 de Agosto de 2017.

FABIANA ADELINA PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jenisson Everton
Código Identificador:CDB1B2E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

AVISO DE EDITAL
PROCESSO 089/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, DORAVANTE DENOMINADA BANCO, PARA PROCESSAMENTO DOS CRÉDITOS DA FOLHA DE PAGAMENTOS DE PESSOAL, ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/PE. Data e hora de abertura: 25/09/2017 às 09h30min horas. Informações na sala da CPL, sito Avenida Belmiro Correia nº 2340 – Timbi – Camaragibe – PE fone: 81 – 2129 - 9500, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário das 07h30min às 13h00min.

Camaragibe, 04 de setembro de 2017.

FABIANA A. PEREIRA
Pregoeira do Município de Camaragibe - PE.

Publicado por:
Jenisson Everton
Código Identificador:D6AE34E2

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL DE Nº 702/2017

Lei nº 703/2017

Ementa: ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL DE Nº 702/2017, DE 20 DE JULHO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SER PAGO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - A Lei Municipal de nº 702/2017, de 20 de julho de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art.2º - Para fins de concessão do adicional de insalubridade será concedido, a pedido do servidor ou respectiva chefia.
§1º – A concessão do adicional de que trata esta lei será precedida da avaliação e classificação da unidade ou atividade.
§2º - A caracterização e justificativa para concessão do adicional de que trata esta lei dar-se-á por meio de laudo técnico elaborado com base nos limites de tolerância mensurados nos termos das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.
§3º - REVOGADO
§4º - REVOGADO
§5º - Para resguardar situação jurídica de fato, poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal, restituir retroativamente adicional até elaboração de novo laudo técnico.
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Camaragibe, 24 de Agosto de 2017.

DEMÓSTENES E SILVA MEIRA
Prefeito

Publicado por:
Amanda de Souza Batista Meira
Código Identificador:AD3D43FC

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 704/2017

Ementa: DISCIPLINA AS CONDIÇÕES DE RECOLHIMENTO DE VEÍCULOS OU PARTE DE COMPONENTES DE ESTRUTURAS DE VEÍCULOS (SUCATAS) ABANDONADAS DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CAMARAGIBE faz saber que o povo do Município, por seus representantes, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Todos os veículos, carcaças, chassis ou partes de veículo abandonados em vias públicas deverão ser removidos.
Art.2º - Para os efeitos desta lei considera-se veículo abandonado:
I – Aquele que se encontrar estacionado no mesmo local da via pública por 05 (cinco) dias consecutivos;
II – Aquele que, por tempo superior a 72 (setenta e duas) horas, estiver na via pública com sinais exteriores de abandono ou impossibilidade de se deslocar com segurança pelos próprios meios.
Art. 3º - Nos casos em que ficar caracterizado o abandono, o veículo será identificado com um adesivo da Secretaria de Trânsito e Mobilidade, que vale como notificação, no qual constará o prazo de 24 horas (vinte e quatro) horas para a retirada do veículo pelo seu proprietário ou detentor, sob pena de remoção.
Art. 4º - Cabe a Secretaria de Trânsito e Mobilidade, promover a remoção dos veículos identificados nas condições desta lei.
Art.5º - No ato da identificação e remoção, o Agente Municipal de Trânsito ou Policial Militar, deverá preencher uma guia de recolhimento de veículo numerada a fim de registrar a ocorrência em relação ao veículo abandonado, contendo obrigatoriamente:
I – Os dados que forem visualizados nos veículos, carcaças, chassis e partes dos veículos abandonados na via pública, como por exemplo: marca, modelo, chassi e placa;
II – o tempo que se encontra abandonado nas vias ou locais públicos;
III – a data da identificação;
IV -o nome do propriedade se for conhecido;
V – a data em foi removido.
Art. 6º - Removido os veículos, carcaças, chassi ou partes de veículos abandonados em via pública, deve ser remetido ao proprietário ou detentor, se assim souber quem é, uma notificação para resgatá-lo no prazo de 60(sessenta) dias, contados a partir da data da notificação.
§1º - A notificação de que trata este artigo, deve ser remetida ao proprietário e constar a data e o motivo da remoção. O local para onde o veículo for encaminhado, bem como os prazos e as sanções a que o proprietário ou detentor estiverem sujeitos.
§2º - A notificação será encaminhada pro via postal, mediante aviso de recebimento, ao endereço constante no registro do veículo, carcaça, chassi ou partes dos veículos, ressalvando a hipótese de o veículo apresentar sinais evidentes de acidente, quando a notificação deverá ser pessoal ou, no caso de o proprietário não estar em condições de recebe-la, feita a qualquer pessoa em sua residência, preferencialmente os parentes.
§3º Não sendo possível proceder a notificação pessoal por ser ignorada a identidade ou residência do proprietário ou detentor do veículo, carcaça, chassi, ou partes de veículo abandonados em via pública, a notificação deve ser publicada na imprensa oficial do município de Camaragibe e, em forma de adesivo, no próprio veículo, carcaça, chassi ou parte de veículo removido.
Art. 7º- Os veículos, carcaças, chassis ou parte abandonados em via pública, serão removidos para o depósito fixado pela Secretaria de Trânsito e Mobilidade e sua restituição só ocorrerá mediante pagamento de multas, taxas e despesas, com remoção e estadia, além de outros encargos previstos na legislação específica.
Art. 8º Para a restituição do veículo, carcaças, chassis, ou parte de parte de veículos abandonados em via pública, deverá o proprietário ou detentor apresentar-se na sede da Secretaria de Trânsito e Mobilidade, munidos de documentação regularizada, bem como os comprovantes de pagamentos das despesas referidas no artigo anterior, quando receberá uma guia para a retirada do veículo, carcaça, chassi ou parte do veículo removido.
Art. 9º - Caso o veículo, carcaça, chassi ou parte de veículo não seja resgatado em 60(sessenta) dias, ficará à disposição desta Municipalidade para a realização de leilão em conformidade com o Art. 329 da Lei 5.903 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro.
Art. 10 – O Poder Executivo poderá regulamentar as prescrições desta Lei, julgamento adequado para a satisfação do interesse público.
Art. 11 – As despesas com a execução da presente correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Camaragibe, 24 de Agosto de 2017.

DEMÓSTENES E SILVA MEIRA
Prefeito

Publicado por:
Amanda de Souza Batista Meira
Código Identificador:6751C382

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 705/2017

Ementa: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO EFETUAR, NO INÍCIO PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRE DO ANO LETIVO, "SEMINÁRIO ANTIDROGAS" DESDE O NÃO USO DE ENTORPECENTES E BEBIDAS ALCOÓLICAS PARA OS ALUNOS NELAS MATRICULADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CAMARAGIBE faz saber que o povo do Município, por seus representantes, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -A Secretaria Municipal de Educação realizará no início primeiro e segundo semestres do ano letivo, através dos estabelecimentos de ensino do município, "Seminários Antidrogas", objetivando transmitir aos alunos do município de Camaragibe/PE, ensinamentos sobre a nocividade e as consequências do uso de entorpecentes e da bebida alcóolica, bem como a aplicabilidade das lei e sanções acerca do assunto.
Art. 2º - Além das palestras, aulas ou debates, deverão ser divulgados através de painéis e cartazes dos prejuízos causados às pessoas, às famílias e à sociedade como um todo.
Art. 3º- O seminário contará com a participação de professores, médicos da Secretaria Municipal de Saúde e componentes da Polícia Militar, bem como palestrantes que abordem e tratem do assunto.
Parágrafo Único – Outras autoridades ou pessoas entendidas do assunto poderão ser convidadas.
Art. 4º - As despesas com a execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Camaragibe, 24 de Agosto de 2017.

DEMÓSTENES E SILVA MEIRA
Prefeito

Publicado por:
Amanda de Souza Batista Meira
Código Identificador:7FC605BB

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 706/2017

Ementa: DISPÕE SOBRE O USO DAS CORES DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO. UTILIZAR AS CORES DA BANDEIRA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E PARTICULARES UTILIZADOS PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PLACAS DE OBRAS, DOCUMENTOS, INAUGURAÇÃO, VEÍCULOS E DEMAIS BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, BEM COMO OS ALOCADOS OU CEDIDOS. FARDAS, QUANDO ASSOCIADAS AOS SÍMBOLOS MUNICIPAIS, TAMBÉM DEVEM SEGUIR A NORMA.

O PREFEITO DE CAMARAGIBE faz saber que o povo do Município, por seus representantes, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os imóveis públicos, os particulares utilizados pela administração Municipal, as obras de engenharia e arquiteturas públicas e os bens imóveis de propriedades da municipalidade, cedidos ou alocados. Fardas, quando associadas aos símbolos municipais, só poderão ser identificadas, nas cores componentes da

bandeira do Município (Azul, celeste, branco, verde, vermelho e amarelo).
§ 1º - Deverão ser predominantes as cores azul celeste, branco e verde, ficando o vermelho e o amarelo, cores utilizadas apenas para detalhes.
§2º Os documentos só poderão constar os símbolos e cores oficiais d bandeira do município, os impressos já confeccionados e existentes, fica a administração pública municipal autorizada em usá-los até o término destes.
Art.2 º - A utilização das cores do Município, de que trata esta lei, deverá constar, quando da construção ou reformar dos bens patrimoniais.

Art. 3º - Os veículos demais bens móveis poderão permanecer com suas cores originais de fábrica, devendo ser alterados nas cores da bandeira do Município, quando se optar pela substituição daquelas.
Art. 4º - A padronização da pintura e o design a ser adotado ficará a critério da Administração Municipal, desde seja adotada as cores da bandeira do município, preservando-se os símbolos municipais, estaduais e federais e as legislações vigentes.
Art. 5º- Será dispensada a utilização das cores do Município quando:
I – O bem móvel, imóvel, equipamentos e obras que, para sua identificação e/ou violação, exigir cores especiais definidas em normas técnicas nacionais e internacionais;
II – Se tratar de Obras de arte ou bens tombados pelo patrimônio histórico, arqueológico, artístico e turísticos do município, Estado e ou União;
III – Se tratar de bens cedidos por órgãos da administração direta ou indireta da União ou do Estado.
Art. 6º A Prefeitura Municipal poderá firmar convênios, termos de cooperação ou parcerias com empresas e instituições afins.
Art.6º - A autoridade municipal ou servidor público, sob cuja responsabilidade se deu o descumprimento do disposto nesta lei, arcará com as despesas relativas à nova pintura do bem patrimonial.
Art.7º - A obrigatoriedade de utilização das cores do Município poderá se estender aos prestadores de serviços públicos, permissionários ou concessionário, a critério da Administração Municipal.
Art. 8– Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Camaragibe, 24 de Agosto de 2017.

DEMÓSTENES E SILVA MEIRA
Prefeito

Publicado por:
Amanda de Souza Batista Meira
Código Identificador:B252BFD2

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 707/2017

Ementa: DISPÕE SOBRE O ACESSO À INFORMAÇÃO DE TODO ESTOQUE DE MEDICAMENTOS DISTRIBUÍDO GRATUITAMENTE NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, DIANTE DA REGULAMENTAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 12.527, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011, QUE DISPÕE A GARANTIR TODA INFORMAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO DE CAMARAGIBE faz saber que o povo do Município, por seus representantes, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Camaragibe, repassara as informações relativas à disponibilidade, tipo, quantidade e indicação de medicamento de distribuição obrigatória gratuita, que será disponibilizada na rede de internet através de Portal Oficial do Município, com atualização em tempo real.
Art.2º - As informações serão disponibilizadas de forma a permitir que os munícipes busque por tipo de medicamentos, composição, indicação do uso, quantidade disponível, data de vencimento.
Art. 3º - O Poder Público deverá disponibilizar as informações, ainda que parcialmente, no prazo de 06(seis) meses, contados da publicação da presente lei e de forma complementar no prazo de 12(doze) meses.
Art. 4º - A presente lei será regulamentada pelo Poder Executivo no Prazo de 180(cento e oitenta) dias.
Art.5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art.6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Camaragibe, 24 de Agosto de 2017.

DEMÓSTENES E SILVA MEIRA
Prefeito

Publicado por:
Amanda de Souza Batista Meira
Código Identificador:3D93D2B6

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 708/2017

Ementa: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA "CIDADE MAIS LIMPA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CAMARAGIBE faz saber que o povo do Município, por seus representantes, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica o Município de Camaragibe autorizado a criar o programa "Cidade Mais Limpa", no âmbito do Município de Camaragibe.
§1º - O Programa terá caráter essencialmente educativo, com o objetivo de integrar, divulgar e incentivar as ações públicas e privadas na área de higiene, limpeza e na correta destinação dos resíduos gerados.
§2º- As ações serão desenvolvidas por bairro ou região administrativa, incentivando os mecanismos de educação ambiental e de coleta seletiva.
§3º- Nas ações de divulgação do programa, o "Cidade Mais Limpa" deverá ser acompanhado pelo substituto "Agora é com você", enfatizando a responsabilidade pessoal de cada munícipe na manutenção da limpeza e da higiene em seus locais de uso freqüente, como residência, trabalho e transporte público.
Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Camaragibe, 24 de Agosto de 2017.

DEMÓSTENES E SILVA MEIRA
Prefeito

Publicado por:
Amanda de Souza Batista Meira
Código Identificador:2A944D25

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 709/2017

Ementa: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O PROGRAMA "ACADEMIA AO AR LIVRE" PARA A PRÁTICA DE EXERCÍCIOS FÍSICOS PARA TODAS AS IDADES, NAS PRAÇAS, PARQUES, E DEMAIS LOCAIS PÚBLICOS APROPRIADOS NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE.

O PREFEITO DE CAMARAGIBE faz saber que o povo do Município, por seus representantes, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica instituído o programa "Academia ao Ar Livre" para prática de exercícios físicos para todas as idades, nas praças, parques e demais locais públicos apropriados no Município de Camaragibe,

Com a finalidade de prosperar mais qualidade de vida à população Camaragibense, especialmente no que envolve a saúde.
Art.2º - As academias serão equipadas com os aparelhos de ginásticas, onde todos os aparelhos deverão conter placa de orientação e forma de utilização dos mesmos, propiciando, o seu bom uso e permitindo ao município a utilização da academia ao ar livre.
§1º Para o melhor cumprimento do disposto neste artigo, Executivo Municipal poderá disponibilizar, de acordo com os recursos disponíveis, responsável pelo bom cumprimento desta lei, que seria composta por profissional de Educação Física com curso superior e registro no Conselho de Educação Física.
§2º - Poderá, também, fazer parte dessa equipe, estudante do curso de Educação Física, desde que cadastrando na Secretaria de Saúde e acompanhado por profissional que trata o parágrafo 1º deste artigo.
Art.3º - Caberá a Associação de Moradores de o respectivo bairro zelar e cuidar da Academia a fim de evitar furto ou danos aos equipamentos instalados, a fim de propiciar a conservação e manutenção dos referidos.

Gabinete do Prefeito de Camaragibe, 24 de Agosto de 2017.

DEMÓSTENES E SILVA MEIRA
Prefeito

Publicado por:
Amanda de Souza Batista Meira
Código Identificador:3C611489

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 21 - COMISSÃO DE ANÁLISE ESPECIAL

DECRETO Nº 21, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

Ementa: Constitui a Comissão de Análise Especial, instituída pela Lei nº 032 de 31 de dezembro de 1997.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de análise nos casos omissos ou não perfeitamente definidos na legislação de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo;

CONSIDERANDO o objetivo de alcançar transformações urbanísticas estruturais, melhorias sociais e valorização ambiental nas Regiões Administrativas I, II, III, IV e V no Município;

CONSIDERANDO a necessidade de análise e eventuais pareceres sobre a instalação de usos e atividades urbanas consideradas especiais, bem como aquelas potencialmente geradoras de incômodos;

CONSIDERANDO a necessidade de análise dos casos de regularização de imóveis construídos antes da vigência da Lei 032/1997;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a regularização dos parcelamentos ilegais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Análise Especial – CAE com a finalidade de analisar e dar pareceres nos projetos dos empreendimentos e atividades urbanas previstas na Lei 032/1997.

Art. 2º. A comissão será composta pelos seguintes representantes, sendo coordenada pelo primeiro:

I- Por representante da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente – SEPLAMA, através da Diretoria de Análise de Projetos e Licenciamento – DAPL;

II- Por representante da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente – SEPLAMA, através da Diretoria de Planejamento Urbano – DPU;

III- Por representante da Diretoria de Análise de Projetos e Licenciamento – DAPL, através de Analista Técnico;

IV- Por representante da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente – SEPLAMA, através da Diretoria de Meio Ambiente – DMA;

V- Por representante da Secretaria de Saúde, através da Vigilância Sanitária;

VI- Por representante da Procuradoria Geral do Município – PROGEM;

§ 1º Os componentes da comissão de Análise Especial serão nomeados por ato do Chefe do Executivo Municipal e perceberão gratificação correspondente a Função Técnica Gratificada – FTG, prevista na Lei nº 267/2005.

§ 2º A comissão se reunirá quinzenalmente mediante convocação da coordenação.

Art. 3º A comissão terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para análise e pronunciamento quanto à viabilidade de aprovação do projeto ou rejeitá-lo caso estejam contrariando parâmetros urbanísticos básicos.

Parágrafo Único – Os pareceres da Comissão de Análise Especial serão encaminhados ao titular do órgão competente da Administração Municipal para aprovação e despacho.

Art. 4º Revogam-se as disposições do decreto nº 046/2013.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DEMÓSTENES E SILVA MEIRA
Prefeito

Publicado por:
Amanda de Souza Batista Meira
Código Identificador:F351A486

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
COMISSÃO DE ANÁLISE ESPECIAL

Ementa: Nomeia membros da Comissão de Análise Especial, instituída pela Lei nº 032 de 31 de dezembro de 1997.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - PE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, em Conformidade com a Lei Municipal nº 032 de 31 de dezembro de 1997.
R E S O L V E:
Nomear os membros abaixo para compor a Comissão de Análise Especial – CAE, instituída por meio de Decreto, com a finalidade de analisar e dar parecer nos projetos dos empreendimentos e atividades urbanas previstas na Lei 032/1997.

01 - Herbert José Pereira de Melo – DAPL. Matrícula 4.0010745.1;
02 - Henrique Barros de Lorena – DAPL. Matrícula 0.0000704.1;
03 - Maria da Conceição Pereira – DPU. Matrícula 0.0000945.1;
04 - Sandra Carolina Guaraná Bello – DMA. Matrícula 0.0004527.1;
05 - Gustavo Olympio S. de Mendonça – PROGEM. Matrícula 0.0100258.1;
06 - Aline Clemente de Andrade – VIG. SANITÁRIA. Matrícula 0.08003852.1;
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camaragibe, 01 de setembro de 2017

DEMÓSTENES E SILVA MEIRA
Prefeito

Publicado por:
Amanda de Souza Batista Meira
Código Identificador:AC407BBA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2017–TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Capoeiras-PE, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 022/2017 – Tomada de Preços Nº 004/2017, CPL. Obras. Objeto: Contratação de prestação de serviços de engenharia para reposição de pavimentação em paralelepípedos, drenagem, caiação de meio-fio e capinação de diversas ruas da cidade de Capoeiras. Valor: R$ 468.648,78. Data de Abertura: 25/09/2017 às 09h00min.
Informações e aquisição de edital ao custo de R$ 30,00 (trinta reais), na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h ou Fone/fax (87) 3796 – 1098.

Capoeiras/PE, 04/09/2017.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:D796D23C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 276/2017

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente:

RESOLVE:
Art. 1° - **CONCEDER** a **VILMA SALVADOR ARAUJO** – AGENTE ADMINISTRATIVO – o gozo de **LICENÇA PRÊMIO 01 (UM) mês referente ao 2º decênio no período de 11/05/1995 a 11/05/2015** nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **01/09/2017.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 29 de Agosto de 2017.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:D2F42A42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 277/2017

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1° - **Exonerar** a pedido, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Carnaíba, **Constancielly Luizy Bezerra Brito – PROFESSORA** – a partir de 31 de Agosto de 2017 conforme seu requerimento de solicitação.

Art.2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 31.08.2017 sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 04 de Setembro de 2017.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:8D5C73FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 278/2017

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente:

RESOLVE:
Art. 1° - **CONCEDER** a **ALEIDE QUEIROZ ALCERDA LIMA** – AUX. DA ADMINISTRACAO – o gozo de **LICENÇA PRÊMIO 02 (DOIS) meses referente ao 2º decênio no período de 11/05/1995 a 11/05/2015** nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **04/09/2017.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 04 de setembro de 2017.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:D27360E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 279/2017

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente:

RESOLVE:
Art. 1° - **CONCEDER** a **VERA LÚCIA RODRIGUES PATRIOTA SILVA** – PROFESSORA – o gozo de **LICENÇA PRÊMIO 01 (um) mês referente ao 2º decênio no período de 30/03/1995 a 30/03/2015** nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **04/09/2017.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E

COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 04 de setembro de 2017.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:5F2B37F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA N° 280/2017

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente:

RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER a **JOSEFA YOLANDA MAIA** –Auxiliar de Serviços Gerais – o gozo de **LICENÇA PRÊMIO 01 (um) mês referente ao 2° decênio no período de 04/05/1995 a 04/05/2015** nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **21/08/2017.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 21/08/2017 revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 04 de setembro de 2017.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:1E0476EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2017. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÁS TIPO GLP COZINHA (GÁS BUTANO) 13 E 45 KG PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESPORTO DOMUNICÍPIO**, VALOR MÁXIMO ADMITIDO para contratação é de R$ **159.630,00 (cento e cinquenta e nove mil seiscentos e trinta reais)**. Abertura: 19/09/2017 - 09:00 horas. Edital e informações na Prefeitura Municipal do Carpina, situada na Praça São José, 95 – Centro das 08:00 às 12:00.

Carpina/PE, 04/09/2017.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
José Andrade de Souza Neto
Código Identificador:A705E3F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2017 - CONCORRÊNCIA Nº 02/2017

CONCORRÊNCIA Nº 02/2017. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DO CARPINA.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Carpina **marca a reabertura da supracitada CONCORRÊNCIA para o dia 06/10/2017 - 09:00 horas. Tendo seu valor máximo atualizado para R$ 7.022.579,10 (sete milhões, vinte e dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e dez centavos).** Novo Edital e maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h.

Carpina/PE, 04/09/2017.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
José Andrade de Souza Neto
Código Identificador:02212E64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2017. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CAPS, UNIDADE MISTA, CTA, UBS'S, CENTRO DE FISIOTERAPIA E CEO DO MUNICÍPIO**, VALOR MÁXIMO ADMITIDO para contratação é de R$ **102.498,20 (cento e dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte centavos).** Abertura: 20/09/2017 - 09:00 horas. Edital e informações na Prefeitura Municipal do Carpina, situada na Praça São José, 95 – Centro das 08:00 às 12:00.

Carpina/PE, 04/09/2017.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
José Andrade de Souza Neto
Código Identificador:1E1AD374

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017

PREGÃOPRESENCIAL N° 26/2017. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL COMPREENDENDO O ASSESSORAMENTO TÉCNICO-TRIBUTÁRIO, REFORMULAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA, ELABORAÇÃO DE UMA NOVA DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS, CAPACITAÇÃO DE AGENTES FAZENDÁRIOS PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO, CONTROLE, CRÉDITO E COBRANÇA DOS TRIBUTOS DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO, FORMAÇÃO DE CADASTRADORES FISCAIS, LOCAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE PARA TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL MERCANTIL E IMOBILIÁRIO, IMPLANTAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS (NF-E) DESTE MUNICÍPIO, COM CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO OPERACIONAL PERMANENTE E ININTERRUPTO DE TODOS OS SISTEMAS**. Licitante vencedor: **EMPRESA BRASILEIRA DE MELHORAMENTOS SETORIAIS LTDA - EPP CNPJ 10.773.268/0001-10**, vencedora do LOTE ÚNICO com a importância de R$ **180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**.

Carpina/PE, 04/09/2017.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
José Andrade de Souza Neto
Código Identificador:2E505378

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATENDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 033/2017 Pregão Presencial nº 016/2017 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Alimentos Hortifrútis, destinados a Unidade Mista Dr. João Mayrink, Unidades Básicas de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de nosso Município Valor Estimado: R$ 20.380,92, Data e hora de abertura: **18/09/2017** às 09**:00 horas**. **Informações** na sala da CPL, situada à Praça Costa Azevedo s/n – Centro - Catende - PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário das 08:00 às 12:00 hs. Catende,
licitacaocontratos2016@hotmail.com,

04 de Agosto de 2017.

WYLLIAMS SEVERINO RAMOS LOPES DO NASCIMENTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Silvana Lucia Lins de Oliveira Correia de Melo
Código Identificador:84B26CA0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIAS PARA AUTORIZAÇÃO DA CEDÊNCIA DE SERVIDORES

PORTARIA Nº 1087, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a permanência do servidor efetivo municipal no FÓRUM da Comarca do Condado e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, Sr.ª Sandra Felix da Silva, usando de suas atribuições legais, balizadas nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o ofício nº 546/2016 - GP, datado, em 08/06/2016.

RESOLVE:

Determinar a permanência do servidor público municipal, Sr. **JOSÉ AUGUSTO BARBALHO DOS SANTOS**, Agente Público em Administração I/Auxiliar de Arrecadação, admitido neste serviço público em 04 de abril de 1995, portador da cédula de identidade nº. 4.510.387 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob nº. 856.739.604-25, à disposição do Tribunal de Justiça de Pernambuco, desempenhando suas atividades laborais no Fórum da Comarca do Condado-PE, sito à Av. Olegário Fonseca s/nº- Centro, até o dia 31 de dezembro de 2016.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 02/01/2016.

PUBLICADA.
CUMPRA-SE

Condado-PE, em 23 de Dezembro de 2016.

SANDRA FELIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:F236E66B

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIAS PARA AUTORIZAÇÃO DA CEDÊNCIA DE SERVIDORES

PORTARIA Nº 1087, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a permanência da servidora efetiva municipal no FÓRUM da Comarca do Condado e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, Sr.ª Sandra Felix da Silva, usando de suas atribuições legais, balizadas nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o ofício nº 546/2016 - GP, datado, em 08/06/2016.

RESOLVE:

Determinar a permanência da servidora pública municipal, Srª. **MARIA JOSÉ DE MENEZES VEIGA ANDRADE**, Agente Público em Administração I/Assistente Administrativo, admitida neste serviço público em 07 de março de 1988, portadora da cédula de identidade nº. 3.842.082 SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob nº. 713.192.474-15, à disposição do Tribunal de Justiça de Pernambuco, desempenhando suas atividades laborais no Fórum da Comarca do Condado-PE, sito à Av. Olegário Fonseca s/nº- Centro, até o dia 31 de dezembro de 2016.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 02/01/2016.

PUBLICADA.
CUMPRA-SE

Condado-PE, em 23 de Dezembro de 2016.

SANDRA FELIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:A85649D6

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIAS PARA AUTORIZAÇÃO DA CEDÊNCIA DE SERVIDORES

PORTARIA Nº 1088, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a permanência da servidora efetiva municipal no FÓRUM da Comarca do Condado e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, Sr.ª Sandra Felix da Silva, usando de suas atribuições legais, balizadas nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o ofício nº 546/2016 - GP, datado, em 08/06/2016.

RESOLVE:

Determinar a permanência da servidora pública municipal, Srª. **MARLENE OLIVEIRA DE SOUSA,** Agente Público em Manutenção de Infraestrutura 1 / Auxiliar de Serviços, admitida neste serviço público em 02 de janeiro de 1986, portadora da cédula de identidade nº. 5.033.990 SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob nº. 495.781.034-68, à disposição do Tribunal de Justiça de Pernambuco,

desempenhando suas atividades laborais no Fórum da Comarca do Condado-PE, sito à Av. Olegário Fonseca s/nº- Centro, até o dia 31 de dezembro de 2016.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 02/01/2016.

PUBLICADA.
CUMPRA-SE

Condado-PE, em 23 de Dezembro de 2016.

SANDRA FELIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:0F8B41BF

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIAS PARA AUTORIZAÇÃO DA CEDÊNCIA DE SERVIDORES

PORTARIA Nº 1089, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a permanência da servidora efetiva municipal no FÓRUM da Comarca do Condado e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, Sr.ª Sandra Felix da Silva, usando de suas atribuições legais, balizadas nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o ofício nº 546/2016 - GP, datado, em 08/06/2016.

RESOLVE:

Determinar a permanência da servidora pública municipal, Srª. **MARTA DE BETÂNIA RAMOS DE OLIVEIRA**, Agente Público em Administração 1/ Assistente Administrativo, admitido neste serviço público em 20 de março de 2009, portadora da cédula de identidade nº. 4.368.836 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob nº. 000.325.094-64, à disposição do Tribunal de Justiça de Pernambuco, desempenhando suas atividades laborais no Fórum da Comarca do Condado-PE, sito à Av. Olegário Fonseca s/nº- Centro, até o dia 31 de dezembro de 2016.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 02/01/2016.

PUBLICADA.
CUMPRA-SE

Condado-PE, em 23 de Dezembro de 2016.

SANDRA FELIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:C1BF66BD

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIAS PARA AUTORIZAÇÃO DA CEDÊNCIA DE SERVIDORES

PORTARIA Nº 1090, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a permanência da servidora efetiva municipal no FÓRUM da Comarca do Condado e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, Sr.ª Sandra Felix da Silva, usando de suas atribuições legais, balizadas nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o ofício nº 546/2016 - GP, datado, em 08/06/2016.

RESOLVE:

Determinar a permanência da servidora pública municipal, Srª. **OZINETE OLIVEIRA BARROS SILVA,** Agente Público em Manutenção de Infraestrutura 1/Auxiliar de Serviços, admitido neste serviço público em 01 de fevereiro de 1985, portadora da cédula de identidade nº. 6.306.966 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob nº. 305.936.114-20, à disposição do Tribunal de Justiça de Pernambuco, desempenhando suas atividades laborais no Fórum da Comarca do Condado-PE, sito à Av. Olegário Fonseca s/nº- Centro, até o dia 31 de dezembro de 2016.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 02/01/2016.

PUBLICADA.
CUMPRA-SE

Condado-PE, em 23 de Dezembro de 2016.

SANDRA FELIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:BF4D43B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇO Nº 017/2017

RESULTADO DO CERTAME
JULGAMENTO HABILITAÇÃO / PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇO Nº 017/2017

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PEDAGÓGICO E LIMPEZA) PARA ATENDIMENTO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS BRASIL CARINHOSO E PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Julgamento: dia 04/09/2017, às 09:00 horas. Licitantes Vencedoras: **J. T. ANDRADE GONÇALVES – ME,** (CNPJ: 01.338.564/0001-00) e **ANTONIA VERISMAR SILVA ROCHA FONTES – ME,** (CNPJ: 24.257.427/0001-38), que apresentaram as melhores propostas para o objeto do citado Processo Licitatório.

Exu-PE, 04 de setembro de 2017.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:0A04D6B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 009/2017

Comissão Permanente de Licitações - CPL

RESULTADO DE CERTAME
JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Processo nº 067/2017, Concorrência nº 009/2017 – Abertura 01/09/2017 às 09:00 horas. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE**

EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DOMICILIARES CAPINAÇÃO DE RUAS, COLETAS E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS E OPERAÇÕES ESPECIAIS NO LIXÃO, NO MUNICÍPIO DE EXU-PE, CONFORME PROJETO BÁSICO. Licitante Vencedor a firma: **TRANSURB LTDA – ME**, CNPJ: 26.773.285/0010-97.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:BAC21306

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO CONVITE Nº 038/2017

AVISO DE RESUMO, JULGAMENTO E RESULTADO DA SESSÃO

A Prefeitura Municipal de Exu, por meio de sua CPL, torna público que no dia 04/09/17, às 12:00 horas, realizou-se a abertura dos envelopes do Processo nº 076/2017, Convite nº 038/2017, visando à **LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, GRIDE, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, SEGURANÇAS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A COBERTURA DO EVENTO DA FESTIVIDADE DE ANIVERSÁRIO DO DISTRITO DE TIMORANTE DIA 16/09/2017 E ENCERRAMENTO DAS FESTIVIDADES DE PADROEIRO DO DISTRITO DE ZÉ GOMES NO DIA 23/09/2017, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Nos moldes da Lei nº. 8.666/1993, 123/96, 128/2008 e 147/2017. Tendo como vencedor do Certame a Empresa **REJANE GOMES FEITOSA SOARES EIRELI – ME, CNPJ: 24.744.215/0001-85**. Maiores informações na CPL, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Pres. da CPL.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:2B652FBD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PL Nº. 074/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2017.
Considerando a necessidade de ter sido reavaliado o TR do edital em epígrafe, fica **ADIADA** a data de recebimento dos envelopes, abertura e disputa para o dia **22/09/2017, às 11:00 (onze) horas**. Informações adicionais através do e-mail:
cplferreiros@gmail.com ou pelo fone: 81-36571156 – Ramal 214.

Ferreiros, 04/09/2017.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:DAFD360E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
DECRETO N° 038/2017

O Prefeito do Município de Flores/PE, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e,
Considerando as festividades advindas ao feriado municipal do dia 11 de Setembro

DECRETA:

Art. 1° Fica alterado o dia da Feira livre municipal do dia 11/09/2017 (Segunda-feira) para o dia 12/09/2017 (Terça-feira)

Art. 2° Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Flores/PE, 04 de Setembro de 2017.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Saulo José Albuquerque Lima
Código Identificador:690B9C05

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 – PL Nº 075/2017

COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O Município da Gameleira, através da Pregoeira, informa que as 08h00min do dia 21 de setembro de 2017, a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para o Registro de Preços Global, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição de Enxoval para doação à população carente do Município da Gameleira, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes deste Edital e seus Anexos. LOCAL: Rua José Barradas, nº. 95, 1º Andar, Centro, Gameleira – PE, CEP: 55530 –000. EDITAL à disposição dos interessados por email:
cpl.pref.gameleira@gmail.com

Gameleira/PE, 04 de setembro de 2017.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente
Pregoeira da CPL

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:20922B94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017 – PL Nº 076/2017

LICITAÇÃO COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

A Prefeitura Municipal de Gameleira, através da Pregoeira, informa que as 10h00min do dia 21 de setembro de 2017, a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para o Registro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, Perecíveis, Hortifrutigranjeiros e Pão destinados à complementar a alimentação fornecida na Unidade Mista Argemira do Rego Barros, a ser processada de acordo com a legislação vigente e as condições estabelecidas no instrumento convocatório. Valor Máximo aceitável: LOCAL: Rua José Barradas, nº. 95, 1º Andar, Centro, Gameleira – PE, CEP: 55530 –000. EDITAL à disposição dos interessados por email:
cpl.pref.gameleira@gmail.com

Gameleira/PE, 04 de setembro de 2017.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente
Pregoeira da CPL

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:5071D444

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 436/2017. - PAD - ANDREZZA KARLA DA SILVA LEITÃO

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar acumulação indevida de cargos públicos e abandono de cargo em face da servidora ANDREZZA KARLA DA SILVA LEITÃO.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, que a Constituição Federal, em seu artigo 38, incisos II e III, veda a acumulação remunerada de cargos públicos quando não houver compatibilidade de horários.

CONSIDERANDO as faltas injustificadas por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, indicando abandono de cargo por parte da servidora municipal;

CONSIDERANDO, que o art. 165 da Lei Municipal nº 837/91, dispõe que a falta intencional de servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, configura abandono de cargo;

CONSIDERANDO, que cabe a Administração Pública punir os responsáveis, garantido a ampla defesa e o devido processo legal, tudo nos termos do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face da servidora ANDREZZA KARLA DA SILVA LEITÃO, para apurar se há acumulação indevida de cargos públicos.

Parágrafo único. A Comissão Processante constituída pela Portaria 42/2017, fica incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo instaurado, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gameleira, 01 de setembro de 2017.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:72A4C939

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 437/2017. - PAD - MARIA MADALENA DOS SANTOS

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar indícios de abandono de cargo em face da servidora MARIA MADALENA DOS SANTOS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as faltas injustificadas por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, indicando abandono de cargo por parte da servidora municipal;

CONSIDERANDO, que o art. 165 da Lei Municipal nº 837/91, dispõe que a falta intencional de servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, configura abandono de cargo;

CONSIDERANDO, que cabe a Administração Pública punir os responsáveis, garantido a ampla defesa e o devido processo legal, tudo nos termos do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face da servidora MARIA MADALENA DOS SANTOS, para apurar se há abandono de cargo.

Parágrafo único. A Comissão Processante constituída pela Portaria 42/2017, fica incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo instaurado, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gameleira, 01 de setembro de 2017**.**

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:82A1CCFC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 438/2017. - PAD - JANEQUELE JOSEFA DA SILVA

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar acumulação indevida de cargos públicos, em face da servidora JANEQUELE JOSEFA DA SILVA.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, que a Constituição Federal, em seu artigo 38, incisos II e III, veda a acumulação remunerada de cargos públicos quando não houver compatibilidade de horários.

CONSIDERANDO, que cabe a Administração Pública punir os responsáveis, garantido a ampla defesa e o devido processo legal, tudo nos termos do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face da servidora JANEQUELE JOSEFA DA SILVA, para apurar se há acumulação indevida de cargos públicos.

Parágrafo único. A Comissão Processante constituída pela Portaria 42/2017, fica incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo instaurado, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gameleira, 01 de setembro de 2017.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da GameLeira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:B9F47235

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 433/2017 - ELIANE MARIA DA SILVA

Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal de 1988, bem como a Lei Municipal nº 962/2000.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a contratação temporária por excepcional interesse público da senhora **ELIANE MARIA DA SILVA**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 7.010.233 SDS- PE, CPF 014.687.424-26, para o cargo de AGENTE AMBIENTAL.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 01 agosto de 2017.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:046F1347

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 434/2017 - FÉRIAS - GILVAN PEDRO DA SILVA

Dispõe sobre o gozo de férias para servidor GILVAN PEDRO DA SILVA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (trinta) dias pra gozo de férias para servidor **GILVAN PEDRO DA SILVA** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Matrícula nº 070077, referente ao período aquisitivo de 2012/2013 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art. 75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 01 de setembro de 2017 **.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 01 de setembro de 2017.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:478DE87B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 435/2017 - LICENÇA-PRÊMIO - CLEMILDA DO NASCIMENTO SILVA

Dispõe sobre o gozo de Licença-Prêmio para a servidora CLEMILDA DO NASCIMENTO SILVA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a servidora Público Municipal faz jus ao gozo de Licença-Prêmio de 06 meses consecutivos na forma prevista no Art. 81 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER, Licença-Prêmio pelo período de 02 (dois) mês a servidora **CLEMILDA DO NASCIMENTO SILVA,** lotada na Secretaria de Educação, Matricula nº 050583 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 Art. 81 de acordo com o planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 01 de setembro de 2017.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 01 de setembro de 2017.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:320E4FCB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 431/2017 - CEDÊNCIA - TJPE

Dispõe sobre cedência dos servidores para o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os servidores relacionados abaixo estão de acordo com a sua cedência para o Fórum da Comarca da Gameleira/PE;

CONSIDERANDO que os servidores cedidos possuem vínculo de natureza efetiva junto ao Município da Gameleira;

CONSIDERANDO que é a Administração Pública atende a todos os princípios Constitucionais;

CONSIDERANDO que o ato de cedência é Constitucional e Legal;

RESOLVE:

Art. 1º **COLOCAR** a disposição do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** com ônus para o Município da Gameleira, os servidores **GIRLENE MARIA DE OLIVEIRA,** Auxiliar de serviços gerais matrícula 50506, **FABIANO LOPES DA SILVA,** PROFESSOR matrícula 055.015.

Art 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira,29 de agosto de 2017.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:9FA8E8CA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 432/2017 - LICENÇA GESTAÇÃO - ROBERTA FLORÊNCIO DA SILVA SOUZA

Dispõe sobre o gozo de Licença Gestação para a servidora ROBERTA FLORÊNCIO DA SILVA SOUZA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a servidora Pública Municipal faz jus ao benefício de Licença Gestação na forma prevista no Art.85 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER 180 (Cento e oitenta) dias de Licença Gestação a servidora **ROBERTA FLORÊNCIO DA SILVA SOUZA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 990811, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art. 85, a partir do dia 10 de agosto de 2017**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 31 de agosto de 2017.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:21DFD4C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2017. Supressão no valor do contrato referente Aquisição parcelada de combustíveis (gasolina comum), destinado ao abastecimento dos veículos pertencentes e a disposição da Câmara Municipal de Vereadores de Garanhuns. Contratado: **MOURA E SILVA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA EPP** sob o nº: 23.028.697/0001-04. Valor de supressão: R$ 0,21 (vinte e um centavos de real); Valor atual do litro: 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos); Valor da supressão: R$ 10.005,33 (dez mil e cinco reais e trinta e três centavos); Valor atual do contrato: 173.902,20 (cento e setenta e três mil novecentos e dois reais e vinte centavos).

Garanhuns 31/08/2017

CARLA PATRÍCIA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2075D96F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1380/2017-GP

"Dispõe sobre a exoneração do Gerente do Departamento de TI, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR o(a) Sr(a) **JOSÉ AUGUSTO CAMPOS BRANCO,** portador(a) do CPF nº. 069.123.514-76, do cargo comissionado de GERENTE DO DEPARTAMENTO DE TI (CC4), lotado(a) na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com o efetivo afastamento a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 31 de agosto de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:32430935

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1379/2017-GP

"Dispõe sobre a exoneração do Assessor Administrativo/Finamceiro, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR o(a) Sr(a) **ANA LAURA ALVES BEZERRA DE ASSUNÇÃO,** portador(a) do CPF nº. 880.452.004-30, do cargo comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO (IPSG/CC-5), lotado(a) no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Garanhuns - IPSG, com o efetivo afastamento a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 31 de agosto de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:17C1BA46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1378/2017-GP

"Dispõe sobre a exoneração do Coordenador da Divisão de Análise de Projetos, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR o(a) Sr(a) **BRENNER WIBBAY BELO,** portador(a) do CPF nº. 110.254.164-81, do cargo comissionado de COORDENADOR DA DIVISÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS (CC6), lotado(a) na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com o efetivo afastamento a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 31 de agosto de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8FE68D74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1376/2017-GP

"Dispõe sobre a exoneração do Gerente do Departamento de Pesquisa e Estatística, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR o(a) Sr(a) **SHISMENE FURTADO FERREIRA,** portador(a) do CPF nº. 907.836.975-20, do cargo comissionado de GERENTE DO DEPARTAMENTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA (CC4), lotado(a) na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com o efetivo afastamento a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 31 de agosto de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AC3ED118

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1377/2017-GP

"Dispõe sobre a exoneração do Secretário Municipal de Planejamento e Gestão e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o(a) Sr(a). **EVILSON RODRIGUES REGO** portador(a) do CPF nº. 103.037.744-87, do cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (CC1), com o efetivo afastamento a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 31 de agosto de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D99C3442

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1381/2017-GP

"Dispõe sobre a exoneração do Secretário Executivo, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR o(a) Sr(a) **ROSALVO DE ALMEIDA JUNIOR,** portador(a) do CPF nº. 029.482.134-10, do cargo comissionado de SECRETÁRIO EXECUTIVO (CC2), lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com o efetivo afastamento a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 31 de agosto de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6F6FEE7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2017 – PMG

Contrato nº 134/2017-CPLC, Contratante: MUNICÍPIO DE GARANHUNS – CNPJ/MF nº 10.782.874/0001-00. Contratada: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME** inscrita no **CNPJ nº 20.008.831/0001-17**. Objeto: aquisição de materiais de construção, com a finalidade de recuperar, reformar, ampliar ou construir e manter em bom estado de conservação as edificações públicas vinculadas à Secretaria de Educação deste Município. Valor Global: **R$ 656.617,60 (Seiscentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta centavos).** Prazo de Vigência: 30 de Agosto de 2017 à 31 de Dezembro de 2017.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E5333791

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2017 – PMG

Contrato nº 135/2017-CPLC, Contratante: MUNICÍPIO DE GARANHUNS – CNPJ/MF nº 10.782.874/0001-00. Contratada: **MM RODRIGUES FRAGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME** inscrita no **CNPJ nº 14.651.340/0001-97**. Objeto: aquisição de materiais de construção, com a finalidade de recuperar, reformar, ampliar ou construir e manter em bom estado de conservação as edificações públicas vinculadas à Secretaria de Educação deste Município. Valor Global: **R$ 2.558.888,09 (dois milhões quinhentos e cinquenta e oito mil oitocentos e oitenta e oito reais e nove centavos).** Prazo de Vigência: 30 de Agosto de 2017 à 31 de Dezembro de 2017.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:50340A35

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE IATI - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 021/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

- Processo Licitatório nº 021/2017.
- Modalidade: Tomada de Preços nº 003/2017.

- Objeto Nat.: **Serviços de Engenharia.**

- Objeto Descri.: Contratação de empresa de engenharia que execute os serviços constantes no projeto básico para **Construção UBS Porte 1, denominada de Nossa Senhora de Fátima**, localizada no Município de Iati.

- O valor máximo global aceitável é de **R$: 527.044,04 (quinhentos e vinte e sete mil quarenta e quatro reais e quatro centavos).**

- Recebimento e abertura das propostas de preços e dos documentos de habilitação: **às 10:00 (dez) horas horário de Brasília, do dia 26/09/2017.** Informações na sala da CPL, no endereço situada à Av. Sete de Setembro, S/N - Centro - Iati/PE. CEP. 55.345-000, ou através do tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00 às 14:00 horas e no E-mail:
cplicitacao.pmiati@gmail.com.

Iati, 04 de setembro de 2017.

JOSÉ NINO TEIXEIRA DA SILVA
Presidente da CPL
FMS

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:AEDDCE5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IATI
AVISO DE LICITAÇÃO

- PROCESSO **Nº 008/2017** - PREGÃO NA FORMA (ELETRÔNICA) **Nº 005/2017.** Licitação Eletrônica nº **687312.**

- Objeto Nat.: **Serviços.**

- Objeto Descri.: Aquisição de ***Urna Mortuária,*** para distribuição gratuita com a população carente do Município, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Iati, conforme especificações constantes no termo de referência.

- O valor global máximo aceitável é de **R$: 195.700,00 (cento e noventa e cinco mil e setecentos reais).**

- A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:
- Local:***site:***
www.licitacoes-e.com.br
- Início do acolhimento das propostas: A partir do dia: **06/09/2017** às **12:00** horas.
- Limite para acolhimento das propostas: Às **09:00** horas do dia **21/09/2017.**
- Abertura das Propostas: Às **09:00** horas do dia **21/09/2017.**
- Início da sessão de disputa: Às **13:00** horas do dia **21/09/2017.**
- Tempo de duração da Fase Eminente de Lances:***05 (cinco) minutos.***
- Referência de tempo:***Horário de Brasília.***
- **LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço:
www.licitacoes-e.com.br - Licitação Eletrônicanº**687312.**

- **INFORMAÇÕES:** Na ***Sala da CPL e Equipe de Pregão*** no endereço situada à Av. Sete de Setembro, S/N - Centro - Iati/PE. CEP. 55.345-000, ou através do tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00 às 14:00 horas de segunda a sexta feira, e pelo e-mail:
cplicitacao.pmiati@gmail.com.

Iati, 04 de setembro de 2017.

JOSÉ NINO TEIXEIRA DA SILVA
Pregoeiro do FMAS

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:16FE4C76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 141/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 124/97;

CONSIDERANDO: Oficio nº 010/2017 de 20 de janeiro de 2017 emitido pela Secretaria de Saúde do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER gratificação de 50% ao Srº. **JOSE RODRIGUES DA SILVA NETO,** médico, lotada na Secretaria de Saúde, deste Município.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de janeiro de 2017.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:310B1F74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 142/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 124/97;

CONSIDERANDO: Oficio nº 010/2017 de 20 de janeiro de 2017 emitido pela Secretaria de Saúde do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER gratificação no valor de 500,00R$ pela JUNTA MÉDICA ao Srº. **FERNANDO LUIZ SILVA FILHO,** médico, lotada na Secretaria de Saúde, deste Município.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de janeiro de 2017.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:7ED56B4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 143/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 124/97;

CONSIDERANDO: Oficio nº 010/2017 de 20 de janeiro de 2017 emitido pela Secretaria de Saúde do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER gratificação no valor de 500,00R$ pela JUNTA MÉDICA ao Srº. **TADEU BRANDÃO CAVALCANTE JUNIOR,** médico, lotada na Secretaria de Saúde, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de janeiro de 2017.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:076681FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 144/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 124/97;

CONSIDERANDO: Oficio nº 010/2017 de 20 de janeiro de 2017 emitido pela Secretaria de Saúde do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER gratificação no valor de 2.000,00R$ ao Srº. **FILIPE JANUARIO VICENTE DA SILVA,** Médico, por exercer plantão aos finais de semana, lotada na Secretaria de Saúde, deste Município.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de janeiro de 2017.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:A636ECDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 145/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 124/97;

CONSIDERANDO: Oficio nº 010/2017 de 20 de janeiro de 2017 emitido pela Secretaria de Saúde do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER gratificação no percentual de 100% ao Srº. **PAULO RICARDO RAMOS MENDONÇA FILHO,** médico, lotada na Secretaria de Saúde, deste Município.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de janeiro de 2017.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:F7C8DFB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 146/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 124/97;

CONSIDERANDO: Oficio nº 010/2017 de 20 de janeiro de 2017 emitido pela Secretaria de Saúde do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER gratificação no percentual de 95% a Srª. **MARIA LIPCIA RIVERA RODRIGUES,** médico, lotada na Secretaria de Saúde, deste Município.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de janeiro de 2017.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:6018C735

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 147/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 124/97;

CONSIDERANDO: Oficio nº 010/2017 de 20 de janeiro de 2017 emitido pela Secretaria de Saúde do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER gratificação no valor de 2.000,00R$ a Srª. **DIELE MAIRA ALBUQUERQUE COSTA,** Médico, por exercer plantão aos finais de semana, lotada na Secretaria de Saúde, deste Município.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de janeiro de 2017.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:09542307

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 148/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 124/97;

CONSIDERANDO: Oficio nº 010/2017 de 20 de janeiro de 2017 emitido pela Secretaria de Saúde do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER gratificação no percentual de 50% a Srª. **REILA LILIANE TENORIO DE HOLANDA,** ENFERMEIRA, lotada na Secretaria de Saúde, deste Município.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de janeiro de 2017.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:FDF38EFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 149/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 124/97;

CONSIDERANDO: Oficio nº 010/2017 de 20 de janeiro de 2017 emitido pela Secretaria de Saúde do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER gratificação no percentual de 100% a Srª. **VIVIANA ROLDÃO DE ARAUJO ROCHA,** BIOMÉDICA, lotada na Secretaria de Saúde, deste Município.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de janeiro de 2017.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:59E20D56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 150/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 124/97;

CONSIDERANDO: Oficio nº 010/2017 de 20 de janeiro de 2017 emitido pela Secretaria de Saúde do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER gratificação no valor de 400,00 ao servidor **ALESSANDRO FERREIRA NUNES,** lotada na Secretaria de Saúde, deste Município.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de janeiro de 2017.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:028964F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 151/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 312/2009;

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR a Srª. **JAMILLY APOLINARIO DOS SANTOS,** do cargo de Secretaria de Educação, Símbolo CCS-01, lotada na Secretaria de Educação, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de fevereiro de 2017.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:EB3DFF9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 152/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 312/2009;

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR a Srª. **MARIA WELDINA RAMOS DE SOUZA,** do cargo de CHEFE DE DIVISAO DE COMPRAS, lotada na Secretaria de Administração, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de fevereiro de 2017.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:212ADD37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 153/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 312/2009;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER gratificação no percentual de 50% ao Sr. **MARIA WELDINA RAMOS DE SOUZA,** lotada na Secretaria de Administração, deste Município.

Art. 2º- CONCEDER gratificação no percentual de 100% ao Sr. **JEANE FLAVIA ARAUJO DA SILVA,** lotada na Secretaria de Administração, deste Município.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de fevereiro de 2017.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:F8332090

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 154/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 312/2009;

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a Srª. **MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA,** do cargo de ASSESSOR EDUCACIONAL, , lotada na Secretaria de Educação, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de fevereiro de 2017.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:BC5A80F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 155/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Cláusula Nona do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado.

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER – gratificação no valor de R$ 2.000,00 referente a Clínica Médica, a Srª **DIELE MAIRA ALBUQUERQUE COSTA, Médico,** lotada na Secretaria de Saúde, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de fevereiro de 2017.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:A6C12DDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 156/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 312/2009;

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR a Srª. **JEANE FLAVIA ARAUJO DA SILVA,** do cargo de ASSESSOR TECNICO DO SECRETARIO, lotada na Secretaria de Administração, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de fevereiro de 2017.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:E43EC44E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 157/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 312/2009;

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR o Srº. **PAULO MANOEL LINS,** do cargo de ASSESSOR ESPECIALD O PREFEITO, lotado no Gabinete do Prefeito, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de fevereiro de 2017.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:6A222873

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 158/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 312/2009;

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR o Srº. **PAULO MANOEL LINS,** para o cargo de Secretário de Educação, lotado na Secretaria de Educação, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de fevereiro de 2017.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:7EE3DB34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 160/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 312/2009;

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR – as pessoas abaixo relacionadas para exercer o cargo de COORDENADOR DE PROGRAMA, símbolo CCE-02, lotado na, Secretaria de Educação, deste Município.

MARCOS DIEGO CARNEIRO DE FREITAS
JOSELIO AGOSTINHO LOPES
GIVANEIDE BARROS DE SOUZA
ADRIANA RAMOS DOS SANTOS

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de fevereiro de 2017.

ANTONIO JOSE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:9C38229E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEGESP Nº 078/2017 ROSINEIDE PAULINO DE SOUSA - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 078/2017

O Secretário Executivo de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeado pela portaria nº 200/2017 datada de, 01/02/2017; **Diego Semaan Vaccarini**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

Considerando que o (a) servidor (a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitue o fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei complementar 03/2010.

RESOLVE
I - Autorizar o gozo de licença prêmio prevista no Art. 79 da Lei complementar Municipal de 03/2010, para a servidora, **Rosineide Paulino de Sousa, Agente Comunitário de Saúde, Mat. 015371,** pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de **01 (um) mês, iniciando em 01 de setembro de 2017 e término em 30 de setembro de 2017.**

II – Determinar que o setor competente emita portaria e informe ao departamento onde o servidor exerce suas funções.

Registre-se
Publique-se
Arquive-se

Igarassu (PE), 31 de Agosto de 2017.

MARIA LUCICLEIDE TOMAZ DA SILVA
Responsável Pela Pesquisa
Mat. 003155

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Mat. 120032

Publicado por:
Silvana Gonçalves da Silva Donato
Código Identificador:3F432416

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017– PROCESSO Nº. 050/2017.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEIXES QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS NA SEMANA SANTA ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DESTE MUNICÍPIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS E AÇÕES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU- PE, Contratada: **APOENA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA- EPP, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.337.746/0001-71,** solicitado pela: SECRETARIA DE POLITICA SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, Valor total do contrato **R$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais)**, Vigência: de **11/04/2017 até 10/06/2017**, data de assinatura: 11/04/2017.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:54305011

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2017 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2017.

Objeto: contratação via Registro de Preços de empresa especializada para cessão de uso temporário de equipamentos de áudio, vídeo, Acessórios e efeitos cenográficos, com fornecimento de mão de obra, compreendendo instalação, operação e desinstalação, visando suprir as necessidades afins dos Eventos, Ciclos Culturais, Festivais, apoiados e/ou realizados pela Prefeitura de Igarassu/PE, por 12 (doze) meses, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE, Contratada: **DIGITAL LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.371.688/0001-005,** solicitado pela: SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO, Valor total do contrato **R$ 112.955,40 (cento e doze mil novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta),** Vigência: de **11/04/2017 até 10/04/2018**, data de assinatura: 11/04/2017.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:FB137365

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2017, PROCESSO Nº 004/2017 – CARTA CONVITE Nº 004/2017.

Objeto: LOCAÇÃO DE 047 (QUARENTA E SETE) EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PELO PERÍODO DE 09 (NOVE) MESES, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SÓCIAS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU- PE, Contratada: **OLIVEIRA E CAVALCANTI INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ/MF sob nº 01.556.584/0001-49,** solicitado pela: SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃOPROFISSIONAL, Valor total do contrato **R$ 79.016,40 (setenta e nove mil e dezesseis reais e quarenta centavos),** Vigência: de **12/04/2017 até 12/01/2018**, data de assinatura: 12/04/2017.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:B89680F5

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 224/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016.

Objeto: Aquisição de 280 (duzentos e oitenta) "kits de enxovais" para recém-nascidos, para fornecimento em forma de "Benefícios Eventual" para indivíduos e famílias de baixa de renda, conforme previsto em Lei Municipal No. 2802/2013 que regulamenta a concessão de benefícios eventuais em Igarassu, através de regime de registro de preços, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU- PE, Contratada: **ALESSANDRA SOARES GUEDES - ME,** Pessoa Jurídica de direito privado**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.689.431/0001-96,** solicitado pela: SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃOPROFISSIONAL, Valor do contrato **R$ 69.501,60 (sessenta e nove mil, quinhentos e um reais e sessenta centavos),** Vigência: de **12/04/2017 até 11/04/2018**, data de assinatura: 12/04/2017.

Publicado por:
Laís Rabelo de Holanda
Código Identificador:86A6CAC6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 060/2017. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2017

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Nº: 060/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00020/2017. Serviço. Homologação do Pregão Presencial Nº 00020/2017, para Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Rádio Difusão, Transmissão de Programação Oficial, Spots, Programa Institucional, Divulgação em Blogs e demais atos de governo, por período de 12 (doze) meses, visando atender o Município de Iguaracy/PE, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Item 7: Elaine Mascena Martins. CPF: 044.273.034-98, pelo valor de R$4.800,00.

Iguaracy, 05/09/2017.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO.
Prefeito Municipal.(*)(**)

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:C068D726

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA 002 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2017

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: ***Aquisição parcelada de Material Permanente Odontológico, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Iguaracy/PE.*** Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial da União - 18/08/2017; Site da AMUPE - Diário Oficial dos Municípios do Estado de P - 18/08/2017; Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE - 18/08/2017;
www.iguaracy.pe.gov.br - 18/08/2017; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 18/08/2017. *Licitantes cadastrados neste processo: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN - CNPJ: 02.911.193/0001-68; EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE - ME - CNPJ: 10.651.944/0001-82; PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - CNPJ: 09.441.460/0001-20; PHARMAPLUS LTDA - CNPJ: 03.817.043/0001-52*. **Às 14:15 horas do dia 04/09/2017**, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 053/2017 de 26/01/2017, composta pelos servidores: AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES - Pregoeiro; ARLETE DE SIQUEIRA NETO - Membro da equipe de apoio; ELENIR LOPES DE SIQUEIRA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o *Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: PHARMAPLUS LTDA - Representante: Allan Luiz Ferreira de Lima; APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN - Representante: Lucas Ivan Silva dos Santos; PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - Representante: Luis José de Souza; EDILEUZA RODRIGUES ALVES GODE - ME - Representante: Raimundo Gode de Morais*. Em seguida, consideradas as observações apontadas durante o processo e analisados os elementos apresentados, passou a informar: **Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório.** Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. **Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação apenas dos licitantes vencedores, os quais tiveram seus conteúdos devidamente rubricados. Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: Sessão pública suspensa. Será efetuada análise dos documentos apresentados - Fase Habilitação. O Pregoeiro informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos será marcada mediante publicação na imprensa oficial. Os envelopes contendo a Documentação dos licitantes qualificados nesta reunião permanecem em poder do Pregoeiro.** *Facultada a palavra: A Empresa PHARMAPLUS alegou que: "que a Empresa APOGEU não colocou na habilitação o alvará de funcionamento que pede no item 9.3.2 comprovante de autorização de funcionamento da empresa"*. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:307940D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PL Nº 053/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017.

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente ou pessoa física, para a locação de veículos automotores com motoristas, para realizar o transporte escolar de alunos da rede pública municipal, da zona rural para a sede e distritos e vice-versa, pelo período de 03 (três) meses no exercício de 2017, conforme especificações, quantitativos constantes do anexo I (Termo de Referência) do edital, conforme objeto descrito neste Edital. Data da abertura: 22/09/2017 às 08:00 horas, sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal, Situada a Pça. Professor Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi – PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08 h às 12:00 horas.

Ipubi – PE, 04 de setembro de 2017.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:2CAFA5D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PL Nº 054/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017.

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços de acesso à internet, com fornecimento e suporte técnico de um link para atender as necessidades da sede prefeitura e secretarias municipais de saúde, administração, assistência social e educação (secretaria e escolas), conforme especificações, quantitativos constantes do anexo I (Termo de Referência) do edital, conforme objeto descrito neste Edital. Data da abertura: 19/09/2017 às 08:00 horas, sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal, Situada a Pça. Professor Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi – PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08 h às 12:00 horas.

Ipubi – PE, 04 de setembro de 2017.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:D1600F0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PL Nº 055/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017.

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento material gráfico, para atender as necessidades de diversas secretarias, com entrega de forma parcelada, pelo período de 12 meses, conforme especificações, quantitativos constantes do anexo I (Termo de Referência) do edital. Data da abertura: 19/09/2017 às 10:00 horas, sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal, Situada a Pça. Professor Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi – PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08 h às 12:00 horas.

Ipubi – PE, 04 de setembro de 2017.

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:4A941BE5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO

A Câmara Municipal de Itaíba torna público aos interessados a decisão proferida ao recurso interposto na licitação Tomada de Preços nº 002/2017, objeto do Processo nº 004/2017. OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para a prestação dos serviços de reforma da sede da Câmara municipal de vereadores de Itaíba.. INTERESSADOS: CONSTRUMAR ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ Nº 17.447.279/0001-59, situada na 2ª Travessa São Cristovão Nº 02-Centro- Bom Conselho-PE. DECISÃO PROFERIDA: Negou provimento ao recurso administrativo. Decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitações e ratificada pelo Presidente da Câmara, Sr. Francisco Abimael Barbosa. O processo estará à disposição para consulta dos interessados acerca da presente decisão. Fica estabelecido a data de 13 de setembro de 2017, às 09:00, para a abertura dos envelopes de proposta de preços.

Itaíba, 04 de agosto de 2017.

FRANCISCO ABIMAEL BARBOSA
Presidente da Câmara de Vereadores

ERASMO MISSIAS DA SILVA
Presidente
CPL

MÔNICA SORAIA RAMOS SOUTO ELIAS
Membro

HUDSON RAMOS DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Natalia dos Santos Silva
Código Identificador:7B02BD18

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017. NATUREZA DO OBJETO: Compras - **OBJETO:** Aquisição de dois veículos, tipo passeio, para o programa Bolsa Família. **FORMA DE JULGAMENTO**: Menor preço Global, **LOCAL**: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itaíba, localizada à Praça Coronel Francisco Martins, S/n - Centro, no horário de 08h00min as 13h00min. **DATA:** 19/09/2017 (dezenove de setembro de dois mil e dezessete)**. Horário:** 09:h00min (nove horas), **VALOR MÁXIMO**: R$ 87.076,66 (oitenta e sete mil, setenta e seis reais e sessenta e seis centavos). **RETIRADA DO EDITAL**: O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no mesmo endereço no setor de licitações no dia de expediente.

Itaíba, 05 de agosto de 2017.

KLÉBSON CRISTIANO C. SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:AD905FF1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2017

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de empresa para execução de serviços contínuos de roço e capinação com batição de faixa de domínio das estradas vicinais do Município de Itapetim/PE . Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 14/08/2017. Licitantes cadastrados neste processo: Construtora Nogueira de Carvalho e CIA LTDA - CNPJ: 13.675.447/0001-02; ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 28.018.256/0001-45; L M Nunes Construções EIRELI - CNPJ: 27.014.788/0001-41; Silva e Leite Construções e Serviços Ltda - CNPJ: 17.287.720/0001-82; T&D SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ: 17.393.791/0001-60. Às 08:00 horas do dia 04/09/2017, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0006/2017 de 02/01/2017, composta pelos servidores: LAIANE BRITO DA SILVA - Presidente; EDILENE DE SOUZA MACHADO - Membro; JANEIDE RAFAEL DE FONTE - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitante qualificado a participar desta reunião: Silva e Leite Construções e Serviços Ltda. Em seguida foram identificados os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação do licitante devidamente qualificado, abrindo-se o envelope Documentação o qual teve seu conteúdo rubricado pelo presente. Conferidos os elementos apresentados, passou a informar: O licitante foi considerado habilitado. O Presidente informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos será marcada mediante publicação na imprensa oficial. O envelope contendo a Proposta de Preços do licitante qualificado nesta reunião permanece lacrado em poder da Comissão. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

_____
LAIANE BRITO DA SILVA

_____
EDILENE DE SOUZA MACHADO

_____
JANEIDE RAFAEL DE FONTE

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HISTÓRICO DA ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2017

Histórico da Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

Contratação de empresa para execução de serviços contínuos de roço e capinação com batição de faixa de domínio das estradas vicinais do Município de Itapetim/PE .

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

- Não há registro nesta etapa.

2.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP - FASE PROPOSTA

- Não há registro.

_____
LAIANE BRITO DA SILVA

_____
JANEIDE RAFAEL DE FONTE

_____
EDILENE DE SOUZA MACHADO

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:F461AA51

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º. 370/2017, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

Cria nome de Ponte no Rio Pajeú que dá acesso ao Bairro Maria de Lourdes Machado Cavalcante neste Município de Itapetim/PE, e da outras providências. .

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada **PONTE JOÃO AMARO SOBRINHO**.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação**.**
Art.3º - Revogam-se as disposições em contrario.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:198B3DCE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º. 371/2017, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

Cria nome de Praça Central Dilma Ferreira Lino de Araújo neste Município de Itapetim/PE, e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de Praça Central **Dilma Ferreira Lino de Araújo**.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação**.**
Art.3º - Revogam-se as disposições em contrario.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:767CB40F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º. 372/2017, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

Cria nome de Rua no loteamento novo por trás da UBS onde mora o senhor José de Ariosta no Distrito de São Vicente neste Município de Itapetim/PE, e da outras providências. .

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada Rua **Ariosta Caetano de Lima**.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação**.**

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrario.
.
ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:98A5E3CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO PRESENCIAL 37/2017

Comissão Permanente de Licitação

Pregão Presencial nº 037/2017 cujo objeto e a aquisição, para entrega parcelada de medicamentos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Jatobá/PE. Conforme *Termo de Referência**(Anexo I)*** deste Edital. Valor global estimado R$ **106.021,67(cento e seis mil vinte e um reais e sessenta e sete centavos)**. Abertura 19/09/2017 às 09h00. Aquisição procurar a CPL, na Prefeitura Municipal de Jatobá.

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:CB3B29ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA

PUBLICADO NO DIA 29 DE AGOSTO DE 2017 EDIÇÃO 1906

Proc. 045/2017
P.P: 024/2017

O Fundo Municipal de Educação, por intermédio do Pregoeiro, Torna-se público a todos os interessados que, o Aviso de Licitação publicado em 29 de Agosto de 2017, altera-se a seguinte data: 08 de Setembro de 2017, leia-se : 12 de Setembro de 2017.

ANTÔNIO MELQUIADES V. P. NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose Oliveira da Silva
Código Identificador:0EF44791

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
AVISO DE ADIAMENTO

Processo Nº: 00101/2017. CPL. Concorrência Nº 00003/2017. Serviço de Engenharia. Adiamento da Concorrência Nº 00003/2017 para Contratação de empresa especializada para executar serviços de limpeza urbana em toda área urbana, distritos e vilas do município de limoeiro, conforme projeto básico dos serviços de coleta e limpeza. A Sessão fica Adiada sine die . Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro - PE. Mais informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 3628-9700, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail:
cpl.limoeiro@gmail.com.

Limoeiro, 05/09/2017.

EDUARDO RODRIGUES DUARTE
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:5527E805

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 63/2017. Processo Nº: 26/2017 - SRP. Aquisição de veículo automotor (Onix), zero quilômetro, para renovação parcial da frota pertencente ao Município (Secretaria Municipal de Educação), de acordo com as especificações técnicas mínimas, quantitativos e demais condições constantes no Termo de Referência anexo I do Edital. **Contratado**: **PEDRAGON AUTOS LTDA**. CNPJ: 03.935.826/0001-30. Valor global: R$ 50.890,00. Vigência: 12 (doze) meses.

Macaparana, 09 de maio de 2017.

Contrato Nº: 181/2017. Processo Nº: 26/2017 - SRP. Aquisição de veículo automotor (Montana), zero quilômetro, para renovação parcial da frota pertencente ao Município (Secretaria Municipal de Educação), de acordo com as especificações técnicas mínimas, quantitativos e demais condições constantes no Termo de Referência anexo I do Edital. **Contratado**: **PEDRAGON AUTOS LTDA**. CNPJ: 03.935.826/0001-30. Valor global: R$ 54.890,00. Vigência: 12 (doze) meses.

Macaparana, 14 de agosto de 2017.

Macaparana, 04 de setembro de 2017

LINDIANE MARIA DE AGUIAR SILVA SARINHO
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:5EE55FBF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 62/2017. Processo Nº: 26/2017 - SRP. Aquisição de veículo automotor (Onix), zero quilômetro, para renovação parcial da frota pertencente ao Município (Fundo Municipal de Assistência Social), de acordo com as especificações técnicas mínimas, quantitativos e demais condições constantes no Termo de Referência anexo I do Edital. **Contratado**: **PEDRAGON AUTOS LTDA**. CNPJ: 03.935.826/0001-30. Valor global: R$ 50.890,00. Vigência: 12 (doze) meses. Macaparana, 09 de maio de 2017.

Macaparana, 04 de setembro de 2017.

MARIA REGINEIDE VIEIRA CAVALCANTI
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:2A689CCB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 32/2017. Processo Nº:06/2017-FMS – Pregão Presencial Nº:03/2017-FMS – Registro de Preços. Fornecimento de acessórios e materiais de limpeza com alto poder degermante devidamente registrado na Anvisa, para atender as necessidades da Unidade Mista Joaquim Francisco de Melo Cavalcanti e Unidades Básicas de Saúde, nos quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do edital. **Contratado**: **PROLIMPO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP**. CNPJ nº. 07.427.642/0001-10. Valor global R$ 5.384,10. Vigência: 12 (doze) meses.

Macaparana, 05 de junho de 2017

CARLOS RAMIRO DE BRITO CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:064A3A1D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 48/2017. Processo Nº:06/2017-FMS – Pregão Presencial Nº:03/2017-FMS – Registro de Preços. Fornecimento de acessórios e materiais de limpeza com alto poder degermante devidamente registrado na Anvisa, para atender as necessidades da Unidade Mista Joaquim Francisco de Melo Cavalcanti e Unidades Básicas de Saúde, nos quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do edital. **Contratado**: **PROLIMPO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP**. CNPJ nº. 07.427.642/0001-10. Valor global R$ 4.005,00. Vigência: 12 (doze) meses.

Macaparana, 21 de agosto de 2017

CARLOS RAMIRO DE BRITO CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:7A14BACB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO N° 037/2017 - PREGÃO PRESENCIAL -SRP - 010/2017

OBJETO: Constitui objeto do presente Pregão Presencial – REGISTRO DE PREÇOS a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de 1 (um) veículo terrestre, bicombustível, motorização mínima 1.6 cilindradas, 4 portas, ar condicionado, 0 KM, modelo fabricação mínima 2017/2017, tipo pick up, para servir a DIRETORIA DE SEGURANÇA MUNICIPALVALOR ESTIMADO:** R$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais). **LOCAL E DATA DE ABERTURA:** Sede da Prefeitura de Machados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, Machados/PE; 19/09/2017. **HORÁRIO:** 09h. Informações adicionais junto à Comissão Permanente de Licitação ou pelo fone: 3649-1158.

JOSEANE DIAS DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Dias de Lima
Código Identificador:455D32C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 028/2017

DECRETA A ANULAÇÃO DO PROCESSO, CONTRATO, PROCURAÇÃO E PODERES OUTORGADOS AO(S) ADVOGADO(S) IRREGULARMENTE CONTRATADOS E CONSTITUÍDOS PARA RECUPERAÇÃO DE EVENTUAIS CRÉDITOS DO FUNDEF.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a contratação e outorga de poderes ao(s) causídico(s) subscritor(es) da **CASTRO E DANTAS ADVOGADOS**, com o objetivo de prestar serviços advocatícios para a recuperação dos valores do FUNDEF que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do valor mínimo nacional;

Considerando que, posteriormente, a referida contratação fora devidamente anulada, ainda na Gestão anterior, porque ausentes os pressupostos para que realizada de forma legítima;

Considerando que, ato contínuo, o Município procedeu à Contratação de novo escritório (**MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**), esses sim aptos a prestar o serviço e a serem contratados de forma direta (pela via inexigível), em razão não só da comprovada notória especialização, mas também pelo fato de terem patrocinado o processo de conhecimento em que obtido o título executivo favorável ao Município;

Considerando que este entendimento seguia inclusive a orientação do E. TCE/PE, já à época assim fixada;

Considerando que, por razões desconhecidas, a mesma Gestora que agira irregularmente e depois corrigira o equívoco, em novo ato revogou a legítima contratação, reativando de forma ilegítima a contratação da **CASTRO E DANTAS ADVOGADOS** (por meio do Decreto Municipal de nº 005/2016);

C**onsiderando** ainda que a referida Banca Jurídica jamais poderia ser contratada pelo Município pela via da inexigibilidade de licitação, sem que reconhecidamente preenchidos os requisitos da referida banca jurídica para que se adequasse à modalidade (não detinha expertise na matéria nem patrocinara a ação de conhecimento);

Considerando que há inclusive posicionamento judicial em vigor afastando a irregular contratação da **CASTRO E DANTAS ADVOGADOS**, nos autos do processo de nº 0000145-45.2016.8.17.0940;

Considerando o posicionamento da Douta Procuradoria Municipal de Maraial acerca da questão;

Considerando o teor da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando, por fim, que não houve qualquer pagamento à empresa irregularmente contratada ou a seu(s) representante(s);

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada, para todos os fins de direito, a Anulação do Processo Licitatório de nº 026/2014 (Inexigibilidade nº 007/2014) e do Decreto Municipal de nº 005/2016, bem como do consequente Contrato datado de 07 de Julho de 2014, conforme enumerado no referido processo, das folhas 274 a 277(e de seus eventuais aditivos), além da(s) Procuração(ões) e dos Poderes outorgados ao advogado **ADRIANO CASTRO E DANTAS** (OAB/AL 12.933-A e OAB/GO 29.138), ou a quaisquer outros eventualmente substabelecidos e/ou que com este ou em seu nome atuem, a fim de que se abstenha(m) de executar qualquer serviço com o objeto descrito em favor deste Município de Maraial/PE, seja nos autos da ações judiciais de nº 0804507-33.2014.4.05.8300 e 0805925-06.2014.4.05.8300 ou em qualquer outras delas decorrentes e/ou com o mesmo ou semelhante fim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Maraial, Estado de Pernambuco, ao 1º(primeiro) dia do mês de Setembro de 2017 (dois mil e dezessete).

MARCOS ANTONIO DE MOURA E SILVA
Prefeito

Enunciado da Súmula 473: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Publicado por:
George Falcão Souto
Código Identificador:2390BC5B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDIBA-PE AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" DO PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº. 006/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017.

DO OBJETO
Trata-se de suspensão do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, que tem como objeto a contratação de empresa/pessoa física para prestação de serviços de locação de veículos (pessoa física/jurídica), os quais serão utilizados, na locomoção dos pacientes do SUS, que fazem Tratamento Fora Domicílio – TFD, pelo período de 12 (doze) meses para o município de Mirandiba.
DA SÍNTESE DOS FATOS E DECISÃO
A administração, em respeito à orientação do Tribunal de Contas do Estado – TCE, e com o intuito de dar uma maior publicidade ao Certame em comento, vem informar o que segue:
Que suspende "*sine die"* o referido certame com o intuito de uma maior publicidade e com o intuito de assegurar a maior vantajosidade para Administração Pública.
Desta forma, em observância aos princípios basilares da Constituição e da lei nº. 8.666/93, o processo está SUSPENSO *SINE DIE*.

Mirandiba – PE, 04 de setembro de 2017.

ANTÔNIO WILLEN BARBOSA LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:0B7BAC5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" DO PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº. 064/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017.

DO OBJETO
Trata-se de suspensão do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, que tem como objeto a Contratação de empresa do

ramo para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, financeira, orçamentária e patrimonial para Prefeitura Municipal de Mirandiba, Fundo Municipal de Saúde de Mirandiba e Fundo Municipal de Assistência Social de Mirandiba(PE).

DA SÍNTESE DOS FATOS E DECISÃO

A administração, em respeito à orientação do Tribunal de Contas do Estado – TCE, e com o intuito de dar uma maior publicidade ao Certame em comento, vem informar o que segue:

Que suspende "*sine die"* o referido certame com o intuito de uma maior publicidade e com o intuito de assegurar a maior vantajosidade para Administração Pública.

Desta forma, em observância aos princípios basilares da Constituição Federal e da lei nº. 8.666/93, o processo está SUSPENSO *SINE DIE*.

Mirandiba – PE, 04 de setembro de 2017.

ANTÔNIO WILLEN BARBOSA LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:A2E78B4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" DO PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº. 067/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2017.

DO OBJETO

Trata-se de suspensão do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos para o transporte escolar de alunos da zona rural e assentamentos em estradas pavimentadas e não pavimentadas do munícipio de Mirandiba.

DA SÍNTESE DOS FATOS E DECISÃO

A administração, em respeito à orientação do Tribunal de Contas do Estado – TCE, e com o intuito de dar uma maior publicidade ao Certame em comento, vem informar o que segue:

Que suspende "*sine die"* o referido certame com o intuito de uma maior publicidade e com o intuito de assegurar a maior vantajosidade para Administração Pública.

Desta forma, em observância aos princípios basilares da Constituição Federal e da lei nº. 8.666/93, o processo está SUSPENSO *SINE DIE*.

Mirandiba – PE, 04 de setembro de 2017.

ANTÔNIO WILLEN BARBOSA LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:3D8ABCE4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2017 – SEDUC

EMENTA: Nomeia Servidores para a função de Diretor e Diretor Adjunto, indicados para a Escola Municipal Maria Heraclides - Moreno.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Ato nº 062/2017,

CONSIDERANDO o resultado das Eleições para a escolha de Diretores e Diretores Adjuntos das Escolas da Rede Municipal de Ensino, apresentado pela Comissão Eleitoral Municipal, divulgado pela Portaria nº 020/2017 - SEDUC;

CONSIDERANDO que a Escola Municipal Maria Heraclides só atende a modalidade de Educação Infantil, portanto, alunos entre 04 e 05 anos de idade.

CONSIDERANDO que conforme disposto no Decreto nº 347/2001, terão direito a votar, alunos regularmente matriculados na Unidade Escolar, a partir de 09 (nove) anos de idade, correspondendo a 1/3 do total de votos para efeito de decisão do resultado eleitoral.

CONSIDERANDO ainda que conforme o Decreto nº 347/2001, os casos nele omissos serão solucionados pela Comissão Eleitoral.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 217/2000, que institui o Plano de Cargo, Carreiras e Salários do Grupo Ocupacional do Magistério do Município do Moreno/PE;

CONSIDERANDO a Lei nº 541/2016, que concede reajuste salarial aos Profissionais do Magistério Público do Município do Moreno, altera os Anexos IV e V da Lei Municipal nº 217/00.

CONSIDERANDO a necessidade de formalização dos procedimentos legais para nomeação na função de Diretor e Diretor Adjunto.

RESOLVE:

Art. 1º **- NOMEAR** os servidores abaixo relacionados para exercerem as Funções Gratificadas de Diretor e Diretor Adjunto**,** por indicação do Secretário de Educação, lotados na Secretaria de Educação e localizados na Unidade Escolar abaixo descrita, conforme discriminação abaixo:

ESCOLA MUNICIPAL MARIA HERACLIDES		
MATRICULA	SERVIDOR	FUNÇÃO GRATIFICADA
26.341	Dalva de Castro Ribeiro da Silva	Diretora
25.847	Maria José Santos Silva	Diretora Adjunta

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 18 de julho de 2017.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Moreno, 31 de agosto de 2017.

VALFRIDO COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:97CD0E63

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 109/2017

Dispõe sobre o expediente do dia 08 de setembro de 2017, para os servidores lotados nos órgãos públicos municipais que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, VI da Lei Orgânica do Município de Olinda, e

CONSIDERANDO tratar-se o dia 07 de setembro de feriado nacional, destinado às celebrações da Independência do Brasil;

CONSIDERANDO que a experiência tem demonstrado que, quando o dia imediatamente posterior a um feriado nacional recai em data imediatamente anterior a um final de semana, é baixa a procura pelos serviços administrativos oferecidos pela Administração Municipal, o que torna antieconômica a abertura dos órgãos públicos nesses dias,

DECRETA:

Art. 1º Não haverá expediente no dia 08 de setembro de 2017 para os servidores lotados nos órgãos da Administração Municipal.

Art. 2º O disposto no art. 1º não se aplica aos servidores cujas atividades estejam relacionadas com serviços públicos essenciais, os quais serão prestados, nas datas ali mencionadas, normalmente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 28 de agosto de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:D0931EB1

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 237/2017

Portaria nº 237/2017 – GS/SEFAD.

O Secretário Executivo de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/2009-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar na Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia, o servidor **Karlson José Paes de Arruda Lima,** motorista, matrícula nº 25834-2, tudo em conformidade com as informações e autorizações constantes no processo nº 2529/2017 de 08/02/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à **02 de Janeiro de 2017**.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 29 de Maio de 2017.

JAÍLSON LUÍS DA SILVA
Secretário Executivo de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Buarque de Lucena
Código Identificador:02150850

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 273/2017

Portaria nº 273/2017 – GS/SEFAD.

O Secretário Executivo de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/2009-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento do servidor **Diego Alberto Amancio da Silva,** matricula nº 17198-0, auxiliar da fazenda municipal, lotado na Secretaria da Fazenda e Administração, pelo período de 15 (quinze) dias, referente a licença paternidade, em conformidade com o art. 2º da Lei Complementar nº 031/2007, conforme informações e autorizações constantes no processo nº 7012/2017 de 05/04/2017.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 31 de Março de 2017.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 16 de Junho de 2017.

NEY RICARDO DE MEIRELES
Secretário Executivo de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Buarque de Lucena
Código Identificador:E296682C

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 048/2017

O Secretário Executivo de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve conceder a servidora **Raquel Bernardo de Melo,** matrícula nº **66757-9**, professora, lotada na Secretaria de Educação, licença para realizar curso de Mestrado Profissional em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais, na Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, **pelo período de 02 (dois) anos,** com efeitos retroativos a **16 de Março de 2017**, com fundamento no Decreto Municipal nº 135/2006, conforme parecer nº 209/2017, informações e autorizações constantes no processo nº 18418/2016 de 16/12/2016.

Gabinete do Secretário Executivo de Administração, Olinda em 09 de Junho de 2017.

NEY RICARDO DE MEIRELES
Secretário Executivo de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Buarque de Lucena
Código Identificador:8E263851

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 185/2017

Portaria nº 185/2017 – GS/SEFAD.

O Secretário Executivo de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/2009-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento do servidor **João Carlos de Albuquerque,** matricula nº 66987-3, técnico de nível superior, lotado na Secretaria da Fazenda e da Administração, pelo período de 05/04/2017 a 11/04/2017, referente a licença para prova, em conformidade com o art. 116, parágrafo único da Lei Complementar nº 01/1990, conforme informações e autorizações constantes no processo nº 6601/2017 de 31/03/2017.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 05 de Abril de 2017.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 03 de Maio de 2017.

JAÍLSON LUÍS DA SILVA
Secretário Executivo de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Buarque de Lucena
Código Identificador:39B46B84

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 106/2017

Portaria nº 106/2017 – GS/SEFAD.

O Secretário Executivo de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/2009-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar na Secretaria de Serviços Públicos, o servidor **Rodolfo Aureliano da Silva Filho,** engenheiro, matrícula nº 12367-6, tudo em conformidade com as informações e autorizações constantes no processo nº 747/2017 de 13/01/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à **02 de janeiro de 2017**.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 13 de Março de 2017.

JAÍLSON LUÍS DA SILVA
Secretário Executivo de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Buarque de Lucena
Código Identificador:90CCF4CA

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 055/2017

Portaria nº 055/2017 – GS/SEFAD.

O Secretário Executivo de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/2009-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar na Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia, a servidora **Christine Ribeiro Meira e Sá,** técnico administrativo, matrícula nº 27440-2, tudo em conformidade com as informações e autorizações constantes no processo nº 989/2017 de 18/01/2017 e processo nº 1567/2017 de 27/01/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à **02 de janeiro de 2017**.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 13 de Fevereiro de 2017.

JAÍLSON LUÍS DA SILVA
Secretário Executivo de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Buarque de Lucena
Código Identificador:DA383432

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 298, DE 17 DE JULHO DE 2017.

HOMOLOGO:

NEY RICARDO DE MEIRELES
Secretário Executivo de Administração
SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I – TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 259, de 08 de junho de 2017, que autorizou a servidora **Fernanda Barreto Silva Figueira, matrícula nº 65733-6**, a receber suprimentos, tendo em vista que a servidora em tela não exerce mais a função de diretora dos recursos humanos desde o dia 03/07/2017 nesta secretaria.
II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 17 de julho de 2017.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Juventude

Publicado por:
Andréa Patrícia Cartaxo
Código Identificador:8D377215

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
CONVITE

A Prefeitura Municipal de Olinda, por meio das Secretarias: Meio Ambiente Urbano e Natural – SEMAUN; Patrimônio e Cultura; e Turismo e Desenvolvimento Econômico, tem a honra de CONVIDAR todos os proprietários de bares e restaurantes, para, juntos discutirmos sobre a **regular utilização e a boa convivência dos espaços públicos do Sítio Histórico, que acontecerá no dia 06/09/2017 às 15h00. (Auditório do Palácio dos Governadores).**

Publicado por:
Pollyana do Nascimento Lima
Código Identificador:FBC6D24E

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 9736/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde
Contratado (a):ALEXSANDRO COSTA DA SILVA
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de **CONDUTOR/SAMU,** em caráter temporário, através do DECRETO Nº 360/11 DE 01/12/11 Prorrogado p/ Portaria Nº 211/17 DE 01/12/16.
Início de atividade:04/09/17.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:922570AD

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 9737/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde
Contratado (a):JOÃO ALVES GALVÃO
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de **CONDUTOR/SAMU,** em caráter temporário, através do DECRETO Nº 360/11 DE 01/12/11 Prorrogado p/ Portaria Nº 211/17 DE 01/12/16.
Início de atividade:04/09/17.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:8E14D15E

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 079/2017 - SMS

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Contrato, vinculado ao Processo Licitatório nº 005/2017, na modalidade Pregão de nº 005/2017 – CPL II, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora FLORA CAROLINA B PEREIRA, matricula nº. 70.548-9, como Gestora dos Contratos, vinculados ao Processo Licitatório nº 005/2017, na modalidade Pregão de nº 005/2017 – CPL II, cujo objeto versa sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE CARTÃO ELETRONICO PARA FORNECIMENTO DE TICKETS ALIMENTAÇÃO, DESTINADOS A ATENDER AS RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS, CORRESPONDENTE AO QUANTITATIVO MENSAL DE 1.800 TICKETS E O QUANTITATIVO ANUAL DE 21.600 TICKETS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Art. 2º - São competências do Gestor do Contrato:

•Observar se a Contratada está cumprindo em sua totalidade todas as Cláusulas e obrigações pactuadas no Contrato**;**

•Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;

•Relatar, todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato, comunicando a Contratada por meio de ofício de notificação e determinando o que for necessário para regularizá-las, e caso a Contratada, não atenda a solicitação feita pelo gestor, este deverá comunicar imediatamente a Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde de Olinda, para as providências cabíveis previstas no Contrato e regulamentadas em Lei;

•Em caso de descumprimento total ou parcial do objeto do Contrato, informar imediatamente a Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde de Olinda, para adoção das providências cabíveis quanto à abertura de processo de penalidade, conforme preceitua o Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993 e as disposições contratuais, garantindo a prévia defesa;

•Prestar ao preposto da Contratada as informações e esclarecimentos pertinentes ao desenvolvimento de suas atribuições, que eventualmente sejam solicitados;

•Verificar o saldo orçamentário das despesas decorrentes do Contrato;

•Verificar, se as notas fiscais e/ou faturas, estão com os quantitativos descriminados de acordo com os recebidos;

•Verificar, se as notas fiscais e/ou faturas, estão com os valores correspondestes aos materiais licitados;

•Encaminhar, as notas fiscais e/ou faturas devidamente atestadas, a Divisão de Orçamento da Secretaria de Saúde de Olinda, para quitação do pagamento;

•Nos casos de solicitação de aditivo ao Contrato, encaminhar o pedido devidamente instruído, conforme art. 3º e 4º do Decreto Municipal nº 093/2016, ao Secretário de Saúde, para autorização prévia;

•Nos casos de aditivo para prorrogação de prazo contratual, os autos do processo devidamente instruídos, deverão ser encaminhados à Procuradoria Geral do Município de Olinda com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência do termino de vigência do respectivo instrumento;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a assinatura do contrato oriundos do Pregão de nº 005/2017 – CPL II .

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 04 de setembro de 2017.

DR. EUD JOHNSON DE LIMA CORDEIRO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:24AC5290

SECRETARIA DE TURISMO,DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA.
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 33/2017

CONVÊNIO Nº 33/2017
PRIMEIRO CONVENENTE: SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMERNTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA – CNPJ (MF) Nº 10.404.184/0001-09
SEGUNDO CONVENENTE: FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE SURF-CNPJ (MF) Nº 10.404.184/0001-09
OBJETO: REALIZAÇÃO DA ETAPA DO CIRCUITO PERNAMBUCANO DO SURF, QUE SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 01 À 03 DE SETEMBRO DE 2017, NA PRAIA DE ZÉ PEQUENO- OLINDA – PE. VALOR TOTAL: 22.500,00 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

Publicado por:
Christiane Ribeiro Calife
Código Identificador:79DAACBC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02
AVISO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL 02
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOS PALMARES/PE
Processo Licitatório Nº 056/2017; CPL; Pregão Presencial Nº 024/2017; Compra; Objeto: Aquisição de Materiais de Construção para Manutenção Preventiva dos Prédios da Secretaria Municipal de Saúde; Valor R$ 44.770,85(quarenta e quatro mil setecentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos) Data e Sessão de abertura: 06/09/2017 às 11h: 00min. **A CPL informa que:**
Por motivos de divergências no Termo de Referência, fica suspenso até o próximo comunicado.
Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da Sessão de abertura ou através do Fone 81- 3661-1288 Ramal 219, E-mail : cpl.2palmares@gmail.com, no horário de 08:00h às 14h, de segunda a Sexta.

Palmares/PE, 04 de setembro de 2017.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Executivo Municipal de Saúde
Portaria nº 211/2017

SANDRO MANOEL DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Portaria nº 152

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:9AE7ECB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL 02
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –FMAS-PALMARES-PE

Processo Licitatório Nº 008/2017; CPL; Pregão Presencial Nº 007/2017; Compras. Homologação do Pregão Nº 005/2017, Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados à alimentação do ano de 2017 aos Programas CCI/CRAS do Centro de convivência dos Idosos e Centro de Referência da Assistência Social SEMDSC/FMAS Palmares/PE, e Adjudicação do Objeto à Empresa:
1.J.E SUPERMERCADO - EIRELI, CNPJ: 24.374.903/0001-09., no valor de R$ 291.063,56.

Palmares/PE, 04 de setembro de 2017.

LUCIANA MACEDO DE MIRANDA
Secretária Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:0070BF56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO-CPL 02
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –FMAS-PALMARES-PE
Contrato nº 09/2017–CPL/FMAS: Processo Nº 008/2017- Pregão Presencial Nº 007/2017 – Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados à alimentação do ano de 2017 aos Programas CCI/CRAS do Centro de convivência dos Idosos e Centro de Referência da Assistência Social SEMDSC/FMAS Palmares/PE. Contratado: **J.E.**

SUPERMERCADO - CNPJ: 24.374.903/0001-09. **Valor: R$ 291.063,56 (duzentos e noventa e um mil sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos**). Vigência 13/06/2017 à 13/06/2018.

Palmares/PE, 04 de setembro de 2017.

LUCIANA MACEDO DE MIRANDA
Secretária Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:86C99B0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO-CPL 02
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –FMAS-PALMARES-PE
Contrato nº 011/2017–CPL/FMAS: Processo Nº 010/2017- Pregão Presencial Nº 009/2017 – Aquisição parcelada de Equipamentos e Suprimentos de Informática, para atender as necessidades dos Programas CRAS, CREAS, BOLSA FAMÍLIA, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS E VÍNCULOS E CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS do Município dos Palmares/PE. Contratada: **ELETROSAT COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICO LTDA -ME - CNPJ: 01.699.851/0001-37**. **Valor: R$ 114.814,86 (cento e quatorze mil oitocentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos**). Vigência 13/07/2017 à 13/01/2018.

Palmares/PE, 04 de setembro de 2017.

LUCIANA MACEDO DE MIRANDA
Secretária Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:FC659CB9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2017 PROCESSO Nº 043/2017 – PREGÃO Nº 032/2017

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e a empresa **ESCRITÓRIO E ARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **10.372.487/0001-97.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVÉIS E ELETRELETRÔNICOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DR. LÍDIO PARAÍBA, ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO 2017.
TOTAL GERAL: **R$ 2.347,00 (dois mil, trezentos e quarenta e sete reais)**,
Atividade Programática:
10.302.1002.1.34.64
Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00
Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO 2017.
Celebração: 26 de junho de 2017.
Signatários: Secretário de Saúde, Lucival Almeida Oliveira e a **ESCRITÓRIO E ARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **10.372.487/0001-97**, publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira – PE.

Em, 26 de junho de 2017.

LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:9CA883F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2017 PROCESSO Nº 043/2017 – PREGÃO Nº 032/2017

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e a empresa GR INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVÉIS E INFORMATICA LTDA-ME – CNPJ: 11.543.636/0001-04.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVÉIS E ELETRELETRÔNICOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DR. LÍDIO PARAÍBA, ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO 2017.
TOTAL GERAL: R$ 17.806,00 (dezessete mil, oitocentos e seis reais).
Atividade Programática:
10.302.1002.1.34.64
Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00
Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO 2017.
Celebração: 26 de junho de 2017.
Signatários: Secretário de Saúde, Lucival Almeida Oliveira e a GR INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVÉIS E INFORMATICA LTDA-ME – CNPJ: 11.543.636/0001-04, publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira – PE.

Em, 26 de junho de 2017.

LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:63709453

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2017 PROCESSO Nº 043/2017 – PREGÃO Nº 032/2017

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e a empresa MADEIRAÇO INDUSTRIA & COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELLI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.991.439/0001-30.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVÉIS E ELETRELETRÔNICOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DR. LÍDIO PARAÍBA, ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO 2017.
TOTAL GERAL: 11.795,00 (onze mil, setecentos e noventa e cinco reais),
Atividade Programática:
10.302.1002.1.34.64
Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00
Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO 2017.
Celebração: 26 de junho de 2017.
Signatários: Secretário de Saúde, Lucival Almeida Oliveira e a MADEIRAÇO INDUSTRIA & COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELLI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.991.439/0001-30, publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira – PE.

Em, 26 de junho de 2017.

LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:FAF324F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2017 PROCESSO Nº 043/2017 – PREGÃO Nº 032/2017

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e a empresa GR INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVÉIS E INFORMATICA LTDA-ME – CNPJ: 11.543.636/0001-04.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVÉIS E ELETRELETRÔNICOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DR. LÍDIO PARAÍBA, ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO 2017.
TOTAL GERAL: R$ 17.806,00 (dezessete mil, oitocentos e seis reais).
Atividade Programática:
10.302.1002.1.34.64
Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00
Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO 2017.
Celebração: 26 de junho de 2017.
Signatários: Secretário de Saúde, Lucival Almeida Oliveira e a GR INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVÉIS E INFORMATICA LTDA-ME – CNPJ: 11.543.636/0001-04, publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira – PE.

Em, 26 de junho de 2017.

LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:64AC8D95

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2017 PROCESSO Nº 056/2017 – PREGÃO Nº 044/2017

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e a ERINALDO C. DE AQUINO-ME – CNPJ: Nº 07.121.280/0001-35.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDO OU MATERIAL SINTÉTICO QUE SE DESTINE A CONFECÇÃO DE FORROS PARA CAMAS, BERÇOS E CONFECÇÃO DE TOALHAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL ATÉ O DIA 31.12.2017..
TOTAL GERAL: R$ 33.372,00 (trinta e três mil, trezentos e setenta e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 90
Unidade Orçamentária:
01
Atividade Programática:
10.301.1001.2.70.697 – ATENÇÃO BÁSICA
Atividade Programática:
10.302.1002.2.71.737 – ASSIST. DE MÉDIA E ALTA COMP. HOSP. E AMBULATORIAL
Elemento da Dispesa: 3.3.90.30.00
Vigência: 31 de dezembro 2017.
Celebração: 29 de Agosto de 2017.
Signatários: Secretário de Saúde, Lucival Almeida Oliveira e a empresa ERINALDO C. DE AQUINO-ME – CNPJ: Nº 07.121.280/0001-35, publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira – PE.

Em, 29 de Agosto de 2017.

LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:45779B32

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2017 PROCESSO Nº 045/2017 – PREGÃO Nº 034/2017

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e a empresa J DE LIMA SERIGRAFIA (NOVA ARTE), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.175.553/0001-39.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARTES GRÁFICAS TAIS COMO: BANNER, FAIXAS, PLACAS E ADESIVOS DE IDENTIFICAÇÃO E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2017
TOTAL GERAL: R$ 50.872,00 (cinquenta mil, oitocentos e setenta e dois reais),
ATENÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: 90
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
01
ATIVIDADE PROGRAMÁTICA:
10.301.1001.2.70.705
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
ÓRGÃO: 90
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
01
ATIVIDADE PROGRAMÁTICA:
10.302.1002.2.71.808
ELEMENTO DE DESPESA;3.3.90.00
VIGILÂNCIA EM SAÚDE (EPIDEMIOLÓGICA)
ÓRGÃO: 90
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
01
ATIVIDADE PROGRAMÁTICA:
10.305.1004.1.38.903
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00
Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO 2017.
Celebração: 29 de junho de 2017.
Signatários: Secretário de Saúde, Lucival Almeida Oliveira e a J DE LIMA SERIGRAFIA (NOVA ARTE), inscrita no CNPJ/MF, sob o nº. 10.175.553/0001-39, publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira – PE.

Em, 29 de junho de 2017.

LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:667541BF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2017 PROCESSO Nº 046/2017 – DISPENSA Nº 011/2017

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93;
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e a empresa ODONTO HOSPITALAR LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.284.928/0001-33.
OBJETO: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO HOSPITALAR (AUTOCLAVE HORIZONTAL DE 100 Lt's) PARA A ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
TOTAL GERAL: 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais),

Órgão: 90
Unidade orçamentária:
01
Atividade programática:
10.302.1002.1.34.64
Elemento da despesa: 4.4.90.52.00
Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO 2017.
Celebração: 13 de junho de 2017.
Signatários: Secretário de Saúde, Lucival Almeida Oliveira e a ODONTO HOSPITALAR LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.284.928/0001-33, publicado no quadro de avisos da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira – PE.

Em, 13 de junho de 2017.

LUCIVAL ALMEIDA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:AF337131

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 146/2017 – Pregão Presencial n° 093/2017. Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de Serviços Funerários, para Famílias de baixa renda cadastradas no Cadastro Único-CadÚnico e indigentes encaminhados pela autoridade competente, com custeio de despesas com traslados, urna funerária, velório e sepultamento, de acordo solicitação expressa da Secretaria de Desenvolvimento Social. Data de Abertura: 19/09/2017 às 11:00hs**.** Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site
www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 04 de Setembro de 2017.

CARLA VANESSA MEDEIROS SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Carla Vanessa Medeiros Soares
Código Identificador:845A74AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2017

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 152/2017 – Pregão Presencial n° 097/2017. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de camisas, visando atender as eventuais e futuras necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social. Data de Abertura: 25/09/2017 às 11:00hs**.** Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site
www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 04 de Setembro de 2017.

CARLA VANESSA MEDEIROS SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Carla Vanessa Medeiros Soares
Código Identificador:2C8507A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2017

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 143/2017 – Pregão Presencial n° 090/2017. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de construção e hidráulica para fins de atender as demandas de extensão de rede de esgoto e as demandas dos cemitérios públicos da cidade e da Zona Rural. Data de Abertura: 18/09/2017 às 08:30hs**.** Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site
www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 04 de Setembro de 2017.

CARLA VANESSA MEDEIROS SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Carla Vanessa Medeiros Soares
Código Identificador:E261FC4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 151/2017 – Pregão Presencial n° 096/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento de resíduos de serviços de Saúde. Data de Abertura: 25/09/2017 às 08:30hs**.** Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site
www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 04 de Setembro de 2017.

CARLA VANESSA MEDEIROS SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Carla Vanessa Medeiros Soares
Código Identificador:355A2930

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Reabertura do Processo Licitatório nº 099/2017 – Pregão Presencial n° 057/2017. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais de expediente e didático para suprir as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme solicitação expressa da mesma. Data de Abertura: 26/09/2017 às 08:30hs**.** Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site
www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 04 de Setembro de 2017.

CARLA VANESSA MEDEIROS SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Carla Vanessa Medeiros Soares
Código Identificador:513C32AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 149/2017 – Pregão Presencial n° 094/2017. Objeto: Aquisição de veículo automotor de passeio, tipo Pick-Up, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Data de Abertura: 22/09/2017 às 08:30hs**.** Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 04 de Setembro de 2017.

CARLA VANESSA MEDEIROS SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Carla Vanessa Medeiros Soares
Código Identificador:8ED21E43

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2017

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 150/2017 – Pregão Presencial n° 095/2017. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamento odontológico para atender a necessidade do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas. Data de Abertura: 22/09/2017 às 11:00hs**.** Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 04 de Setembro de 2017.

CARLA VANESSA MEDEIROS SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Carla Vanessa Medeiros Soares
Código Identificador:5FBA0FC5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2017

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 145/2017 – Pregão Presencial n° 092/2017. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de fardamento para os agentes Comunitários de Saúde. Data de Abertura: 19/09/2017 às 08:30hs**.** Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 04 de Setembro de 2017.

CARLA VANESSA MEDEIROS SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Carla Vanessa Medeiros Soares
Código Identificador:382550A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº 08 PROCESSO Nº: 031/2014 - COMISSÃO: CPL – CONCORRÊNCIA Nº 003/2014

Processo Nº: 031/2014 - Comissão: CPL – Concorrência Nº 003/2014 -Objeto Nat.: Serviço de Engenharia contratação de empresa de engenharia para construção de 01 (uma) escola de 01 (um) pavimento com 02 (duas) salas de aula, a ser implantada no Sítio Icó - Contrato Nº: 045/2014 - Contratado **EWG SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ Nº 03.792.129/0001-78-** Valor Contratado: R$: 237.014,51 (duzentos e trinta e sete mil quatorze reais e cinquenta e um centavos) Termo Aditivo Nº: 08 - Prazo Inicial: 120 dias Prazo Acrescido: 120 dias Prazo Acrescido Acumulado: 1200 dias.

Santa Cruz da Baixa Verde, 25 de Agosto de 2017

TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:5F8C932F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº 03 PROCESSO Nº: 016/2016 - COMISSÃO: CPL – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016

Processo Nº: 016/2016 - Comissão: CPL – Tomada de Preços Nº 004/2016 -Objeto Nat.: Serviço de Engenharia - engenharia para Execução de Pavimentação em Paralelepípedo Granítico de diversas Ruas na Vila de Jatiúca e Sede do Município de Santa Cruz da Baixa Verde (PE - Contrato Nº: 046/2016 - Contratado **EWG SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ Nº 03.792.129/0001-78-** Valor Contratado: R$: 625.290,83 (seiscentos e vinte e cinco mil, duzentos e noventa reais e oitenta e três centavos), Termo Aditivo Nº: 03 - Prazo Inicial: 120 dias Prazo Acrescido: 120 dias Prazo Acrescido Acumulado: 480 (quatrocentos e oitenta) dias.

Santa Cruz da Baixa Verde, 04 de Setembro de 2017

TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:FB9561EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 PROCESSO Nº 03/2016 - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016 - CONTRATO Nº 019/2016

PROCESSO Nº 03/2016 - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016 - CONTRATO Nº 019/2016 – Segundo Termo Aditivo - CONTRATADA: WM ENGENHARIA LTDA - EPP , inscrita no CNPJ sob o nº 18.259.511/0001-98– OBJETO: contratação de empresa de engenharia para Construção de Academia da Saúde na sede do Município de Santa Cruz da Baixa Verde (PE) – Valor do contrato R$: 200.182,27 (duzentos mil, cento e oitenta e dois reais, vinte e sete centavos), Termo Aditivo Nº: 02 - Prazo Inicial: 210 dias Prazo Acrescido: 210 dias Prazo Acrescido Acumulado: 630 dias.

Santa Cruz da Baixa Verde, 30 de Agosto de 2017

TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:4C09B94E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 PROCESSO Nº 04/2016 - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016 - CONTRATO Nº 020/2016

PROCESSO Nº 04/2016 - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016 - CONTRATO Nº 020/2016 – Segundo Termo Aditivo - CONTRATADA: WM ENGENHARIA LTDA - EPP , inscrita no CNPJ sob o nº 18.259.511/0001-98– OBJETO: contratação de empresa de engenharia para Construção de Academia da Saúde na Vila de Jatiuca no Município de Santa Cruz da Baixa Verde (PE) – Valor do contrato R$: 90.434,62 (noventa mil, quatrocentos e trinta e quatro reais, sessenta e dois centavos)., Termo Aditivo Nº: 02 - Prazo Inicial: 210 dias Prazo Acrescido: 210 dias Prazo Acrescido Acumulado: 630 dias.

Santa Cruz da Baixa Verde, 30 de Agosto de 2017

TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:CD15E29D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 005/2017 - FMAS.
Tipo: Presencial.
Processo Licitatório nº 009/2017 - FMAS. CPL. Compra. **Objeto:** Selecionar proposta (s) para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios perecíveis hortifrutigranjeiros destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Maria da Boa Vista, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **Valor global Máximo Permitido**: R$ 185.903,33 (cento e oitenta e cinco mil novecentos e três reais e trinta e três centavos). **Data e Local da sessão de abertura**: **19 de setembro de 2017 às 14h00min** na sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, situada a Rua Nunes Machado, nº 50, Centro, Santa Maria da Boa Vista/PE (CEP: 56.380-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone/Fax: 0**87-3869-4141, no horário de 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail:
cplsmbv@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 01 de setembro de 2017.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:3B9862E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2016 - PROCESSO Nº 025/2016; MODALIDADE : PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 106/2016; Alteração no valor do contrato referente a: Aquisição parcelada de vassourões para a Secretaria de Infraestrutura, oriundo do Processo nº 025/2016; Modalidade : Pregão Presencial nº 14/2016; Contratado (a): GENEILDO PONTES BELO - ME; CNPJ: 12.850.541/0001-98; Valor acrescido: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais); Valor atual do Contrato: R$ 80.690,00 (oitenta mil seiscentos e noventa reais).

São Bento do Una: 29/08/2017

Gestora
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:AE1787F5

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CME/SBU Nº 01/2017, DE 27 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre o credenciamento de instituições de educação básica integrantes do Sistema Municipal de Ensino do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco e adequação de instituições já credenciadas, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 7º, § 1º, incisos II, III e IV da Lei Municipal nº 1.882/2012, considerando os dispositivos da Lei nº 9.394/96 e legislação complementar aplicável,

RESOLVE:

Art. 1º O funcionamento de instituições de ensino de educação básica integrantes do Sistema Municipal de Ensino dependerá de credenciamento da Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido nas condições previstas nesta Resolução.

Parágrafo único. Para as instituições públicas de ensino, o ato de criação e de implantação de cursos será de competência do Poder Executivo.

Art. 2º O requerimento para credenciamento de instituição de educação básica será dirigido ao Secretário Municipal de Educação, devendo ser instruído com a seguinte documentação:

I - em relação à instituição, enquanto entidade educacional:

regimento escolar;

proposta pedagógica;

II - em relação ao mantenedor, com a fotocópia autenticada do ato constitutivo registrado;

III - em relação ao diretor, com a comprovação de graduação em Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, admitida a formação de Licenciatura Plena em qualquer área, com Pós Graduação em Gestão Escolar, para atuar em escolas que ofereçam educação infantil e ensino fundamental;

Parágrafo único. Os profissionais que já atuam em Gestão escolar que não se enquadram no que dispõe o inciso III deste artigo, terão um prazo de 4 (quatro) anos para adequação da habilitação a contar da data da publicação desta resolução.
IV - em relação ao pessoal docente, com o diploma de licenciatura plena em Pedagogia, admitida a formação em nível médio, na modalidade normal, para a docência na educação infantil e ensino fundamental nos anos iniciais, inclusive na modalidade de educação de jovens e adultos 1ª e 2ª fases;

V – em relação ao pessoal administrativo:

para a função de secretário, comprovação de escolaridade em nível superior ou nível médio técnico em secretariado, admitida a escolaridade em nível médio se a escola oferecer exclusivamente educação infantil e ensino fundamental nos anos iniciais;

para as funções de apoio administrativo, comprovação, preferencialmente, de escolaridade em nível médio, admitindo a de ensino fundamental.

VI - em relação às instalações:

planta do prédio elaborada por profissional registrado no CREA e aprovada pela Prefeitura Municipal;

laudo elaborado por profissional registrado no CREA, acompanhado pela respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART - atestando as condições de habitabilidade e segurança do prédio;

documento que comprove a ocupação legal do imóvel;

declaração e descrição pelo representante legal da instituição de satisfação das exigências de acessibilidade das pessoas com

deficiência aos espaços e ao processo educacional, nos termos da legislação específica.

Art. 3º Para a concessão de credenciamento de funcionamento, o prédio da instituição de ensino deverá dispor de instalações que atendam às seguintes exigências:

I - em educação infantil:

sala de atividades pedagógicas com ventilação, iluminação e equipamentos adequados, com área que corresponda no mínimo a 1,50m2 por criança;

área para atividades de expressão física, artística e de lazer;

ambientes para recepção, diretoria, secretaria, coordenação pedagógica e de leitura;

espaços adequados para refeitório, copa-cozinha, despensa, almoxarifado e equipamentos para o preparo de alimentos que atendam às exigências de nutrição, saúde, higiene e segurança, no caso de oferecimento de alimentação;

instalações sanitárias adequadas;

bebedouros com equipamentos que assegurem a filtragem da água e lavabos;

lavanderia, rouparia e berçário provido de berços individuais, área de circulação e locais adequados para lactário e higienização, para atendimento de crianças de zero a três anos;

ambiente destinado a primeiros socorros e, quando da oferta à criança de zero a três anos, sala de atendimento médico;

II – no ensino fundamental:

salas de aula compatíveis com a proposta pedagógica da instituição e com área não-inferior a 1m2 por aluno;

ambientes para funcionamento de diretoria, coordenação pedagógica, reunião de professores, secretaria e outros serviços;

área própria para educação física e recreio;

laboratório e biblioteca devidamente equipados;

espaços adequados para refeitório, copa-cozinha, despensa, almoxarifado e equipamentos para o preparo de alimentos que atendam às exigências de nutrição, saúde, higiene e segurança, no caso de oferecimento de alimentação;

bebedouros com equipamentos que assegurem a filtragem da água e lavabos;

§ 1º Os prédios de entidades que ofereçam ensino fundamental deverão dispor de:

I - um sanitário para cada grupo de 60 alunos, observadas a relação adequada entre o total de alunos e as instalações sanitárias disponíveis, observadas as especificidades de gênero;

II - um lavatório para cada 120 alunos, sendo que 50% se destinam ao sexo feminino e 50% ao sexo masculino;

III - dois sanitários e dois lavatórios para portadores de necessidades especiais, observadas as especificidades de gênero;

IV - um chuveiro para cada conjunto sanitário.

§ 2º Quando a instituição não dispuser de biblioteca, poderá a Secretaria Municipal de Educação permitir o uso de sala especial de leitura com acervo adequado, determinando prazos para que progressivamente seja cumprida a exigência prevista na letra "d" dos Incisos II e III deste artigo.

Art. 4º Na denominação das instituições de ensino proponentes, só serão permitidas expressões em vernáculo, exceto nomes próprios, e será vedado o uso de formas gráficas inadequadas e de nome de instituição já existente na mesma rede municipal de ensino, quando situadas no mesmo município.

Art. 5º As instituições de ensino de educação básica integrantes do Sistema Municipal de Ensino deverão observar, na definição de sua proposta pedagógica, os seguintes limites máximos de vagas por turma:

I – em educação infantil:

10 alunos em creche berçário (na faixa etária de 0 a 24 meses): 1 professor com 2 auxiliares;

15 alunos em Creche (na faixa etária de 25 meses a 47 meses); 1 professor com 1 auxiliar;

25 alunos na pré-escola.

II – no ensino fundamental:
25 alunos no 1° ano;
30 alunos no 2° e 3° anos;
35 alunos no 4° e 5° anos;
40 alunos do 6º ao 9º anos.

III – em educação de jovens e adultos, I e II fase 25 alunos no ensino fundamental;

IV – em educação de jovens e adultos, III e IV fase 30 alunos no ensino fundamental;

V – em escolas rurais.

Art. 6º – Para efeitos desta resolução, escola rural é a instituição que se localiza em região geográfica definida como zona rural.

Parágrafo único – O poder público poderá adotar a nucleação do atendimento escolar, ou a instalação de turmas vinculadas para os 5 (cinco) anos iniciais do ensino fundamental, sempre que essa medida for adequada à sua realidade sócio-geográfica.

Art. 7º – A escola rural, organizada com turmas de alunos de vários ciclos ou multisseriada, por suas peculiaridades didático-pedagógicas e administrativas, deverá satisfazer às seguintes condições:

I – em educação infantil:

10 alunos em creche berçário (na faixa etária de 0 a 24 meses): 1 professor com 2 auxiliares;
15 alunos em Creche (na faixa etária de 25 meses a 47 meses); 1 professor com 1 auxiliar;
20 alunos na pré-escola;
em caso especial de haver matrícula menor que 20 (vinte) alunos, poderá a turma de pré-escola ser formada com no mínimo de 15 (quinze) alunos.
II - Ensino Fundamental:

1º ao 5º ano - mínimo de 20 e máximo de 30 alunos;
6º ao 9º ano - mínimo de 20 e máximo de 40 alunos;
em caso especial de haver matrícula menor que 20 (vinte) alunos, turma de primeiro ao nono ano poderá ser formada com no mínimo de 15 (quinze) alunos.
Parágrafo único: As turmas multisseriadas serão constituídas com o mínimo de 20 alunos e o máximo de 29 alunos.

Art. 8º. Os limites máximos de vagas definidos nesta Resolução serão aplicados a todas as formas de organização da educação básica previstas no artigo 23 da Lei nº 9.394/96.

Art. 9º. O uso de novas tecnologias permitirá limite diferenciado de vagas por turma do estabelecido nesta Resolução, a partir da aprovação pela Secretaria Municipal de Educação de projeto apresentado pela instituição proponente.

Art. 10. Os requerimentos para concessão de credenciamento de instituição de ensino de educação básica deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação à qual está vinculada, que terá o prazo de (90) noventa dias para pronunciamento sobre o pedido.

Art. 11. A análise da documentação encaminhada pela instituição solicitante e a vistoria das instalações serão realizadas por Comissão de Verificação designada pela Secretaria Municipal de Educação, observando o cumprimento das normas definidas nesta Resolução.

Art. 12. O credenciamento para funcionamento das instituições de ensino será efetivado através de Portaria da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 13. O início das atividades escolares só será permitido após a publicação da portaria de credenciamento, cabendo aos representantes legais da instituição e/ou mantenedora a responsabilidade legal pelo descumprimento desta norma, ficando sustada a tramitação do processo na eventualidade do funcionamento irregular, a partir de informação da Comissão de Verificação a que se refere o art. 8º.

Art. 14. As instituições de ensino credenciadas ficarão submetidas à inspeção escolar permanente, por parte da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º A comprovação de irregularidades poderá determinar o descredenciamento de instituição de ensino ou de curso, assegurando-se amplo direito de defesa.

§ 2º A efetivação do descredenciamento deverá ser antecedida de advertência expedida pela Secretaria Municipal de Educação, acompanhada de solicitação de correção das irregularidades no prazo máximo de (60) sessenta dias corridos para o seu cumprimento.

§ 3º Na hipótese de descredenciamento da instituição, deverão ser adotadas medidas que resguardem os direitos dos alunos.

Art. 15. O encerramento das atividades de instituição de ensino implicará o recolhimento e a guarda de toda documentação escolar existente pelas secretarias de educação dos respectivos sistemas de ensino.

§ 1º Sempre que exigida a comprovação de validade dos documentos escolares, caberá à Secretaria responsável pela guarda dos documentos, a competência para visar toda a documentação expedida pela instituição extinta.

§ 2º A expedição de todos os documentos comprobatórios de estudos referentes aos alunos, inclusive Certidões e Certificados, é de competência da Secretaria Municipal de Educação responsável por sua guarda.

Art. 16. As modificações que venham a ser processadas na estrutura organizacional das instituições de ensino, inclusive mudança de denominação e/ou de mantenedor, implicam alteração no regimento e comunicação à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Em se tratando de mudança de endereço ou abertura de anexo para ampliação e/ou complementação do espaço físico, a instituição credenciada apresentará solicitação acompanhada dos documentos constantes nos itens a, b, c e d do Inciso VII do Art. 2º à Secretaria Municipal de Educação, que no prazo de 90 dias se pronunciará sobre o pedido.

Art. 17. Para cumprir o disposto nos incisos II a IV do Art. 5º, as instituições de ensino deverão adequar-se progressivamente aos limites máximos de vagas por nível e modalidade de ensino, observando, como exigência mínima, os seguintes prazos e ordem:

I - em 2018 – turmas do 1° ao 5° ano do ensino fundamental;
II - em 2018 – turmas do 6° ao 9° ano do ensino fundamental;

Art. 18. A Secretaria Municipal de Educação manterá atualizada a relação das instituições de ensino credenciadas no Município, publicando-a no início de cada ano civil.

Art. 19. Caberá ao Conselho Municipal de Educação resolver os casos omissos.

Art. 20. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Una, 27 de Janeiro de 2017.

MARIA MITHIÊ DE MORAES LOPES.
Presidente do CME

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:F46C8B36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 132/2017.
Tomada de Preços Nº 003/2017.
Obras e/ou Serviços de Engenharia.
Tipo Menor Preço Global

Objeto: Construção da Adutora do Sítio Tamboril
Valor: R$ 350.941,52.

Data e Local da Sessão de Abertura:**20/09/2017**às**09:00h**. na Sala da CPL à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE (CEP: 56.950-000).

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0xx87-3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email:
licitação@saojosedobelmonte.pe.gov.br.

São José do Belmonte, 04 de setembro de 2017

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Presidente
CPL

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:55A6CB79

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO NA DATA DE ABERTURA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE comunica a alteração na data de abertura que será, agora, no dia 19/09/2017, referente ao Processo Licitatório Nº 015/2017 - Pregão Presencial Nº 011/2017 – **Objeto**: Formação de registro de preços para eventual aquisição de material penso para atender as demandas do Poder Executivo do Município de Surubim. **Valor máximo aceitável:** R$ 2.226.933,48 (dois milhões duzentos e vinte e seis mil novecentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos). Entrega das Propostas até: 19/09/2017 às 10h55min. Início da Disputa: 19/09/2017 às 11h. Horário de Brasília. O edital na íntegra está disponível no Portal da Transparência da página eletrônica

www.surubim.pe.gov.br ou via e-mail, mediante solicitação à cpl.surubim@outlook.com

Surubim/PE, 04 de setembro de 2017.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro

Publicado por:
Felipe Moura Camara
Código Identificador:1FDD866A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO NA DATA DE ABERTURA - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017 - SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA DE PUBLICIDADE

A PREFEITURA DE SURUBIM/PE, através da Secretaria de Administração, comunica a alteração na data de abertura do Chamamento Público nº 002/2017, que será, agora no dia 19/09/2017. Referido chamamento tem como objetivo convocar interessados para participar da formação de Subcomissão Técnica que atuará no processo licitatório para seleção de agências de publicidade e propaganda que prestará serviços à Administração Direta e Indireta do Município de Surubim. Os interessados em participar e que estiverem de acordo com as disposições legais e editalícias deverão apresentar documentação para habilitação até o dia 18/09/2017, no horário das 08h às 12h. A sessão para o sorteio de que trata a Lei 12.232/2010 ocorrerá no dia 19/09/2017, às 12h30, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua João Batista, n.º 80, Centro, Surubim/PE. Demais informações poderão ser solicitadas através do e-mail
cpl.surubim@outlook.com

Surubim, 04 de setembro de 2017.

ARQUIMEDES FRANKLIN DE LIMA NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Felipe Moura Camara
Código Identificador:BB8D1BA9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO E REMARCAÇÃO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2017

A Prefeitura Municipal de Tabira, através da Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista o que consta do Pregão Presencial Nº 00037/2017, oriundo desta CPL e nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2017**, referente à Contratação de empresa especializada para serviços laboratoriais, mediante demanda espontânea, encaminhados e autorizados pela secretaria municipal de saúde deste município. Com data prevista para o dia 08 de setembro de 2017, às 10h30min, **FICA ADIADO** para correção de erro formal na confecção do Edital, e **REMARCADO** para nova data:**18/09/2017 as 08h00min.**Rua Albertina Xavier Pires, 239, Centro, Tabira - PE.

Tabira, 04 de setembro de 2017.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:18664286

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 23/2017

Dispõe sobre a criação, competência e funcionamento do Gabinete de Gestão Integrada de Segurança Pública do Município de Tacaimbó/PE, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

O Prefeito do Município de Tacaimbó, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais,
CONSIDERANDO o crescimento dos índices de violência no município de Tacaimbó; e
CONSIDERANDO a necessidade de articular as políticas de segurança pública no município.
DECRETA:
Art. 1º Fica criado o Gabinete de Gestão Integrada de Segurança Pública do Município de Tacaimbó, vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal.
Art. 2º O funcionamento do Gabinete de Gestão Integrada de Segurança Pública do Município de Tacaimbó será norteado pelos princípios da eficiência, da integração e da intersetorialidade das ações, da participação social e do monitoramento contínuo das ações.
Art. 3º Compete ao Gabinete de Gestão Integrada de Segurança Pública do Município de Tacaimbó:
I - promover a integração, em âmbito local, dos órgãos de segurança pública federal, estadual e municipal, bem como os que operam políticas sociais que contribuem com a segurança pública;
II - compartilhar as ações dos órgãos de segurança pública da União, Estados, Distrito Federal e Municípios definidas em função dos indicadores de violência e vulnerabilidade, priorizando as medidas de maior impacto para reversão dos indicadores;
III - criar Câmaras Técnicas, compostas por profissionais da área de segurança pública indicados pelo Colegiado Pleno, para análise de temas específicos, programas de prevenção e repressão ao crime;
IV - propor estratégias e metodologias de monitoramento dos resultados de ações a eles relativas, com a participação de outras instituições, se necessário e conveniente, respeitadas as diretrizes do Ministério da Justiça;
V - coordenar ações integradas entre os órgãos federais, estaduais, distritais e municipais voltadas à prevenção e repressão da violência e criminalidade no Município;
VI - acompanhar a implementação dos projetos e políticas pertinentes a ele, promovendo a avaliação quantitativa e qualitativa dos resultados obtidos e indicando, se for o caso, mecanismos para revisão das políticas públicas adotadas;
VII - contribuir para a integração e harmonização dos órgãos do sistema de justiça criminal, na execução de diagnósticos, planejamentos, implementação e monitoramento de Políticas de Segurança Pública;
VIII - monitorar e avaliar a execução dos planos municipais de segurança pública;
IX - planejar ações integradas nas áreas definidas no município, em função dos indicadores de violência e vulnerabilidade, priorizando as medidas de maior impacto para reversão das estatísticas negativas;
X - acompanhar os programas estruturantes e de logística em desenvolvimento, observando as diretrizes de integração dos diferentes níveis de governo e de políticas sociais afins, bem como a priorização para as medidas que tragam maior impacto no desempenho dos programas de segurança pública;
XI - interagir com os demais órgãos públicos estabelecendo uma permanente e sistemática articulação com entidades e instituições que operam as políticas sociais básicas, visando expandir a participação de outros atores no desenvolvimento e execução de programas e ações de prevenção à violência;
XII - interagir com a Sociedade Civil criando um fluxo, que possibilite a articulação célere com os segmentos sociais e privados, empresas, organizações não governamentais, OSCIPS, associações e entidades comunitárias organizadas, clubes de serviços, religiões, maçonarias, no sentido que haja uma contribuição, que possa se traduzir no compartilhamento de informações de dados, de estudos, de pesquisa e diagnósticos;
XIII - fomentar encontros e fóruns, periodicamente, objetivando a maior integração das ações de política de segurança pública;

XIV - mediar os planejamentos operacional, tático e estratégico entre os órgãos que o compõe;
XV - primar pela publicidade das informações relativas às políticas desenvolvidas no âmbito do Gabinete de Gestão Integrada de Segurança Pública do Município de Tacaimbó, sempre que possível, e desde que não comprometa o sigilo necessário às operações de segurança pública.
Art. 4º O Gabinete de Gestão Integrada Municipal terá a seguinte estrutura:
I - Conselho Pleno;
II - Secretaria Executiva.
Art. 5º O Conselho Pleno do Gabinete de Gestão Integrada de Segurança Pública do Município de Tacaimbó será composto pelos seguintes membros do poder executivo e representantes de órgãos com assento no conselho:
I – Prefeito Municipal – Coordenador;
II – Secretário Municipal de Administração;
III – Secretário Municipal de Obras e Viação;
IV – Secretário Municipal de Saúde;
V – Secretário Municipal de Educação, Cultura e esporte;
VI – Secretário Municipal de Assistência Social;
VII - Comandante local do Batalhão da Polícia Militar do Estado;
VIII - Comandante local do Batalhão de Corpo de Bombeiros Militar do Estado;
IX – Delegado (a) local da Polícia Civil do Estado;
X - Representante local da Polícia Federal;
XI - Representante local da Polícia Rodoviária Federal;
XII – Representante do poder judiciário;
XIII – Representante do Ministério Público Estadual;
XIV – Representante da Defensoria Pública Estadual;
XV – Representante da OAB;
XVI – Presidente da Câmara de Vereadores;
XVII – quatro cidadãos tacaimboenses.
§1º - Ao Prefeito do Município compete a coordenação do conselho pleno do Gabinete de Gestão Integrada de Segurança Pública do Município de Tacaimbó;
§2º As reuniões do Conselho Pleno poderão ser convocadas pelo Prefeito do município ou por mais da metade dos integrantes do conselho, exigindo-se a comunicação da convocação por qualquer meio idôneo de comunicação, tais como e-mail, telefone, aplicativos de mensagens eletrônica, dentre outros, observado o prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência;
§3º O Conselho pleno se reunirá bimestralmente ou sempre que convocado nos termos do parágrafo anterior;
§4º Os quatro cidadãos que integrarão o conselho serão indicados pelo prefeito dentre cidadãos tacaimboenses com a idade mínima de vinte um anos, reputação ilibada e idoneidade moral, e deverão ser aprovados pela maioria absoluta dos membros do conselho, para mandatos de dois anos.
Art. 6º O Conselho Pleno do Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGI-M), instância superior e colegiada, é responsável pela coordenação e deliberação das ações e medidas que serão adotadas para enfrentamento à criminalidade e prevenção à violência.
Art. 7º A Secretaria Executiva será coordenada por um secretário executivo nomeado pelo prefeito e terá como atribuições:
I – elaborar e acompanhar a pauta de trabalho do Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGI-M);
II – preparar despacho e controlar expedientes;
III – secretariar reuniões, lavrar as atas e promover medidas destinadas ao cumprimento das decisões do conselho pleno;
IV – orientar e controlar as atividades administrativas do Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGI-M);
V – supervisionar e orientar as atividades de protocolo, arquivo e Patrimônio do Gabinete de Gestão Integrada Municipal GGI-M);
VI – coordenar o trabalho de digitação de correspondência do Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGI-M);
VII – receber e encaminhar documentação de interesse do Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGI-M);
VIII – encaminhar e controlar a publicação de atos oficiais;
Art. 8º As funções dos membros do Gabinete de Gestão Integrada Municipal não serão remuneradas a qualquer título, sendo, porém, consideradas serviço público relevante.
Art. 9º O Gabinete de Gestão Integrada Municipal vincula-se na estrutura do Gabinete do Prefeito, para fins de suporte administrativo operacional e financeiro.
Art. 10. Para cumprir suas finalidades, o Gabinete de Gestão Integrada de Segurança Pública do Município de Tacaimbó tem competência para:
I – Requisitar dos órgãos públicos municipais locais certidões, atestados, informações e cópias de documentos, desde que justificada a necessidade;
II – Solicitar aos demais órgãos públicos federais, estaduais e municipais os elementos referidos no inciso anterior;
III – Convocar os secretários municipais para participar de suas reuniões, sempre que na pauta constar assunto relacionado com atribuição de suas pastas.
Art. 11. O funcionamento do Gabinete de Gestão Integrada de Segurança Pública do Município de Tacaimbó será disciplinado por Regimento Interno a ser aprovado e publicado por seu Conselho Pleno.
Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Tacaimbó, 25 de agosto de 2017.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:4DB0A301

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PORTARIA 003/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Tacaratu-PE., no uso de suas atribuições legais arrimado no Art. 32, XIV, XIX , XXI, do Regimento Interno da Câmara, c/c o Art. 24, II da LOM (Lei Orgânica Municipal), entre outras normas pertinentes legais correlatas;

Resolve:
Art. 1º - Designar para compor a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL,** os servidores abaixo relacionados, os quais ocupar os respectivos cargos da Comissão denominados:

I- Nome: **MARIA SOCORRO DE SÁ ARAÚJO**
Presidente da Comissão
Função: Contínua
CPF: 226.899.074-53
E-mail:
saarajom@yahoo.com.br
Endereço: Rua Vereador Manoel Amadeu de Araújo, s/n, centro, Tacaratu-PE

II - Nome: **ANA LÚCIA LIMA CRUZ**
Secretária da Comissão
Função: Secretária Legislativa
CPF: 238.719.974-04
E-mail:
analuciatacaratu@hotmail.com
Endereço: Rua Manoel Xavier Sobrinho, s/n, centro - Tacaratu-PE.

III- Nome: **MANOEL FÉLIX DOS SANTOS FILHO**
Membro da Comissão
Cargo: Assistência Contábil
CPF: 458.724.904-10
E-mail:
manoelfelix010@gmail.com
Endereço: Rua Getúlio Vargas, nº624, Centro – Tacaratu-PE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nadata de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 02 de Janeiro de 2017.

CAÍQUE TERTULIANO CAMPOS BRAGA
Presidente

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:FD135268

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 001/2016

1º Termo Aditivo ao Contrato de contratação de empresa especializada em INTERNET, com fim de prestação de serviços de internet dedicada de 05 Mbps a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU-PE, firmado em 06 de Janeiro de 2016, entre a Câmara Municipal, como CONTRATANTE e a Natel Telecom Ltda ME, como CONTRATADA.

OBJETO Aditamento de prazo do contrato supra referido.

Pelo presente instrumento de Aditamento, as partes supra referidas, devidamente qualificadas no contrato original, e representadas pelos seus respectivos representantes legais ao final identificados:

CONSIDERANDO, os motivos declarados na Comunicado Interna n° 001/2017 da lavra da Presidencia da Câmara Municiapal de Vereadores, inserido nos autos;

RESOLVE, com fundamento no Inc. II do *art. 57* da Lei Federal nº. 8.666/93, de *21 de junho de 1993*, **aditar o Contrato de n°. 001/2016,** firmado em 06 de Janeiro de 2016, através do qual foi pactuado a Empresa que execute serviço de INTERNET dedicada de interesse da Administração da Câmara Municipal respectivamente a: Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu – Estado de Pernambuco, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo contratual por mais 12 (doze) meses; a partir de 07 de Janeiro de 2017 ate 07 de Janeiro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, no que não conflitarem com as deste instrumento.

E, por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo em **04 (quatro) vias** de igual teor e forma, para um só efeito.

Tacaratu, 06 de Janeiro de 2017.

Contratante:
CAÍQUE TERTULIANO CAMPOS BRAGA
Presidente

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:1D08CDEB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2017

Contrato n° 001/2017 Objeto: a contratação de empresa que execute serviços especializados de assessoria e consultoria técnica contábil a Câmara Municipal de Tacaratu-PE. *Empresa Contratada:* ***MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA*-ME, *CNPJ*/MF sob o nº 03.889.878/0001-**18 *Valor Total* R$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais). Vinculado ao **Processo Administrativo nº001/2017, Convite nº001/2017.***Vigência 11 (onze) meses a partir de 10/02/2017.Data 31/12/2017.*

CAÍQUE TERTULIANO CAMPOS BRAGA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu/PE

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:6FEA277C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2017

Contrato n° 002/2017 Objeto: a contratação de empresa que execute serviços manutenção em computadores, impressoras, periféricos e gravações de áudio das sessões da Câmara Municipal de Tacaratu-PE. *Empresa Contratada:* ***EGÍDIO JOSÉ MENDES DE SOUZA* – ME**, CNPJ/MF sob o nº 17.600.460/0001-53 *Valor Total* R$ 6.000,00 (seis mil reais). *Vigência 12 (doze) meses a partir de 10/02/2017. Vinculado ao Processo Administrativo nº002/2017, dispensa nº001/2017.Data 10/02/2017.*

CAÍQUE TERTULIANO CAMPOS BRAGA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu/PE

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:40895B0C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº009/2017 - DESIGNAÇÃO

O Presidente da Câmara de Vereadores de Tacaratu, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art. 1º **Designar** a(s) pessoa(s) abaixo qualificada(s) como "Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU, na operação do(s) seguinte(s) sistema(s): **SAGRES ORÇAMENTÁRIO**.

Nome: LUCENILDO VINICIUS SILVINO DOS SANTOS
Cargo: Contador
CPF nº: 510.891.064-91
E-mail:
lucenildovinicius@hotmail.com
Tipo de vínculo: prestador de serviços

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tacaratu, 05 de janeiro de 2017.

CAIQUE TERTULIANO CAMPOS BRAGA
Presidente

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:3002066E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº010/2017 - DESIGNAÇÃO

O Presidente da Câmara de Vereadores de Tacaratu, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art. 1º **Designar** a(s) pessoa(s) abaixo qualificada(s) como "Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU, na operação do(s) seguinte(s) sistema(s): **SAGRES PESSOAL**.

Nome: LUCENILDO VINICIUS SILVINO DOS SANTOS
Cargo: Contador

CPF nº: 510.891.064-91
E-mail:
lucenildovinicius@hotmail.com
Tipo de vínculo: prestador de serviços

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tacaratu, 05 de janeiro de 2017.

CAIQUE TERTULIANO CAMPOS BRAGA
Presidente

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:96A8D118

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

RECORRENTE: RECIVIX INFORMATICA LTDA - EPP.

EMENTA DA DECISÃO:

Recurso interposto por licitante contra a habilitação da empresa Overhall Solucoes EIRELI - ME. Não conhecimento.

DECISÃO:

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Taquaritinga do Norte, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

1 - Com fulcro no inciso XX, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, opina pelo não conhecimento do recurso interposto pela empresa RECIVIX INFORMATICA LTDA - EPP, uma vez que precluso seu direito de recorrer, considerando que a fase de classificação de proposta e habilitação foi ultrapassada com a declaração do vencedor, sem que a recorrente tenha manisfetado intenção recurso ao final do certame.

2 - NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO

A Comissão Pernamente de Licitação decide, com fundamento no inciso XX, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo não conhecimento do Recurso interposto pela RECIVIX INFORMATICA LTDA - EPP, nos seguintes termos:

"De acordo com a Ata de Abertura da Sessão Pública do Pregão Presencial nº 014/2017, realizada em 30 de agosto de 2017, após o credeciamento, abertura dos envelopes de propostas, cujo conteúdo foi apreciado por todas as empresas licitantes, a Comissão de Licitação declarou clasificadas as propostas de todas as participantes presentes, prosseguindo-se a fase de lances e consequentemente com a abertura dos envelopes de habilitação.

Ora, concluída a fase de habilitação do certame, com a declaração do vencedor do certame a empresa **OVERHALL SOLUCOES EIRELI - ME**, poderiam os licitantes concorrentes apresentarem manifestação da intenção de interpor recurso, que deveriam ser feitas no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias úteis.

Ocorre, que a empresa **RECIVIX INFORMATICA LTDA – EPP**, não manisfetou de imediato a intenção de recurso e muito menos a motivou, acarretando a decadência do seu direito de recurso, conforme o preconiza o inciso XX, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Taquaritinga do Norte, 04 de setembro de 2017.

RONALDO CÉSAR DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ronaldo César dos Santos Silva
Código Identificador:BE7E3D25

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO E TRABALHO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2017

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2017.

A Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais **TORNA PÚBLICA –** a abertura de inscrições para participação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, face à urgente necessidade de continuidade da execução dos Programas Sociais Federais **CRAS, CREAS, PBF - Programa Bolsa Família, PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo e Programa Criança Feliz**, em Convênio com o Governo Federal para atendimento às famílias em risco social, através da **COMISSÃO ORGANIZADORA REPONSÁVEL PELA SELEÇÃO**, especialmente nomeada pela PORTARIA Nº. 333/2017 de 21 de agosto de 2017, bem como pela **CÂMARA TECNICA**, formada por três (03) profissionais das seguintes áreas da (**Psicologia, Serviço Social e Pedagogia**). Submetendo-se às instruções especiais contidas neste Edital e demais atos complementares.

O candidato habilitado, classificado e convocado será contratado sob o Regime de Contratação Temporária, disciplinado pelo art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.499/2006.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Comissão Organizadora Responsável pelo Processo de Seleção Pública Simplificada
A presente Seleção Pública Simplificada, obedecida às normas constantes deste Edital, será realizada sob a responsabilidade de uma Comissão Organizadora e uma Câmara Técnica:

Comissão Organizadora

Nome	Cargo	Instituição
Cinthia Dêlise Gonçalves	Secretária	Secretaria de Ação Social
Maristela Maria da Silva	Presidente	Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)
José Janailson dos Santos Souza	Gerente	Gerência da Proteção Social Básica e Especial
Paulo Leonel Silva	Tesoureiro	Fundo Municipal de Assistência Social
Ronaldo César dos Santos Silva	Presidente	Comissão de Licitação

Câmara Técnica

Nome	Formação
Simone Henrique Custódio	Serviço Social
Daysi de Barros Correia Salgues	Psicologia
Alexsandra Marinalva do Nascimento	Pedagogia

1.2 . A seleção simplificada, objeto deste Edital, será realizada em 04 (quatro) etapas, de caráter classificatório e eliminatório: Análise Documental, Avaliação Curricular, Prova de Conhecimento e Entrevista.

1.3. Para efeito deste Edital, entende-se como análise documental o preenchimento e apresentação da Ficha Curricular do candidato, acostado das documentações comprobatórias, concernentes às informações prestadas na mesma, sendo as competentes comprovações, condição de avaliação integral do candidato na presente seleção.

1.4. A responsabilidade técnica e operacional da presente seleção será da Câmara Técnica, designada especificamente para este fim, que se

responsabilizará pela avaliação do(s) candidatos(s) inscritos no processo seletivo, para as etapas: Avaliação Curricular, Prova de Conhecimento e Entrevista.

1.5. Para todos os efeitos legais, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e participação na presente seleção. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado da seleção.

1.6. Os candidatos classificados, ao serem contratados, deverão atender aos requisitos estabelecidos neste Edital e executar as atividades inerentes à respectiva função/atividade profissional, de acordo com a sua habilitação, conforme detalhamento no item 2.

2. DOS CARGOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES:

SERVIÇO SOCIAL:

Função
Contratação dos serviços especializados de 05 (cinco) Assistentes Sociais, destinados ao CRAS – Centro de Referência da Assistência Social; e 01 (um) Assistentes Sociais, destinados ao CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social.

Vaga: 06 (seis)

Finalidade
A finalidade da presente contratação é a execução de Programas Sociais voltados ao atendimento de famílias em condições de vulnerabilidade social e de risco.

Prazo
O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o término da vigência do Programa/Convênio no âmbito do qual se executará as atividades, nos termos do § 1º do art. 5º da Lei Municipal nº 1.499/2006.

Condições de Pagamento
Os pagamentos serão realizados mensalmente, através de empenho, mediante recibo, após a efetiva comprovação da realização dos serviços.

Valor Mensal: R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

Dotação Orçamentária
Os serviços objetivados pelo presente processo seletivos serão custeados pela dotação orçamentária a seguir especificada:
02.00 – PODER EXECUTIVO
02.17 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824404862.295– CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS
0824404862.299 – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS
31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Dos Dias e Horário de Trabalho
A carga horária será de 30h/semanais (trinta horas semanais), sendo 06 (seis) horas diárias durante os 05 (cinco) dias da semana.

Especificação e Detalhamento dos Serviços

SERVIÇO SOCIAL destinado ao Centro de Referência da Assistência Social - CRAS:

Perfil:
- Escolaridade mínima de nível superior, com formação em serviço social;
- Experiência de atuação e/ou gestão em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais;
- Conhecimento da legislação referente à política nacional de assistência social;
- Domínio sobre os direitos sociais;
- Experiência de trabalho em grupos e atividades coletivas;
- Experiência em trabalho interdisciplinar;
- Conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de escuta das famílias
- Estar devidamente registrado no Conselho Regional de Serviço Social - CRESS, região Pernambuco.

Atribuições:
Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS;
Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS;
Mediação de grupos de famílias dos PAIF;
Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS;
Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;
Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS;
Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS;
Acompanhamento de usuários e famílias encaminhadas para o Serviço no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas
Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco;
Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva.
Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência;
Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial e para os serviços setoriais;
Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal ou do DF;
Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.

SERVIÇO SOCIAL destinado ao Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS:

Perfil
- Escolaridade mínima de nível superior, com formação em Serviço Social,
- Conhecimento da legislação referente à política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações relacionadas a segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres, LGBT e outros);
- Conhecimento da rede socioassistencial, das políticas públicas e órgãos de defesa de direitos;
- Conhecimentos teóricos, habilidades e domínio metodológico necessários ao desenvolvimento de trabalho social com famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos (atendimento individual, familiar e em grupo);
- Conhecimentos e desejável experiência de trabalho em equipe interdisciplinar, trabalho em rede e atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos;
- Conhecimentos e habilidade para escuta qualificada das famílias/indivíduos.
- Estar devidamente registrado no Conselho Regional de Serviço Social - CRESS, região Pernambuco.

Atribuições:
a) Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações;
b) Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um;

c) Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo, aos serviços ofertados no CREAS como: Serviço Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), Serviço Especializado em Abordagem Social, Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), Serviço Especializado para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias e Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;
d) Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário;
e) Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito;
f) Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
g) Trabalho em equipe interdisciplinar;
h) Alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas;
i) Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho;
j) Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas;
k) Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos;
l) instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários;
m) Realização da referência e contrarreferência
n) organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.

Fonte Bibliográfica Serviço Social:

Constituição Federal
Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS2009 e atualizada 2013
Política Nacional de Assistência Social – PNAS/ 2004
Norma Operacional Básica de Serviço Social – NOB/SUAS 2004 e 2012
Política Nacional do Idoso – Estatuto do Idoso
Politica Nacional da Pessoa com Deficiência
Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA
Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS
Tipificação dos Serviços Socioassistenciais – 2013
Orientações Técnicas do PAIF: Tipificação Vol. I– 2012
Orientações Técnicas sobre o PAIFVol II 2012
Orientações Técnicas sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos(prioridade para crianças e adolescentes integrantes do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil)
Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS
Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro Pop) e Serviço Especializado para Pessoa em Situação de Rua
Perguntas e Respostas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS
Perguntas e Respostas: Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP)
Caderno de Orientações Técnicas: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto
Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE
Cartilha BPC – Beneficio de Prestação Continuada da Assistência Social
Orientações Técnicas sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos(prioridade para crianças e adolescentes integrantes do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil)
Código de Ética de Serviço Social
Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais e Psicólogos na Política de Assistência Social
Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social

PSICOLOGIA

Função
Contratação dos serviços especializados de 03 (três) psicólogos destinado ao Centro de Referência da Assistência Social CRAS; e 01 psicólogos destinados ao Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS.

Vaga: 04 (quatro)

Finalidade
A finalidade da presente contratação é a execução de Programas Sociais voltados ao atendimento de famílias em condições de vulnerabilidade social.

Prazo
O prazo de contratação dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Municipal n.º 1.523 de 1.º de junho de 2005, alterada pela Lei Municipal n.º 1.639 de 27 de abril de 2007.

Condições de Pagamento
Os pagamentos serão realizados mensalmente, através de empenho mediante recibo, após a efetiva comprovação da realização dos serviços.

Valor Mensal: R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

Dotação Orçamentária
02.00 – PODER EXECUTIVO
02.17 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824404862.295– CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS
0824404862.299 – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS
3190040 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Dos Dias e Horário de Trabalho
A carga horária será de 30h/semanais (trinta horas), sendo 06 (seis) horas diárias durante os 05 (cinco) dias da semana.

Especificação e Detalhamento dos Serviços

2.2.1. PSICOLOGIA destinada ao Centro de Referência da Assistência Social - CRAS:

Perfil:
- Escolaridade mínima de nível superior, com formação em psicologia;
- Experiência de atuação e/ou gestão em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais;
- Conhecimento da legislação referente à política de Assistência Social;
- Domínio sobre os direitos sociais;
- Experiência de trabalho em grupos e atividades coletivas;
- Experiência em trabalho interdisciplinar;
- Conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de escuta das famílias
- Estar devidamente registrado no Conselho Regional de Psicologia - CRP, região Pernambuco.

Atribuições:
a) Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS;
b) Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS;
c) Mediação de grupos de famílias dos PAIF;
d) Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS;
e) Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;
f) Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS;

g) Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS;
h) Acompanhamento de usuários e famílias encaminhadas para o Serviço no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas;
i) Desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco;
j) Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
k) Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva.
l) Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência;
m) Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial e para os serviços setoriais;
n) Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal;
o) Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território;
p) Atuação para além dos settings convencionais, em espaços adequados e viáveis ao desenvolvimento das ações, nas instalações do CRAS, da rede socioassistencial e da comunidade em geral.

2.2.2. PSICOLOGIA destinado ao Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS:

Perfil
- Escolaridade mínima de nível superior, com formação em Psicologia,
- Conhecimento da legislação referente à política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações relacionadas a segmentos específicos (crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres, LGBT e outros);
- Conhecimento da rede socioassistencial, das políticas públicas e órgãos de defesa de direitos;
- Conhecimentos teóricos, habilidades e domínio metodológico necessários ao desenvolvimento de trabalho social com famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos (atendimento individual, familiar e em grupo);
- Conhecimentos e desejável experiência de trabalho em equipe interdisciplinar, trabalho em rede e atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos;
- Conhecimentos e habilidade para escuta qualificada das famílias/indivíduos.
- Estar devidamente registrado no Conselho Regional de Psicologia - CRP, região Pernambuco.

Atribuições:
a) Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações;
b) Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um;
c) Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo, aos serviços ofertados no CREAS como: Serviço Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), Serviço Especializado em Abordagem Social, Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), Serviço Especializado para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias e Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;
d) Realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelo CREAS, quando necessário;
e) Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito;
f) Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
g) Trabalho em equipe interdisciplinar;
h) Alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas;
i) Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho;
j) Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CREAS, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas;
k) Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos;
l) instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários;
m) Realização da referência e contrarreferência
n) organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.

2.2.3. Fonte Bibliográfica Psicologia
Constituição Federal
Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS2009 e atualizada 2013
Política Nacional de Assistência Social – PNAS/ 2004
Norma Operacional Básica de Serviço Social – NOB/SUAS 2004 e 2012
Política Nacional do Idoso – Estatuto do Idoso
Politica Nacional da Pessoa com Deficiência
Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA
Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS
Tipificação dos Serviços Socioassistenciais – 2013
Orientações Técnicas do PAIF: Tipificação Vol. I– 2012
Orientações Técnicas sobre o PAIFVol II 2012
Orientações Técnicas sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos(prioridade para crianças e adolescentes integrantes do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil)
Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS
Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP) e Serviço Especializado para Pessoa sem Situação de Rua
Perguntas e Respostas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS
Perguntas e Respostas: Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP)
Caderno de Orientações Técnicas: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto
Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE
Código de Ética de Psicologia
Referências Técnicas para atuação do(a) psicólogo(a) no CRAS/SUAS
Referências Técnicas para a Prática de Psicólogas (os) no Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS
Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais e Psicólogos na Política de Assistência Social.

2.3. COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI
Contratação dos serviços de 01 (um) profissional de nível superior, preferencialmente das áreas serviço social, psicologia ou pedagogia para coordenar as ações do redesenho do Programa de Erradicação do Trabalho (PETI), no município de Taquaritinga do Norte.

Vaga: 01 (uma)

Finalidade
Articulação, coordenação e monitoramento de ações estratégicas para enfrentamento ao trabalho infantil, por meio de oferta de serviços socioeducativos para potencializar os atendimentos às crianças, adolescentes e suas famílias oferecidos na rede municipal (SCFV, Mais Educação, PAIF, PAEFI)
Prazo
O prazo de contratação dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Municipal n.º 1.523 de 1.º de junho de 2005, alterada pela Lei Municipal n.º 1.639 de 27 de abril de 2007.

Condições de Pagamento
Os pagamentos serão realizados mensalmente, através de empenho mediante recibo, após a efetiva comprovação da realização dos serviços.

Valor Mensal: R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)

Dotação Orçamentária
02.00 – PODER EXECUTIVO
02.17 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824304832.294 – PROGRAMA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO E VINCULOS - SCFV
3190040 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Do Local onde serão prestados os serviços
Os serviços serão prestados no Cadastro Único/Programa Bolsa família, sendo o deslocamento realizado por conta do mesmo.

Dos Dias e Horário de Trabalho
A carga horária será de 8 horas diária, totalizando 40h/semanais (quarenta horas semanais).

Especificação e Detalhamento dos Serviços

Perfil do(a) Coordenação
- Escolaridade mínima de nível superior, com formação em Pedagogia,
- Conhecimento da legislação referente à política de Assistência Social, direitos socioassistenciais e legislações relacionadas a segmentos específicos (crianças e adolescentes);
- Conhecimento da rede socioassistencial, das políticas públicas e órgãos de defesa de direitos;
- Conhecimentos teóricos, habilidades e domínio metodológico necessários ao desenvolvimento de trabalho social com crianças, adolescentes e famílias ;
- Conhecimentos e desejável experiência de trabalho em equipe interdisciplinar, trabalho em rede e articulação com as demais políticas públicas;
- Conhecimentos e habilidade para desenvolvimento de ações sócio pedagógica;
- Estar devidamente registrado no órgão competente de Pedagogia.

Atribuições:
a) articulação dos programas e serviços socioassistenciais e intersetoriais para execução das Ações Estratégicas,
b) Coordenação das campanhas, ações de vigilância socioassistencial,
c) Elaboração de estudos e de diagnósticos sobre o trabalho infantil,
d) Gestão da Informação e mobilização nos territórios de incidência do trabalho infantil para propiciar o desenvolvimento de ações de prevenção e erradicação do trabalho infantil;
e) Realização de audiências públicas,
f) Participação das atividades de capacitação e formação continuada
g) Realização de Interlocução e articulação entre os serviços e programas socioassistenciais, os serviços das outras políticas setoriais, órgãos de defesa de direitos para execução de ações estratégicas do PETI
h) Identificação de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil;
i) Acompanhamento das ações de defesa e responsabilização;
j) Monitoramento das ações do PETI.

2.3.1. Fonte Bibliográfica Pedagogia
1. Constituição Federal
2. Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS2009 e atualizada 2013
3. Política Nacional de Assistência Social – PNAS/ 2004
4. Norma Operacional Básica de Serviço Social – NOB/SUAS 2004 e 2012
5. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA
6. Orientações Técnicas do PAIF: Tipificação Vol. I– 2012
7. Orientações Técnicas sobre o PAIFVol II 2012
8. Orientações Técnicas sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos(prioridade para crianças e adolescentes integrantes do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil)
9. Resolução CNAS nº 01 e 08/2013, Resolução CIT nº 05 e Resolução CNAS nº 10/2014

2.4 CADASTRADOR/ENTREVISTADOR DO BOLSA FAMÍLIA:

Função
Contratação dos serviços de 01(um) entrevistador(a) para cadastrar, fiscalizar e monitorar os beneficiários do Cadastro Único/Programa Bolsa Família.

Vaga: 01 (um)

Finalidade
A finalidade da presente contratação é a execução do Programa Bolsa Família voltado ao atendimento das famílias inscritas no Cadastramento Único dos Programas Sociais.

Perfil do(a) Cadastrador/entrevistador
- Escolaridade mínima de nível médio completo com certificado de conclusão,
- Ter idade mínima de 18 anos,
- Conhecimento de Informática (Sistema Operacional Office),
- Disponibilidade para participação de Curso de formação dentro e fora do município,
- Ter habilidade para trabalho em equipe,

Prazo
O prazo de contratação dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Municipal n.º 1.523 de 1.º de junho de 2005, alterada pela Lei Municipal n.º 1.639 de 27 de abril de 2007.

Condições de Pagamento
Os pagamentos serão realizados mensalmente, através de empenho mediante recibo, após a efetiva comprovação da realização dos serviços.

Valor Mensal: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)

Dotação Orçamentária
02.00 – PODER EXECUTIVO
02.17 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824404862.296 – PROGRA BOLSA FAMILIA
31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Do Local onde serão prestados os serviços
Os serviços serão prestados no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e no PAIF – Programa de Atenção Integral à Família, sendo o deslocamento do facilitador(a) de Oficina de Capoeira realizado por conta do mesmo.

Dos Dias e Horário de Trabalho
A carga horária será de 8 horas diária, totalizando 40h/semanais (quarenta horas semanais).

Especificação e Detalhamento dos Serviços

Atribuições:
a) Identificar as famílias em condição de pobreza e extrema pobreza, dentro da área municipal;
b)cadastrar as famílias que foram localizadas em condição de pobreza e extrema pobreza, dentro da área municipal no Programa Bolsa Família;
c) Manter os dados das famílias cadastradas;
d) Monitorar o Cadastro Único de beneficiários do Programa Bolsa Família;
e) Colher informações e acompanhar, junto às Secretarias Municipais envolvidas na execução dos programas, o cumprimento das condicionalidades pelos beneficiários;
f) Realizar trabalhos técnicos, no âmbito de sua competência, que subsidiem a integração do programa do Bolsa Família com as demais políticas e ações sociais do Município;

g) Exercer outras atividades correlatas.

2.5 – FACILITADOR(A) DE OFICINAS DE INFORMÁTICA

Função
Contratação de profissional para realização de aulas de informática junto ao público do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e do Serviço de Atendimento Integral à Família (PAIF).

Vagas: 01 (uma)

Finalidade
A finalidade da presente contratação é a execução da política da proteção social e serviço socioeducativo para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos (SCFV).

Perfil do(a) Facilitador(a) de Oficina de Informática
- Escolaridade mínima de nível médio completo com certificado de conclusão,
- Ter idade mínima de 18 anos,
- Experiência comprovada por meio de declarações com conhecimento da área de atuação Informática,
- Boa capacidade relacional, de comunicação e de trabalho em equipe,
- Sensibilidade para as questões sociais e com o segmento de crianças, adolescentes e idosos em situação de vulnerabilidade social,

Prazo
O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o término da vigência do Programa/Convênio no âmbito do qual se executará as atividades, nos termos do § 1º do art. 5º da Lei Municipal nº 1.499/2006.

Condições de pagamento
Os pagamentos serão realizados mensalmente, através de empenho mediante recibo, após a efetiva comprovação da realização dos serviços.

Do Valor: R$35,00 (trinta e cinco reais) hora/aula.

Dotação Orçamentária
02.00 – PODER EXECUTIVO
02.17 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824404862.295 – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL – CRAS
0824304832.294 – PROGRAMA SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – SCFV
31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Do Local onde serão prestados os serviços
Os serviços serão prestados no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e no PAIF – Programa de Atenção Integral à Família, sendo o deslocamento do facilitador(a) de Oficina de Informática realizado por conta do mesmo.

Dos Dias e Horário de Trabalho
A carga horária mensal poderá ser de até 80 (oitenta) horas, sendo os turnos serão especificados por cada coordenação dos programas e acompanhados pela Secretaria de Ação Social.

Especificação e Detalhamento dos Serviços

Atribuições:
a) Desenvolvimento de atividades profissionalizantes e socioeducativas, através de oficinas de informática juntos aos usuários do serviço; crianças, adolescentes, jovens e idosos,
b) Realizar manutenção dos equipamentos de informática para boa condição de uso;
c) Ter conhecimento dos softwares específicos;
d) Regular os mecanismos de controle do computador e equipamentos complementares;
e) Elaborar o Plano de Curso com definição de objetivos específicos, indicação de atividades, recursos materiais e processo de avaliação;
f) Organizar o diário das oficinas curriculares;
g) Conhecer perfil socioeconômico de seus alunos, tentando identificar suas experiências e interesses;
h) Organizar as atividades adequadas, oferecendo aos usuários a oportunidade de ampliar suas experiências, oferecendo capacitação para o desempenho das atividades;

2.6. FACILITADOR(A) DE OFICINA DE CAPOEIRA

Função
Contratação de profissional para realização de oficinas de capoeira junto ao público do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos(SCFV) e no Serviço de Atendimento Integral à Família (PAIF).

Vagas: 01 (uma)

Finalidade
A finalidade da presente contratação é a execução da política da proteção social e serviço socioeducativo para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos (SCFV).

Perfil do(a) Facilitador(a) de Oficina de Capoeira
- Escolaridade mínima de nível médio completo com certificado de conclusão,
- Ter idade mínima de 18 anos,
- Experiência comprovada, por meio de declarações, do conhecimento para área de atuação, notadamente, mediante graduação em Arte Marcial específica (Capoeira), promovendo as técnicas e fundamentos básicos da atividade.
- Boa capacidade relacional, de comunicação e de trabalho em equipe,
- Sensibilidade para as questões sociais e com o segmento de crianças, adolescentes e idosos em situação de vulnerabilidade social,

Prazo
O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o término da vigência do Programa/Convênio no âmbito do qual se executará as atividades, nos termos do § 1º do art. 5º da Lei Municipal nº 1.499/2006.

Condições de Pagamento
Os pagamentos serão realizados mensalmente, através de empenho, mediante recibo, após a efetiva comprovação da realização dos serviços.

Do Valor: R$ 35,00 (trinta e cinco reais) hora/aula.

Dotação Orçamentária
02.00 – PODER EXECUTIVO
02.17 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824404862.295 – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL – CRAS
0824304832.294 – PROGRAMA SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – SCFV
31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Do Local onde serão prestados os serviços
Os serviços serão prestados no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), sendo o deslocamento do facilitador(a) de Oficina de Capoeira realizado por conta do mesmo.

Dos dias e horário de trabalho
A carga horária mensal será de 80 (oitenta) horas, a ser realizados entre o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), sendo os turnos serão especificados por cada coordenação e acompanhados pela Secretaria de Ação Social.

Especificação e Detalhamento dos Serviços

Atribuições:
- Organização e coordenação de atividades sistemáticas de capoeira;

- Organização e coordenação de eventos, campeonatos e rodas de capoeiras,
- Desenvolvimento de atividades socioeducativas, através de oficinas de capoeira junto aos grupos de convivência de crianças, adolescentes e jovens,
- Participação de atividades de capacitação junto a equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo;
- Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho,
- Elaboração o Plano de Curso com definição de objetivos específicos, indicação de atividades, recursos materiais e processo de avaliação;
- Organização do diário de atividades das oficinas;
- Conhecimento do perfil socioeconômico de seus usuários, tentando identificar suas experiências e interesses;
- Organização das atividades adequadas, oferecendo aos usuários a oportunidade de ampliar suas experiências, oferecendo capacitação para o desempenho das atividades;

2.7. FACILITADOR(A) DE OFICINA DE ARTESANATO

Função
Contratação de profissional para realização de oficinas de artesanato junto ao público do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).
Vagas: 01 (uma)

Finalidade
A finalidade da presente contratação é a execução da política da proteção social e serviço socioeducativo para execução do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)

Perfil do(a) Facilitador(a) de Oficina de Artesanato
- Escolaridade mínima de nível Médio completo,
- Ter idade mínima de 18 anos,
- Experiência comprovada, por meio de declarações, do conhecimento para área de atuação, promovendo as técnicas e fundamentos básicos da atividade.
- Boa capacidade relacional, de comunicação e de trabalho em equipe,
- Sensibilidade para as questões sociais e com o segmento de crianças, adolescentes e idosos em situação de vulnerabilidade social,

Prazo
O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o término da vigência do Programa/Convênio no âmbito do qual se executará as atividades, nos termos do § 1º do art. 5º da Lei Municipal nº 1.499/2006.

Condições de Pagamento
Os pagamentos serão realizados mensalmente, através de empenho, mediante recibo, após a efetiva comprovação da realização dos serviços.

Do Valor: R$ 35,00 (trinta e cinco reais) hora/aula.

Dotação Orçamentária
02.00 – PODER EXECUTIVO
02.17 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824404862.295 – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL – CRAS
0824304832.294 – PROGRAMA SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – SCFV
31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Do Local onde serão prestados os serviços
Os serviços serão prestados no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), sendo o deslocamento do facilitador(a) de Oficina de Artesanato realizado por conta do mesmo.

Dos dias e horário de trabalho
A carga horária mensal das oficinas de artesanato poderá ser de no máximo 80 (oitenta) horas, distribuídos entre os dois programas, sendo os turnos serão especificados por cada coordenação do programa e acompanhados pela Secretaria de Ação Social.

Especificação e Detalhamento dos Serviços

Atribuições:
- Organização e coordenação de atividades sistemáticas de artesanato;
- Desenvolvimento de atividades socioeducativas, através de oficinas de artesanato junto aos grupos de convivência de Idosos, Mulheres e Gestantes,
- Organização e coordenação de eventos, feiras, bazar e outras atividades ligada ao Artesanato;
- Valorização das diferentes manifestações culturais, bem como realizar trabalhos artesanais com promoção a reciclagem de materiais diversos, scrapbook, velas decorativas, artesanato para moda, patchwork, arte santo em MDF, e outros;
- Participação de atividades de capacitação junto a equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo;
- Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho,
- Elaboração o Plano de Curso com definição de objetivos específicos, indicação de atividades, recursos materiais e processo de avaliação;
- Organização do diário de atividades das oficinas;
- Conhecimento do perfil socioeconômico de seus usuários, tentando identificar suas experiências e interesses;
- Organização das atividades adequadas, oferecendo aos usuários a oportunidade de ampliar suas experiências, oferecendo capacitação para o desempenho das atividades;

2.8. FACILITADOR(A) DE OFICINA DE DANÇA (BALLET)

Função
Contratação de profissional para realização de oficinas de Dança (Ballet) junto ao público do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Vagas: 01 (uma)

Finalidade
A finalidade da presente contratação é a execução da política da proteção social e serviço socioeducativo para execução do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Perfil do(a) Facilitador(a) de Oficina de Dança (Ballet)
- Escolaridade mínima de nível Médio completo,
- Ter idade mínima de 18 anos,
- Experiência comprovada, por meio de declarações, do conhecimento para área de atuação, promovendo as técnicas e fundamentos básicos da atividade.
- Boa capacidade relacional, de comunicação e de trabalho em equipe,
- Sensibilidade para as questões sociais e com o segmento de crianças, adolescentes e idosos em situação de vulnerabilidade social,

Prazo
O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o término da vigência do Programa/Convênio no âmbito do qual se executará as atividades, nos termos do § 1º do art. 5º da Lei Municipal nº 1.499/2006.

Condições de Pagamento
Os pagamentos serão realizados mensalmente, através de empenho, mediante recibo, após a efetiva comprovação da realização dos serviços.

Do Valor: R$ 35,00 (trinta e cinco reais) hora/aula.

Dotação Orçamentária
02.00 – PODER EXECUTIVO

02.17 – FUNDO MUNICIPAL DA SSISTÊNCIA SOCIAL
0824404862.295 – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL – CRAS
0824304832.294 – PROGRAMA SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – SCFV
31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Do Local onde serão prestados os serviços
Os serviços serão prestados no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) com grupos de crianças e idosos, sendo o deslocamento do facilitador(a) de Oficina de Dança (Ballet) realizado por conta do mesmo.

Dos dias e horário de trabalho
A carga horária **mensa**l para os Grupos de crianças e Idosos poderá ser de no máximo 80 (oitenta) horas, sendo os turnos serão especificados por cada coordenação do programa e acompanhados pela Secretaria de Ação Social.

Especificação e Detalhamento dos Serviços

Atribuições:
- Organização e coordenação de atividades sistemáticas de dança (Ballet);
- Desenvolvimento de atividades socioeducativas, através de oficinas de dança (ballet) junto aos grupos de convivência de Crianças e Idosos,
- Organização e coordenação de eventos e outras atividades ligada a Dança (ballet);
- Valorização das diferentes manifestações culturais voltados a Dança;
- Participação de atividades de capacitação junto a equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo;
- Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho,
- Elaboração o Plano de Curso com definição de objetivos específicos, indicação de atividades, recursos materiais e processo de avaliação;
- Organização do diário de atividades das oficinas;
- Conhecimento do perfil socioeconômico de seus usuários, tentando identificar suas experiências e interesses;
- Organização das atividades adequadas, oferecendo aos usuários a oportunidade de ampliar suas experiências, oferecendo capacitação para o desempenho das atividades;

2.9. FACILITADOR(A) DE OFICINA DE DANÇAS MULTICULTURAIS

Função
Contratação de um profissional para realização de oficinas de Danças Multiculturais no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Vagas: 02 (duas)

Finalidade
A finalidade da presente contratação é a execução da política da proteção social e serviço socioeducativo para execução do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Perfil do(a) Facilitador(a) de Oficina de Dança Multiculturais
- Escolaridade mínima de nível médio completo com certificado de conclusão
- Ter idade mínima de 18 anos,
- Experiência comprovada, por meio de declarações, do conhecimento para área de atuação, promovendo as técnicas e fundamentos básicos da atividade.
- Boa capacidade relacional, de comunicação e de trabalho em equipe,
- Sensibilidade para as questões sociais e com o segmento de crianças, adolescentes e idosos em situação de vulnerabilidade social,

Prazo
O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o término da vigência do Programa/Convênio no âmbito do qual se executará as atividades, nos termos do § 1º do art. 5º da Lei Municipal nº 1.499/2006.

Condições de Pagamento
Os pagamentos serão realizados mensalmente, através de empenho, mediante recibo, após a efetiva comprovação da realização dos serviços.

Do Valor: R$ 35,00 (trinta e cinco reais) hora/aula.

Dotação Orçamentária
02.00 – PODER EXECUTIVO
02.17 – FUNDO MUNICIPAL DA SSISTÊNCIA SOCIAL
0824404862.295 – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL – CRAS
0824304832.294 – PROGRAMA SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – SCFV
31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Do Local onde serão prestados os serviços
Os serviços serão prestados no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) com grupos de crianças, adolescentes, jovens e idosos, sendo o deslocamento do facilitador(a) de oficinas de Danças Multiculturais realizado por conta do mesmo.

Dos dias e horário de trabalho
A carga horária **mensa**l para os Grupos de crianças, adolescentes e Idosos poderá ser de no máximo 80 (oitenta) horas, sendo os turnos serão especificados por cada coordenação do programa e acompanhados pela Secretaria de Ação Social.

Especificação e Detalhamento dos Serviços

Atribuições:
- Organização e coordenação de atividades sistemáticas de danças multiculturais;
- Desenvolvimento de atividades socioeducativas, através de oficinas de danças multiculturais junto aos grupos de convivência de Crianças, Adolescentes, jovens e Idosos,
- Organização e coordenação de eventos e outras atividades ligada a Dança Multicultural;
- Valorização das diferentes manifestações culturais voltados a Dança;
- Participação de atividades de capacitação junto a equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo;
- Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho,
- Elaboração o Plano de Curso com definição de objetivos específicos, indicação de atividades, recursos materiais e processo de avaliação;
- Organização do diário de atividades das oficinas;
- Conhecimento do perfil socioeconômico de seus usuários, tentando identificar suas experiências e interesses;
- Organização das atividades adequadas, oferecendo aos usuários a oportunidade de ampliar suas experiências, oferecendo capacitação para o desempenho das atividades;

2.10. FACILITADOR(A) DE OFICINA DE ESPORTE (FUTEBOL)

Função
Contratação de um profissional para realização de oficinas de Esporte (Futebol) no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Vagas: 01 (uma)

Finalidade
A finalidade da presente contratação é a execução da política da proteção social e serviço socioeducativo para execução do Serviço de

Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Perfil do(a) Facilitador(a) de Oficina de Esporte (futebol)
- Escolaridade mínima de nível Médio completo,
- Ter idade mínima de 18 anos,
- Experiência comprovada, por meio de declarações, do conhecimento para área de atuação, promovendo as técnicas e fundamentos básicos da atividade.
- Boa capacidade relacional, de comunicação e de trabalho em equipe,
- Sensibilidade para as questões sociais e com o segmento de crianças, adolescentes e idosos em situação de vulnerabilidade social,

Prazo
O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o término da vigência do Programa/Convênio no âmbito do qual se executará as atividades, nos termos do § 1º do art. 5º da Lei Municipal nº 1.499/2006.

Condições de Pagamento
Os pagamentos serão realizados mensalmente, através de empenho, mediante recibo, após a efetiva comprovação da realização dos serviços.

Do Valor: R$ 35,00 (trinta e cinco reais) hora/aula.

Dotação Orçamentária
02.00 – PODER EXECUTIVO
02.17 – FUNDO MUNICIPAL DA SSISTÊNCIA SOCIAL
0824404862.295 – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL – CRAS
0824304832.294 – PROGRAMA SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – SCFV
31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Do Local onde serão prestados os serviços
Os serviços serão prestados no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e no Serviço de Atendimento Integral à Família (PAIF), sendo o deslocamento do facilitador(a) de Oficina de Esporte (Futebol) realizado por conta do mesmo.

Dos dias e horário de trabalho
A carga horária **mensa**l para os Grupos de crianças, adolescentes e Idosos poderá ser de no máximo 80 (oitenta) horas, sendo os turnos serão especificados por cada coordenação do programa e acompanhados pela Secretaria de Ação Social.

Especificação e Detalhamento dos Serviços

Atribuições:
- Organização e coordenação de atividades sistemáticas de esportes (futebol);
- Desenvolvimento de atividades socioeducativas, através de oficinas de esportes (futebol) junto aos grupos de convivência de Crianças, Adolescentes e Idosos,
- Organização e coordenação de eventos, campeonatos e outras atividades ligada a Esportes (futebol);
- Valorização das diferentes manifestações esportivas;
- Participação de atividades de capacitação junto à equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo;
- Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho,
- Elaboração o Plano de Curso com definição de objetivos específicos, indicação de atividades, recursos materiais e processo de avaliação;
- Organização do diário de atividades das oficinas;
- Conhecimento do perfil socioeconômico de seus usuários, tentando identificar suas experiências e interesses;
- Organização das atividades adequadas, oferecendo aos usuários a oportunidade de ampliar suas experiências, oferecendo capacitação para o desempenho das atividades;

2.11. VISITADORES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Função
Contratação de profissional para realização de acompanhamento familiar (planejamento e visitas) aos usuários do Programa Criança Feliz.

Vagas: 04 (quatro)

Finalidade
A finalidade da presente contratação é a execução da Proteção Social no Programa Criança Feliz, objetivando qualificar e incentivar o atendimento e o acompanhamento nos serviços socioassistenciais das famílias com gestantes e crianças na primeira infância beneficiárias do Programa Bolsa Família e Benefício de Prestação Continuada.

Perfil do(a) Visitadores
- Escolaridade mínima de nível Médio completo,
- Ter idade mínima de 18 anos,
- Boa capacidade relacional, de comunicação e de trabalho em equipe,
- Sensibilidade para as questões sociais e com o segmento de gestantes e crianças na primeira infância.

Prazo
O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o término da vigência do Programa/Convênio no âmbito do qual se executará as atividades, nos termos do § 1º do art. 5º da Lei Municipal nº 1.499/2006.

Condições de Pagamento
Os pagamentos serão realizados mensalmente, através de empenho, mediante recibo, após a efetiva comprovação da realização dos serviços.

Do Valor: R$ 1.000,00

Dotação Orçamentária
02.00 – PODER EXECUTIVO
02.17 – FUNDO MUNICIPAL DA SSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0486.2.311- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA.
31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Dos dias e horário de trabalho
A carga horária **mensa**l para os Grupos de crianças, adolescentes e Idosos poderá ser de no máximo 40 (quarenta) horas, sendo os turnos serão especificados por cada coordenação do programa e acompanhados pela Secretaria de Ação Social.

Especificação e Detalhamento dos Serviços

Atribuições:
- Planejamento e realização a visitação às famílias, com apoio e acompanhamento do supervisor;
- Realização de visitas domiciliares e outras atividades pertinentes a gestantes, crianças de até 36 (trinta e seis) meses e suas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família; crianças de até 72 (setenta e dois) meses e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada;
- Acolhimento nas visitas domiciliares, por meio de comunicação clara, olhar e escuta atenta, para identificar situações e demandas que requeiram discussão com o supervisor;
- Realização de encaminhamentos necessários, por intermédio do CRAS, para o apoio à família e o atendimento às necessidades da criança;
- Registro das visitas;
- Acompanhamento aos protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas;
- Consulta e orientação junto ao supervisor sempre que necessário;
- Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação, junto à equipe de trabalho no CRAS,

3. SÃO CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA TODOS OS CARGOS:

I - Ser brasileiro nato ou naturalizado.
II - Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado.
III - Ter, na data da admissão, idade mínima de 18 (dezoito) anos.
IV - Estar no gozo dos direitos Políticos e Civis e estar quite com o Serviço Militar.
V - Possuir escolaridade e habilitação legal correspondente ao nível exigido para cada cargo.
VI - Não ter sido demitido "a bem do serviço público" nas esferas: Federal, Estadual ou Municipal da Administração direta ou indireta.
VII – Tenha disponibilidade de horário para atender a demanda exigida no item 01, de acordo com o cargo pleiteado.
VIII - A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos, será solicitada por ocasião da contratação, a não apresentação de qualquer documento implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato.

4. PERÍODO DAS INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES

4.1. Gratuidade
Não há taxa de inscrição.

4.2. Informações:
3.2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento de todo Edital e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos para a admissão.

3.2.2. Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.

3.2.3. O candidato, ao efetuar sua Inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas.

3.2.4. A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades dos documentos apresentados.

4.3. Data da inscrição: 22 de agosto a 11 de setembro 2017.

4.4. Horário: Das 8h às 12h30min.

4.5. Local da inscrição: Na sede da Secretaria Municipal de Ação Social, localizado na rua Raul de Souza Amaral, s/n – Taquaritinga do Norte - PE.

4.6. O Edital ficará disponível para download, de quem tenha interesse no site da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte: https://imprensataqdonorte.blogspot.com.br e na fanpage da Secretaria de Ação Social, Desenvolvimento e Trabalho: https://www.facebook.com/seastaquaritingadonorte/

5. DO PROCESSOSELETIVO.

5.1. O Processo Seletivo constará de 04 (quatro) etapas que serão: análise dos documentos, análise dos currículos, prova de conhecimento e entrevista, sendo todas as etapas de caráter classificatório e eliminatório.

6. DAINSCRIÇÃO

6.1.1. O candidato deverá no ato da inscrição, entregar a documentação dentro de Envelope lacrado com etiqueta, o qual será protocolado a entrega.

6.1.2. Deverá constar no envelope lacrado, etiqueta com as informações a seguir:

Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte
Secretaria de Ação Social

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2017

Nome do Candidato:
RG:
CPF:
Cargo pretendido:

6.1.3. O candidato deverá preencher Ficha de Inscrição, de maneira clara, objetiva e compreensiva.

6.1.4. Deverá constar no Envelope a documentação, em copia xerografado, legível a seguir:
a) Apresentação de Currículos, apresentado em modelo padrão constante no Anexo II deste Edital.
b) Cópia do documento da Cédula de Identidade (RG) do candidato,
c) Cópia do documento CPF do candidato,
d) Para os Profissionais de Nível Superior a cópia da Identidade Profissional emitida pelo Conselho Regional correspondente.
e) Para os Profissionais de Nível Superior, comprovante de estar quite com a anuidade do Conselho Regional correspondente nesse exercício de 2017. Em caso de pagamento de anuidade parcelada, o comprovante de pagamento deverá ser apresentado até o mês da inscrição do candidato.
f) 01(uma) foto 3x4.
g) Comprovante de residência.
h) Certidão negativa de antecedentes criminais emitido pela Comarca da residência do candidato.
i) Certidão negativa de não ser devedor da Fazenda Pública do município de Taquaritinga do Norte, PE.
j) Certidão negativa da Receita Federal.
l) Certidão emitida pelo TRE de estar quite com as obrigações eleitorais.
m) Em caso de candidato do sexo masculino, apresentar Certificado de Reservista.
n) Não estar impossibilitado para contratação, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e ou inquérito administrativo, na forma da Lei, cuja Declaração segue no Anexo II deste Edital.
o) Não possuir outro emprego público que contrarie o disposto no artigo 37, XVI da Constituição Federal, cuja Declaração segue no Anexo III deste Edital.
p) Certificados e/ou diplomas de todos os cursos informados no currículo, bem como as comprovações de tempo de serviço.
q) Os cursos e/ou tempo de serviço, que não estiverem com comprovação no ato da inscrição juntamente com a apresentação do Currículo, não serão considerados para efeito de pontuação.
r) Não será admitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer dos documentos exigidos, deste Edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de seu indeferimento.
s) Será permitida apenas uma única inscrição por candidato.

7. DA ANÁLISE CURRICULAR

7.1. A análise curricular será de acordo com o cargo escolhido pelo candidato, na ficha de inscrição, , tendo caráter classificatório e eliminatório.

7.2. Serão considerados classificados na Análise Curricular os candidatos que obedecerem aos pré requisitos de escolaridade, bem como, os cursos de capacitação nas áreas exigidas e dentro do número de vagas.

7.3. As informações prestadas no currículo e na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a banca examinadora do direito de excluir do processo seletivo simplificado aquele que não preencher de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

7.4. Os currículos que não se enquadrarem nos requisitos do presente Edital, não serão analisados, sendo automaticamente desclassificados.

8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

8.1. Os candidatos serão classificados em função da Análise Curricular feita pela banca examinadora, observando a seguinte Tabela, com o máximo de 10 (dez) pontos:

PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR				
Alínea dos Títulos	**Título**		**Valor de cada título**	**Valor máximo**
A	Certificado/Declaração de conclusão de curso de pós-graduação, na área de Assistência Social, Lato ou Strictu Sensu com carga horária mínima de 360 horas.		2,0	2,0
B	Certificado ou declaração de participação em curso, oficinas, minicursos seminários e congresso na área escolhida	De 15 a 60 horas	0,50	4,0
		De 61 a 80 horas	1,50	
		Acima de 81 horas	2,00	
C	Experiência profissional no exercício de cargo, emprego ou função publica no âmbito do SUAS – Sistema Único da Assistência Social (até o máximo de 02).		2,0	4,0
TOTAL DE PONTOS				10,0

ENSINO MÉDIO				
Alínea dos Títulos	**Título**		**Valor de cada título**	**Valor máximo**
A	Certificado/Declaração de conclusão do Ensino Médio.		1,00	1,00
B	Certificado ou declaração de participação em curso, oficinas, minicursos, seminários e congresso na área escolhida	De 15 a 60 horas	1,00	5,00
		De 61 a 80 horas	1,50	
		Acima de 81 horas	2,50	
C	Experiência profissional no exercício de cargo, emprego ou função publica no âmbito do SUAS – Sistema Único da Assistência Social (até o máximo de 02).		2,0	4,00
TOTAL DE PONTOS				10,0

8.2. Para efeito de Análise será considerada a experiência na prestação de serviço desejada, conforme ficha de inscrição do candidato.

8.3. A checagem de documentos será observada de forma objetiva, conforme o item 5.1. deste Edital. A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos nas alíneas do item 5.1.

9. DA PROVA DE CONHECIMENTOS

9.1. DA PROVA

9.1.1 A Prova Objetiva é composta de 02 (duas) partes: Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos, tendo caráter classificatório e eliminatório.

9.1.2. A prova técnica/escrita será composta por questões objetivas e/ou discursivas.

9.1.3. As provas contem 20 (vinte) questões, sendo 02 questões discursivas e 18 questões de múltipla escolha, cada uma delas com 05 (cinco) alternativas, das quais uma única será correta.

9.1.4. A prova técnica/escrita compreende conteúdo específico da área de conhecimento do cargo disponível, conforme divulgação.

9.1.5. Os candidatos deverão chegar ao local da prova, com no mínimo, 10 minutos de antecedência, munidos de documento de identificação com foto e caneta esferográfica preta ou azul.

9.1.6. Estarão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo os candidatos que não comparecerem para realização da prova.

9.1.7. As provas de conhecimentos específicos terão duração mínima de 1 (uma) hora e 30(trinta) minutos e máxima de 03 (três) horas.

9.1.8. Seguem para a próxima etapa (Entrevista) os candidatos que atingirem a média estabelecida no referido Edital.

9.2. DA CLASSIFICAÇÃO

9.2.1 São candidatos habilitados os que preencherem todos os requisitos de escolaridade, formação e habilitação constantes no edital;

9.2.2. A média é estabelecida de acordo com o nível de complexidade do cargo disponível. São duas opções:

Média 10,0 para todos os cargos: nível de Formação de Ensino Superior, Médio e Fundamental.
MF = NA x 0,5
Sendo:
MF: Média final.
NA: Número de acertos
A questão valerá 0,5 (zero vírgula cinco)

9.2.3. Ocorrendo empate na média aritmética ponderada, aplicar-se-á, para o desempate, os seguintes critérios:
a) Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos da disciplina;
b) Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
c) Maior número de acertos nas questões de Informática;
d) Maior idade.

9.2.4. A listagem classificatória será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, na data de 19 de setembro de 2017, além de ser fixado no Mural da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte.

9.2.5. Na lista de classificação constará a relação de classificados, por ordem de classificação decrescente, do primeiro ao último classificado.

10. DA ENTREVISTA

10.1. Etapa de caráter eliminatório e classificatório.

10.2. A Entrevista será realizada no Centro de Referência da Assistência Social, situado a Rua Jasmins, nº 28, bairro Zamba - Taquaritinga do Norte, no horário das 9 h às 16 horas, conforme previsto no anexo I, e corresponderá a 10 pontos.

10.3. A duração das entrevistas será divulgada quando da convocação dos candidatos aprovados na prova técnica, podendo ser alterado horário com o intervalo de 48h.

10.4. Fica estabelecido tempo mínimo de 20 minutos para cada entrevista.

10.5. A Entrevista acontecerá pela Comissão Organizadora, visando analisar a adequação dos candidatos às atividades inerentes a cada cargo.

10.6 Com base no resultado final da fase constante no subitem 8.2.5 serão convocados para a entrevista os candidatos classificados na análise curricular e na prova de conhecimento no quantitativo de 3 (três) vezes o número de vagas abertas nesse edital, respeitados os empates na última posição.

10.7. A entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada em sessão pública e contemplará os seguintes parâmetros:

HABILIDADES – Vagas nível fundamental, médio, técnico e superior		**Pontuação máxima**
Atenção	Capacidade de manter seu pensamento voltado e centrado para o trabalho realizado.	1,0
Comunicação	Capacidade de articular e transmitir ideias, posições de forma objetiva, garantindo a precisão e a compreensão dos assuntos tratados.	1,0
Equilíbrio Emocional	Capacidade de apresentar equilíbrio e tranquilidade na forma de agir, em situações diversas e/ou quando colocado em situações de pressão, demonstrando flexibilidade nas suas ações.	1,0
Trabalho em Equipe	Capacidade de compartilhar habilidades e conhecimentos em grupos ou equipes, demonstrando respeito, cooperação e comprometimento, favorecendo o alcance de resultados.	1,0
Iniciativa	Capacidade de agir de forma proativa diante de situações novas e daquelas fora da rotina, buscando as melhores alternativas de solução.	1,0
Flexibilidade	Capacidade de aceitar e adaptar-se com rapidez a novas situações, encarando as mudanças sem atitudes pré-concebidas e rígidas, contribuindo como agente de mudança.	1,0
Empatia	**Capacidade psicológica para compreender sentimentos e emoções**, procurando experimentar de forma objetiva e racional o que sente outro indivíduo	1,0
Resiliência	Capacidade de o indivíduo lidar com problemas, adaptar-se a mudanças, superar obstáculos ou resistir à pressão de situações adversas, sem entrar em surto psicológico, emocional ou físico, por encontrar soluções estratégicas para enfrentar e superar as adversidades.	1,0
Cooperação	Capacidade de agir de forma cooperativa, trocando conhecimentos e realizando atividades compartilhadas, tendo em mente que, para atingir os objetivos da instituição, o trabalho cooperativo multiplica resultados.	1,0
Comprometimento	Capacidade de exercer a função pretendida; Conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar: Demonstrar disposição para realizar as atribuições	1,0

	do cargo a que concorre, de acordo com a realidade apresentada.	
Total		**10,0**

10.8. CONCEITOS:
10.8.1. Fraco: (01 – 03 pontos) Demonstrou pouca habilidade;
10.8.2. Regular: (04 – 06 pontos) Demonstrou habilidade superficial;
10.8.3. Bom: (07 – 08 pontos) Foi objetivo e demonstrou habilidade razoável;
10.8.4. Excelente: (09 – 10 pontos) Demonstrou clareza, precisão e habilidade satisfatória;

10.9. Os candidatos deverão comparecer aos locais de entrevistas munidos de documentos originais de identificação, no prazo de validade.

10.10. Os candidatos selecionados e convocados para a entrevista que não comparecerem ao local, data e horário, previamente estabelecidos, estarão automaticamente eliminados deste Processo Seletivo.

10.11. O candidato deverá comparecer ao local da entrevista com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, sob pena de ser remanejado para o último horário de atendimento do dia em que ele foi agendado.

10.12. **DA NOTA FINAL, CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DOS CRITERIOS DE DESEMPATE**

10.12.1. A nota final dos candidatos será obtida, por médio de média aritmética, de acordo com a equação abaixo:

NF = NEF+ NPC+ NE (somatório total de 30 pontos) dividido por 3 (três)
3
Onde:
NF = nota final
NEF = nota da Análise da experiência profissional, tempo de formação profissional e títulos (valor máximo 10 pontos)
NPC= nota da prova de conhecimento (valor máximo 10)
NE = nota da entrevista (valor máximo 10 pontos)

10.12.2. Será considerado aprovados no Processo Seletivo Simplificado o candidato que alcançar nota final igual ou superior a 7,0 (oito).

10.12.3. Os candidatos aprovados serão ordenados em listas de classificação de acordo com o cargo pleiteado, obedecendo à ordem decrescente de pontuação, sendo uma de candidatos a vagas de ampla concorrência e outra de candidatos com deficiência;

10.12.4. Os candidatos classificados, até o número de vagas abertas neste edital, serão convocados obedecendo à ordem decrescente de classificação e mediante necessidade da Secretaria de Ação Social, Desenvolvimento e Trabalho;

10.12.5. Os candidatos excedentes ao número de vagas divulgadas comporão o cadastro de reserva, e poderão ser convocados durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, obedecida a ordem de classificação;

10.13. Para todos os cargos, na classificação final, entre candidatos com igual pontuação, será fator de desempate, consecutivamente:
a) O candidato com idade mais elevada;
b) O candidato que tiver maior nota na entrevista por competência;
c) O candidato que tiver mais tempo de experiência na área de atuação.

11. DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1. A contratação dos classificados no processo seletivo dar-se-á após a homologação do certame, obedecida à ordem de classificação, observadas as seguintes condições para a contratação:
a)Ter sido classificado e aprovado no presente processo seletivo.
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direito amparado pelo decreto nº. 70.436, de 18/08/72 da Constituição Federal.
c) Estar em dias com as obrigações eleitorais.
d) Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
e)Ter idade mínima de 18 (dezoito anos) anos completos na data de contratação.
f) A contratação dos candidatos estará condicionada a aceitação das condições de trabalho.
g) A remuneração será de acordo com a pertinente prestação de serviços, escolhida pelo candidato neste Edital.
h) O candidato contratado cumprirá horários de atividades de acordo com as cargas horárias descritas neste Edital, em turnos a ser especificado em cada Programa Social e ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Ação Social.
i) A contratação de pessoal será feita por tempo determinado, em regime de contratação temporária, podendo ser prorrogado nos termos Lei Municipal nº 1.499/2006.

11.2. O prazo de validade do presente processo de seleção simplificado corresponde a 12 meses podendo ser prorrogado por mais 12 meses.

11.3. Os candidatos aprovados ficarão no cadastro de reserva por igual período do item 10.2.

12. DOS RECURSOS

12.1. Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo, no prazo de 24 (vinte quatro) horas após a divulgação dos resultados.

12.2. Os recursos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Ação Social deste Município, localizada no item 3.6. deste Edital, em atenção à comissão Examinadora do Processo Seletivo, conforme critério abaixo:
a) apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;
b) transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, a função para qual concorre, o número de seu CPF, nome do candidato e sua assinatura;
c) entregue, obrigatoriamente, em mão, na Secretaria Municipal de Ação Social deste Município, não sendo considerados os recursos enviados por qualquer outro tipo de remessa.

12.3. Serão indeferidos os recursos que não atenderem os quesitos acima.

12.4. A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo publicará no mural da Secretaria Municipal de Ação Social deste Município, localizada no item 3.6. deste Edital, o resultado final da avaliação dos eventuais recursos apresentados.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

12.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido em benefício do candidato que apresentar, na ordem:
a) maior idade;
b) comprovação de maior experiência em projetos sociais.

13. DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

13.1. O resultado final será homologado pela Secretária Municipal de Ação Social, e publicado no mural na Sede da Secretaria Municipal de Ação Social, localizada no item 3.6. deste Edital, e da Prefeitura deste Município, localizada na Rua Padre Berenguer. s/n, Centro, e demais órgãos públicos instalados neste Município.

13.2. Os candidatos classificados serão relacionados por ordem decrescente de classificação.

14. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSÍCA:

14.1. Não há previsão de vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência física neste Processo Seletivo, uma vez que o número de vagas ofertadas é insuficiente para a aplicação dos percentuais previstos na legislação vigente.

15. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS

15.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados feitos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo.

15.2. O candidato aprovado que não atender à convocação, no prazo fixado no respectivo edital perderá o direito à convocação para a vaga do qual se habilitou, facultando à Secretaria Municipal de Ação Social a convocação do candidato classificado na ordem subseqüente das vagas existentes.

16. DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão responsável pelo processo seletivo.

Taquaritinga do Norte, 04 de setembro de 2017.

CÍNTHIA DÊLISE GONÇALVES
Secretária Municipal de Ação Social

MARISTELA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão do Processo Seleção Simplificado

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2017.

ANEXO I – CALENDÁRIO

EVENTO	DATAS PREVISTAS	LOCAL
Publicação do Edital	04 de setembro de 2017	Editado e afixado na Sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, Pelo site da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte: https://imprensataqdonorte.blogspot.com.br e na fanpage da Secretaria de Ação Social, Desenvolvimento e Trabalho: https://www.facebook.com/seastaquaritingadonorte/
Inscrição Entrega de documentação	04 a 26 de setembro de 2017	Na sede da Secretaria Municipal de Ação Social, localizado na rua Raul de Souza Amaral, s/n – Taquaritinga do Norte – PE Das 8h às 12h30min
Prova de Conhecimento	07 de outubro de 2017	No Ginásio Experimental Municipal Severino Pereira da Silva, situado a Rua Berenguer nº 207, Centro - Taquaritinga do Norte Das 9h às 12h
Resultado Preliminar da Analise de currículo e Prova de conhecimento	10 de outubro de 2017	Na Sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte
Entrevista	20 e 21 de outubro de 2017	No Centro de Referência da Assistência Social, situado a Rua Jasmins, nº 28, bairro Zamba - Taquaritinga do Norte. Das 9 h às 16 horas
Resultado Preliminar da Entrevista	23 de outubro de 2017	Na Sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte
Prazo Recursal	24 a 26 de outubro de 2017	Na Sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte
Resultado do Recurso	30 de outubro de 2017	Na Sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte
Resultado Final	31 de outubro de 2017	Na Sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2017.

ANEXO II – CURRICULO

FUNÇÃO: _____

CURRICULUM VITAE
1. Dados Pessoais
Nome Completo
Documentos pessoais: CPF, RG, Título de Eleitor
Endereço, Cidade, UF, CEP (Apresentar Comprovante de Residência)
Telefone fixo, Celular (se houver), e-mail:

2. Formação Profissional (Demonstração de formação compatível com os requisitos da função para a qual se candidatar)
Titulação
Na descrição especificar (nesta ordem): curso, área, instituição, cidade, UF e data de conclusão.

3. Experiência Profissional (Demonstração de experiência para a respectiva função)
Na descrição especificar (nesta ordem): mês e ano de início, mês e ano de término, função, atividade, instituição, cidade e UF.

Declaro que as informações por mim fornecidas são verdadeiras.

Local:

Data:

Assinatura:

Observações:

É indispensável anexar todos os documentos comprobatórios, em fotocópias inclusive CPF, RG e Título de Eleitor (com comprovante da última eleição).

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2017.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR IMPOSSIBILITADO PARA CONTRATAÇÃO

Eu,_____, inscrito(a) do CPF sob o nº _____ e no R.G. sob o nº _____, aprovado no Concurso Simplificado de Contrato Temporário de Prestação de Serviços para preenchimento de cargos previstos no processo seletivo simplificado n.º 001/2012, realizado pelo Município de Taquaritinga do Norte/PE, para os fins de direito, declaro não estar impossibilitado para contratação, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e ou inquérito administrativo.

Taquaritinga do Norte/PE, _____.

_____
(Assinatura)

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2012.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO OU EMPREGO PÚBLICO

Eu,_____, inscrito(a) do CPF sob o nº _____ e no R.G. sob o nº _____, aprovado no Concurso Simplificado de Contrato Temporário de Prestação de Serviços para preenchimento de cargos previstos no processo seletivo simplificado n.º 001/2012, realizado pelo Município de Taquaritina do Norte/PE, para os fins de direito e tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, incisos XVI e XVII, declaro não possuir outro cargo ou emprego público na forma da vedação legal.

Taquaritina do Norte/PE, _____.

_____
(Assinatura)

Publicado por:
Vilma Souza Gomçalves
Código Identificador:BB967BFE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

EM VIRTUDE DE DIVERGÊNCIAS DE INFORMAÇÕES A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA PE POR MEIO DA SENHORA ALINE CLEANNE, PREFEITA E O PREGOEIRO CARLOS ALFREDO RESOLVE CANCELAR O PROCESSO LICITATÓRIO ABAIXO DESCRITO:

Processo Administrativo nº 058/2017, Processo Licitatório 035/2017, Pregão (Presencial) nº 016/2017 – **Sessão dia 14/09/2017 – às 09h00min**. Natureza do objeto: Serviços. Descrição do objeto: contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para execução de serviços de transporte escolar, incluindo locação de veículos, no município de Terra Nova/PE. Valor máximo admitido **R$ 269.883,92.** Edital e informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892-1336/1011. Terra Nova (PE), DAT 04/09/2017, ASS Carlos Alfredo Bezerra Lopes – CAR Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:DAFD8C30

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
DECRETO N° 24 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

EMENTA: Decreta ponto facultativo nos dias 08 e 22 de setembro de 2017 e feriado no dia 15 de setembro de 2017 no Município de Terra Nova/PE e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso XXXVI da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o feriado nacional na próxima quinta-feira dia 07 de setembro;

CONSIDERANDO a religiosidade do nosso povo e os preparativos para as comemorações da "Festa de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro", e que é tradição do nosso Município;

CONSIDERANDO as solicitações dos comerciantes, dos comerciários e instituições financeiras;

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretada Ponto Facultado municipal nos próximos dias 08 e 22 de setembro do corrente ano de 2017 (sexta-feira), dia após o feriado nacional e dia que comemoramos as festividades da Padroeira de Nosso Município.

Art. 2° - Fica decretada feriado municipal o próximo dia 15 de setembro do corrente ano de 2017 (sexta-feira), dia da Padroeira Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 01 de setembro de 2017

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:7808FC03

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 033/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORITAMA – **CONTRATADA:** PROEVENTOS LOCAÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.650.561/0001-39; **OBJETO**: Contratação de show musical com a banda **Pedrinho Pegação (atração principal)** e a banda local: **Nixon e banda, (atração secundária)**, por ocasião da Tradicional Festa de Nossa Senhora do Perpetuo Socorro do município de Toritama-PE; oriundo do **Processo Licitatório nº 002/2017 – Pregão Presencial nº 001/2017; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica; **DATA DA ASSINATURA**: 27 de janeiro de 2017; **VALOR GLOBAL**: **R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais)**.

TORITAMA, 04 de setembro de 2017.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito do Município de Toritama

Publicado por:
Wenderson Tavares da Silva
Código Identificador:CB4E8B7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 073/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORITAMA – **CONTRATADA: PONTES & MEDEREIROS EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.913.367/0001-00; **OBJETO**: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de engenharia, visando o gerenciamento de contratos, gestão dos convênios, fiscalização de obras e serviços de engenharia, assessoria à CPL e ao Controle Interno; oriundo do **Processo Licitatório nº 048/2017 – Pregão Presencial nº 017/2017; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **DATA DA ASSINATURA**: 05 de maio de 2017; **VIGÊNCIA**: 12 meses – 05/05/2017 a 05.05/2018; **VALOR GLOBAL**: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

TORITAMA, 04 de setembro de 2017.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito do Município de Toritama

Publicado por:
Wenderson Tavares da Silva
Código Identificador:2CABFF81

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 093/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORITAMA – **CONTRATADA: LINK PRODUÇÕES ARTÍTICAS-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.457.367/0001-09; **OBJETO**: Locação de Estruturas para apresentação de Shows Artísticos: tipo Palco, som, gerador e camarote (acessibilidade) para as Festividades Juninas do Município de Toritama; oriundo do **Processo Licitatório nº 061/2017 – Convite nº 002/2017; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **DATA DA ASSINATURA**: 12 de junho de 2017; **VIGÊNCIA**: 60 dias; **VALOR GLOBAL**: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

TORITAMA, 04 de setembro de 2017.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito do Município de Toritama

Publicado por:
Wenderson Tavares da Silva
Código Identificador:53DC1EF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 107/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORITAMA – **CONTRATADA:** JM DA SILVA – GRÁFICA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.889.981/0001 - 84; **OBJETO**: Confecção, impressão e emissão de Boleto/IPTU com tratamento de informações constantes do banco de dados dos cadastros Mercantil e Imobiliário do Município de Toritama; oriundo do **Processo Licitatório nº 069/2017 – Pregão Presencial nº 029/2017; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; **DATA DA ASSINATURA**: 02 de agosto de 2017; **VIGÊNCIA**: 12 meses; **VALOR GLOBAL**: **R$ 27.600,00 (vinte sete mil e seiscentos reais).**

TORITAMA, 04 de setembro de 2017.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito do Município de Toritama

Publicado por:
Wenderson Tavares da Silva
Código Identificador:A1520B21

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 083/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORITAMA – **CONTRATADO:** JANDUIL TAVARES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 493.804.274-68; **OBJETO**: Locação de Veículos com e sem motoristas destinados a todas as secretarias do município de Toritama/PE, como também aos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social; oriundo do **Processo Licitatório nº 042/2017 – Pregão Presencial nº 014/2017; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; **DATA DA ASSINATURA**: 02 de junho de 2017; **VIGÊNCIA**: 12 meses - 02.06.2017 a 02.06.2018; **VALOR GLOBAL**: R$ 377.580,00(trezentos e setenta e sete mil e quinhentos e oitenta reais).

TORITAMA, 04 de setembro de 2017.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito do Município de Toritama

Publicado por:
Wenderson Tavares da Silva
Código Identificador:5391585E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 085/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORITAMA – **CONTRATADA:** S & B LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.838.726/0001-60; **OBJETO**: Locação de Veículos com e sem motoristas destinados a todas as secretarias do município de Toritama/PE, como também aos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social; oriundo do **Processo Licitatório nº 042/2017 – Pregão Presencial nº 014/2017; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **DATA DA ASSINATURA**: 09 de junho de 2017; **VIGÊNCIA**: 12 meses – 09.06.2017 a 09.06.2018; **VALOR GLOBAL**: **R$** 93.600.00(noventa e três mil e seiscentos reais).

TORITAMA, 04 de setembro de 2017.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito do Município de Toritama

Publicado por:
Wenderson Tavares da Silva
Código Identificador:C35257B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 054/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORITAMA – **CONTRATADA:** DANIELE DE OLIVEIRA BARBOSA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.298.239/0001-00; **OBJETO:** FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, visando suprir as necessidades das Unidades Escolares, Unidades de atendimento Assistencial e Unidades de Saúde do Município de Toritama/PE; oriundo do **Processo Licitatório nº 008/2017 – Pregão Presencial nº 007/2017; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **DATA DA ASSINATURA**: 21 de março de 2017; **VIGÊNCIA**: 12 meses – 21.03.2017 a 21.03.2018; **VALOR GLOBAL**: **R$ 88.000,00** (oitenta e oito mil reais).

TORITAMA, 04 de setembro de 2017.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito do Município de Toritama

Publicado por:
Wenderson Tavares da Silva
Código Identificador:4D9AA01C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 108/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORITAMA – **CONTRATADA:** MALHARIA ATLANTICO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.892.344/0001-40; **OBJETO:** Contratação de empresa para confecção do fardamento escolar destinados aos alunos da rede Municipal de Ensino; oriundo do **Processo Licitatório nº 071/2017 – Pregão Presencial nº 031/2017; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; **DATA DA ASSINATURA**: 07 de agosto de 2017; **VIGÊNCIA**: 12 meses – 07.08.2017 a 07.08.2018; **VALOR GLOBAL**: R$ 119.084,50 (Cento e dezenove mil, oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

TORITAMA, 04 de setembro de 2017.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito do Município de Toritama

Publicado por:
Wenderson Tavares da Silva
Código Identificador:9AFAF45E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 115/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORITAMA – **CONTRATADA:** SEVERINO RONNEY DA SILVA – 05886079408**,** inscrita no CNPJ 28.208.589/0001-37; **OBJETO:** Contratação de empresa para confecção, sob medida, de fardamento para banda marcial do Município de Toritama; oriundo do **Processo Licitatório nº 075/2017 – Pregão Presencial nº 034/2017; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; **DATA DA ASSINATURA**: 30 de agosto de 2017; **VIGÊNCIA**: 02 meses; **VALOR GLOBAL**: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

TORITAMA, 04 de setembro de 2017.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito do Município de Toritama

Publicado por:
Wenderson Tavares da Silva
Código Identificador:EFA6C365

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TORITAMA

PROCESSO LICITATÓRIO FMAS Nº. 025/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

ERRATA DA PUBLICAÇÃO
Diário. Oficial dos Municípios do Estado de PE – AMUPE - do dia 28/08/217 – edição 1905

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a Locação de veículos com e sem motorista, destinados ao atendimento das atividades da Secretaria de Assistência Social do Município de Toritama-PE. **Onde se lê: Valor estimado R$ 182.183,88, leia-se: valor estimado R$ 223.800,12 (duzentos e vinte e três mil, oitocentos reais e doze centavos).**

MARIA MADALENA DE SOUZA
Presidente
CPL

Publicado por:
Wenderson Tavares da Silva
Código Identificador:83C02463

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº. 083/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017

ERRATA DA PUBLICAÇÃO
Diário Oficial dos Municípios do Estado de PE – AMUPE - do dia 28/08/217 – edição 1905

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a Locação de veículos com e sem motorista, destinados ao atendimento das Secretarias: Obras e Urbanismo, Ordem Social e Cultura e Esportes do Município de Toritama - PE. **Onde se lê: Valor estimando R$ 1.152.090,00 , leia-se: valor estimado R$ 1.175.941,88 (um milhão, cento e setenta e cinco mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos).**

MARIA MADALENA DE SOUZA
Presidente
CPL

Publicado por:
Wenderson Tavares da Silva
Código Identificador:1525E3EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA torna público que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº007/2017, **OBJETO:** contratação de empresa de engenharia para Reforma e Ampliação de duas **Escolas na Zona Rural**. Valor global estimado: R$ 1.065.013,02 (Hum milhão sessenta e cinco mil, treze reais e dois centavos) conforme especificações do Anexo I do Edital. **Abertura: 22/09/17, às 09 (nove) horas**. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 12h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, Rua João Chagas, S/N – Centro ou por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com

Toritama/PE. 04/09/2017.

MARIA MADALENA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wenderson Tavares da Silva
Código Identificador:C9FAE4C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA torna público que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº008/2017, **OBJETO:** contratação de empresa de engenharia para Reforma e Ampliação de uma **Escola na Zona Urbana**. Valor global estimado: R$ 549.161,73 (quinhentos e quarenta e nove mil, cento e sessenta e um reais e setenta três centavos) conforme especificações do Anexo I do Edital. **Abertura: 22/09/17, às 13h30min** Outras informações nos dias úteis, das 08 às 12h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, Rua João Chagas, S/N – Centro ou por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com

Toritama/PE. 04/09/2017.

MARIA MADALENA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wenderson Tavares da Silva
Código Identificador:2B43FE1A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 049, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

EMENTA: Decreta FERIADO e PONTO FACULTATIVO nos dias 07 e 08 de setembro do ano de 2017, em virtude do Feriado da Independência do Brasil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que este ano o dia 07 de setembro, feriado da Independência do Brasil, recairá em uma quinta-feira, portanto, dia útil;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal na referida data;

CONSIDERANDO ainda que a manutenção de expediente normal na proximidade da referida data comemorativa seria contraproducente,

CONSIDERANDO por fim, que o ato próprio para se estabelecer feriado e ponto facultativo é o decreto,
DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **FERIADO** no dia 07 (sete) de setembro de 2017, quinta-feira, e **PONTO FACULTATIVO** no dia 08 (oito) do mesmo mês em todos os órgãos e entidades componentes da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, **EXCETO necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: limpeza e vigilância pública; bem como os que funcionem em regime de plantões como hospitais, postos de saúde e socorros urgentes.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tupanatinga 04 de setembro de 2017.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:354E18D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 0050/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00021/2017. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios para suprir as necessidades das diversas secretarias Municipais de Vertente do Lério. Valor: R$17.526,20.Data e Local da Sessão de Abertura: 19/09/2017 às 08:30h. Praça Severino de Sales, 40, Centro, Vertente do Lério - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 13/2009. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, cpl.vertlerio@gmail.com ou através do Fone: (081) 36347156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis,

Vertente do Lério, 04/09/2017.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:A255494E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato dos contratos referente ao Processo Licitatório n°. 47/2017 – Pregão Presencial n.º 15/2017, cujo objeto é Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para o ensino fundamental I e II – Alunos do Programa Mais Educação. **Contratados:** Empresas: **1. M.A. DE LIMA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.409.559/0001-23, no valor global de R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais). **2. S. AZEVEDO DE BARROS JUNIOR – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.499.749/0001-56, no valor de R$ 150.950,00 (cento e cinquenta mil novecentos e cinquenta reais). Contrato assinado em 04/08/2017.

Vicência/PE, 04 de Agosto de 2017.

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:0E5B6C84

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo n.º 19/2017. Carta Convite n.º 07/2017. **HOMOLOGAÇÃO.** Objeto: **Aquisição parcelada de Material de Expediente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Vicência/PE.** ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa: SEVERINA PEREIRA DE MELO SILVEIRA -ME. **CNPJ** nº. 02.995.870/0001-73. Valor Global: R$ 65.903,50 (sessenta e cinco mil, novecentos e três reais e cinquenta centavos).

Vicência/PE, 22 de junho de 2017.

JOSIAS ALBINO DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:4A8241AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 24/2017, PL n°. 19/2017 – Carta Convite n.º 07/2017. **Objeto**: **Aquisição parcelada de Material de Expediente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Vicência/PE**. CONTRATADA: SEVERINA PEREIRA DE MELO SILVEIRA -ME. **CNPJ** nº. 02.995.870/0001-73. Valor Global: R$ 65.903,50 (sessenta e cinco mil, novecentos e três reais e cinquenta centavos), Contrato assinado em 22.06.2017.

Vicência/PE, 22 de junho de 2017.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:B20B789F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/PMCSA-SECL/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Executiva de Cultura e Lazer – **Processo Administrativo**: Nº 202/2017 - **Processo Licitatório**: 093/PMCSA-SECEL/2017 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/PMCSA-SECL/2017. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de trio e mini trio, para as festividades realizadas no Município, através da Secretaria Executiva de Cultura e Lazer, Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUNT
1	Locação de um trio Elétrico tipo Carreta com comprimento mínimo de 21m tendo em cada uma das duas laterais no mínimo 24 auto falantes de 15" para Graves, 24 alto-falantes para Md/Graves, 16 Drivers Md/Altas e potências mínimas em RMS de: 250 Watts Md/Alta em guia de ondas, 600 Watts Md/Graves, 1200 Watts Graves. Amplificação capaz de alimentar a demanda de potencia exigida, mesa de som com no mínimo 40 canais, 8 canais de Submaster (Subgrupos), 12 canais Auxiliares que podem ser configurados através de chaveamento, de 2 em 2 canais, para pre ou post-fader; 4 grupos de Mute, 2 canais de saída de Matrix - 10x2, 2 canais de Mono Out, 1 canal de saída Stereo Master (L e R), 2 canais de retorno stereo de auxiliares, 3 canais de saída stereo independentes para gravações, 1 canal de entrada stereo para equipamentos auxiliares, 1 canal para Control Room, 1 canal de saída stereo de Phones, entradas e saídas para Talkback, gerador de onda senoidal (OSCILLATOR) e gerador de ruído rosa (PINK NOISE). 02 equalizador Behringer, 01 Powrplay com 08 canais, 01 Microverb Alesis, 01 Multicate XR 4400, 25 microfones, 20 pedestais, 01 bateria acústica e retorno, 01 amplificador tipo combo para baixo, 01 amplificador tipo com combo para guitarra 04 retorno para voz, 01 retorno para teclado, 01 grupo gerador de 130 KVA, camarim climatizado, banheiro e iluminação. Com diária de 06 (seis) horas.	Diária	20
2	Locação de Mini Trio com comprimento mínimo de 7,5m sendo 02 laterais com 08 alto falantes de 15 polegadas com 300wats RMS, 08 alto falante de 12 polegadas com 200wats RMS, 06 cornetas com driver´s de 50wats RMS. Frente e Fundo com 06 alto falante de 15 polegadas com 300wats RMS, 04 alto falante de 12 polegadas com 200wats RMS, 04 cornetas com driver´s de 50wats RMS, amplificação capaz de alimentar a demanda de potência exigida, 01 Equalizado rBehringer, 10 Microfones, 01 microfone sem fio, 08 pedestrais, 01 Mesa de som de no mínimo 24 canais, 01 Bateria eletrônica, 01 amplificador tipo combo para baixo, 01 amplificador tipo combo para guitarra, 01 Grupo gerador de 25KVA, 01 (um) aparelho reprodutor de CD e iluminação. Com diária de 06 (seis) horas.	Diária	30

e **adjudicação** do seu objeto da seguinte maneira: STATUS SOM ENTRETENIMENTO LTDA ME - CNPJ Nº 07.139.305/0001-28 **Itens: 1 e 2** pelo **valor total de R$** 183.179,80.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de agosto de 2017.

PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JÚNIOR
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:30F79214

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017 EDITAL DE RETIFICAÇÃO 002/2017

O Município de Correntes, Estado de Pernambuco, tendo em vista o Edital do Concurso Público nº 001/2017, para provimento de cargos vagos existentes no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Correntes, torna pública as retificações e inclusões a serem consideradas nos itens do referido Edital conforme estabelecido abaixo:

O ITEM 4.8 - PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:
4.8 Taxa de inscrição

Nº	Cargos	Taxa de Inscrição R$
01	NÍVEL SUPERIOR	R$ 40,00
02	NÍVEL MÉDIO	R$ 30,00
03	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	R$ 30,00
04	CARGOS DE PROFESSOR	R$ 40,00

O ITEM 7.4.4 - PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:
7.4.4. As provas para os cargos contemplados neste Concurso obedecerão à seguinte estrutura, conforme Quadros a seguir, deste Edital:
ESTRUTURA DAS PROVAS POR CARGO
NÍVEL SUPERIOR - EDUCAÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS.

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	1,0	10,0
RACIOCÍNIO LÓGICO	5	1,0	5,0
HISTÓRIA DE CORRENTES	5	1,0	5,0
CONHECIMENTO ESPECÍFICO	20	4,0	80,0
Total	**40**		**100**

O ANEXO I – (CARGO DE PROFESSOR) - PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

Professor do ensino fundamendal – ANOS iniciais E DA EDUCAÇÃO INFANTIL	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	R$	1.983,87	535/2011	**30 h**	30	29	01	10
	NIVEL MEDIO NA MODALIDADE NORMAL (MAGISTERIO)	**R$**	**1.725,10**						

O ANEXO III – (CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA PROFESSOR) - PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS
Processo de alfabetização e sua contextualização histórica. Alfabetização: diferentes paradigmas. Concepções teóricas – metodológicos da alfabetização: Métodos de alfabetização. A função social da escrita: Alfabetização e letramento. Leitura e escrita na alfabetização (gêneros e tipologias textuais). Constituição Federal (1998) Título Educação. Leis e Diretrizes e Base da Educação Nacional (LDB 9394/96). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Educação Inclusiva. Ensino fundamental de 9 anos. Parâmetros Curriculares Nacional. Avaliação da aprendizagem. Didática. Metodologia de Ensino. Projeto Político Pedagógico. Pedagogia de Projetos. Teoria de Piaget e Emília Ferreiro. Estudos de Vygotsky.

Correntes/PE, 01/09/2017.

Comissão do Concurso Público:

JOSEYLTON ANDERSON DE VASCONCELOS

REINALDO GONÇALVES DOS PASSOS

MARYANE DE DEUS CAMELO

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:45C36E45

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2017 - LEILÃO (PRESENCIAL) Nº 001/2017

- Objeto Nat.: **Serviços.**

- Objeto Descri.: Alienação de ***veículos, máquinas e outros bens inservíveis,*** pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, no estado em que se encontram, conforme especificações constantes no laudo de avaliação**.**

- Arrematantes:

LOTES	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO	VALOR DE ARREMATE	NOME DO ARREMATANTE	CPF/CNPJ
1	MICROSCÓPIO PARA CIRURGIA OFTALMOLOGICA MARCA ORTO - SEMI NOVO. SITUAÇÃO DO EQUIPAMENTO - ESTADO RAZOÁVEL AVALIAÇÃO R$: 5.000,00	5.000,00	5.000,00	MARCOS FERNANDES SAMPAIO	561.925.413-53
2	MAMOGRAFO MARCA GE MOD. SENOGRAFE 800T SITUAÇÃO DO EQUIPAMENTO - ESTADO RAZOÁVEL AVALIAÇÃO R$: 8.000,00	8.000,00	9.900,00	MARCOS FERNANDES SAMPAIO	561.925.413-53
4	APARERELHO DE ULTROSONOGRAFIA PORTÁTIL MARCA GE MOD. LOGIQ EX100. SITUAÇÃO DO EQUIPAMENTO - ESTADO RAZOÁVEL R$ AVALIAÇÃO R$: 2.000,00	2.000,00	2.000,00	MARCOS FERNANDES SAMPAIO	561.925.413-53
6	ENCUBADORA GRANDE – PARA RECEM NASCIDO SITUAÇÃO DO EQUIPAMENTO - ESTADO RAZOÁVEL AVALIAÇÃO R$: 1.000,00	1.000,00	1.000,00	MARCOS FERNANDES SAMPAIO	561.925.413-53
7	APARELHO PARA EXAME OFTALMOLÓGICO COM CADEIRA SITUAÇÃO DO EQUIPAMENTO - ESTADO RAZOÁVEL AVALIAÇÃO R$: 2.000,00	2.000,00	2.000,00	MARCOS FERNANDES SAMPAIO	561.925.413-53
8	APARELHO PARA CONFERIR LENTES SITUAÇÃO DO EQUIPAMENTO - ESTADO RAZOÁVEL AVALIAÇÃO R$: 500,00	500,00	500,00	MARCOS FERNANDES SAMPAIO	561.925.413-53
9	APARELHO PARA EXAME DE VISTA COMPLETO COM LEITOR DE LETRAS MEDIÇÃO DE GRAU. SITUAÇÃO DO EQUIPAMENTO - ESTADO RAZOÁVEL AVALIAÇÃO R$: 3.000,00	3.000,00	3.000,00	MARCOS FERNANDES SAMPAIO	561.925.413-53
11	GELÁGUA SITUAÇÃO DO EQUIPAMENTO - ESTADO RAZOÁVEL AVALIAÇÃO R$: 100,00	100,00	100,00	MARCOS FERNANDES SAMPAIO	561.925.413-53
13	I/M.BENZ313CDI SPRINTERM ANO 2011 MOD 2012, COR BRANCA A DIESEL PLACA PEL7654 CHASSI 8AC903672CE060697 SITUAÇÃO DO VEICULO: AVARIAS NA CARROCERIA, PNEUS DESGASTADOS, PINTURA QUEIMADA, MECÂNICA DEFICIENTE E APARECIMENTO DE DEFEITOS O QUE NÃO PERMITE O USO ADEQUADO DO VEÍCULO, FICANDO PARADO POR GRANDES PERÍODOS. DEVIDO O ALTO CUSTO DE MANUTENÇÃO E OBJETIVANDO A RENOVAÇÃO DA FROTA FICAMOS DE ACORDO QUE O VEÍCULO DEVE SER LEILOADO. A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, APÓS VISTORIAR O VEICULO, ESTIPULOU O VALOR MÍNIMO PARA O CITADO BEM EM AVALIAÇÃO R$: 4.000,00	4.000,00	7.600,00	LODOCAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	20.306.397/0001-51
19	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN SITUAÇÃO DA MÁQUINA: SUCATEADA AVALIAÇÃO R$: 10.000,00	10.000,00	10.000,00	MANOEL DE OLIVEIRA MOTA - ME	42.131.805/0001-14
TOTAIS		35.600,00	41.100,00		

- Informações na sala da CPL, no endereço: Av. 7 de Setembro, S/N, Centro, Iati/PE. Tel.: 87-3786-1096, no horário das 08:00h às 14:00hs.

Iati, 04 de setembro de 2017.

POLLYANA CONCEIÇÃO E SOUZA PINTO
Ordenadora de Despesa e
Secretária de Administração

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:0C6D19B3

